

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



LUÍS MIGUEL TROLE BAIÃO GALANTE

A INTELIGÊNCIA NA PREVENÇÃO CRIMINAL:

**CASO DE ESTUDO DOS FURTOS EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA NA
ÁREA DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ERICEIRA**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS:
ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINOLOGIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

LISBOA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



LUÍS MIGUEL TROLE BAIÃO GALANTE

**A INTELIGÊNCIA NA PREVENÇÃO CRIMINAL:
CASO DE ESTUDO DOS FURTOS EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DO
POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ERICEIRA**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS:
ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINOLOGIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, especialização em Criminologia e Investigação Criminal realizada sob a orientação do Superintendente-Chefe Pedro José Lopes Clemente.

DEDICATÓRIA

A todos aqueles que diariamente zelam pela segurança em Portugal

AGRADECIMENTOS

A exequibilidade da presente dissertação logrou com a colaboração de pessoas com enorme conhecimento, seja ele empírico, quotidiano ou profissional, em matéria de Segurança, do qual eu gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos.

Em primeiro, cumpre-me agradecer ao meu Orientador, Superintendente-Chefe Pedro Lopes Clemente, Diretor do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna da Polícia de Segurança Pública, pelo seu apoio, dedicação, disponibilidade e profissionalismo demonstrado ao longo das diversas fases de trabalho, culminando na elaboração da dissertação.

Agradeço ao Tenente- Coronel de Infantaria Jorge Manuel Gomes Guedes, Chefe da SIIC do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana em Lisboa e supervisor institucional da presente dissertação, pelo auxílio na aquisição dos dados e pelo acompanhamento revelado ao longo desta etapa de trabalho.

Agradeço a todos os colegas do III Curso de Mestrado Não Integrado em Ciências Policiais: Especialização em Criminologia e Investigação Criminal.

Agradeço ao Sargento-Chefe de Infantaria, José Ramos, da Guarda Nacional Republicana, pelo apoio e compreensão manifestada ao longo deste percurso académico.

Agradeço aos Camaradas do Posto Territorial de Mafra pelo apoio e motivação que sempre expressaram.

Agradeço aos elementos do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial de Mafra, em especial ao Cabo Constantino pelo seu apoio incondicional, pelos intensos debates relativamente a estas temáticas e pela sua experiência como profissional, contribuindo para gerar pontos de discussão e reflexão no presente trabalho.

Agradeço ao 1.º Sargento de Infantaria, Paulo Dias, Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Ericeira, pela sua compreensão, pela sua disponibilidade e auxílio na aquisição dos dados para concretização do presente trabalho.

Agradeço a todos os Camaradas do Posto Territorial de Ericeira, em particular ao Cabo Paulo Santos, Cabo Hélder Monteiro, Guarda Nuno Lopes, Guarda Sérgio

António e Guarda Hugo Pereira. Um agradecimento especial ao Guarda Alcino Patrício e Guarda Bruno Tavares pela sua amizade, pela sua ajuda, reflexão, camaradagem e pelo seu acompanhamento ao longo da elaboração da dissertação.

Agradeço a todos os que contribuíram, direta ou indiretamente para a realização da presente dissertação.

A todos, um sincero Obrigado.

RESUMO

Portugal é um Estado de Direito Democrático, cujo um dos pilares fundamentais enquanto Estado soberano, é garantir a liberdade e segurança dos seus cidadãos, o legal funcionamento das suas instituições e por sua vez manter a ordem e tranquilidade pública. Na conjuntura actual, o fenómeno de globalização nutre efeitos na sociedade, em que por vezes o aumento do conhecimento por parte dos transgressores conduz a aumento de fenómenos criminais, constituindo uma ameaça à segurança dos cidadãos.

As Forças de Segurança têm um papel preponderante na manutenção da ordem e tranquilidade pública, na prevenção de eventos criminais, bem como na descoberta de crimes que possam por em causa a liberdade dos cidadãos ou de certa forma lesá-los.

É um facto que os agentes do crime evoluem nas suas técnicas e *modus-operandi*, mas também é um facto que as polícias desenvolvem mecanismos de combate ao crime cada vez mais eficazes. Nesta perspectiva a Inteligência policial, adequa-se como suporte à sua actividade operacional, contribuindo para o seu apoio e eficaz desempenho, aperfeiçoando as missões que lhes são subjacentes, no que respeita a prevenção e descoberta material de crimes.

A presente investigação tem assim como objetivo geral verificar de que forma a Inteligência constitui um elemento crucial na prevenção criminal, no qual a análise de um conjunto de variáveis permite tomar decisões adequadas sobre um determinado tipo de crime, nomeadamente o crime de Furto em interior de residência, na à área de Intervenção dos Posto Territorial da GNR de Ericeira, concelho de Mafra.

Relativamente ao Crime de Furto em interior de residência foi efetuada uma análise teórico-prática, na qual foram analisados um conjunto de dados com recurso a Sistemas de Informação Geográfica, para suportar as metodologias de análise criminal, contempladas pela Inteligência. Da análise efetuada pode concluir-se, em termos de resultados, que as metodologias contempladas pela Inteligência, alienadas aos Sistemas de Informação Geográfica, permitem produzir informação em tempo útil, que suporta a tomada de decisão e auxilia na prevenção criminal o que constitui uma mais-valia para a actividade operacional de polícia.

Palavras-Chave: Prevenção Criminal, Inteligência, Análise Criminal, Investigação Criminal, Guarda Nacional Republicana.

ABSTRACT

Portugal is a State of Democratic Law, which one of the pillars as a sovereign state, is to ensure the freedom and security of its citizens, the legal functioning of its institutions and maintain order and public peace.

At the current juncture, the globalization phenomenon causes effects on society, which sometimes the increased knowledge of offenders, leads to the increased criminal phenomena, constituting a threat to the security of citizens. Security forces have an important role in maintaining order and public peace, prevention of criminal events, as well as the discovery of crimes that might jeopardize the freedom of citizens or somehow injure them.

It is a fact that crime agents evolve in their techniques and *modus operandi*, but it is also a fact that the police develop mechanisms to combat crime increasingly effective. In this perspective, police intelligence, is suitable as a support in its operational activities, contributing to their support and effective performance, perfecting the missions underlying them, regarding crime prevention and detection material.

This research has as main objective to verify how intelligence is a crucial element in crime prevention, on which the analysis of a range of variables allows to take appropriate decisions on a certain type of crime, in particular crime of *Theft Inside Residence*, in the intervention area of the Territorial Offices of GNR of Ericeira, Mafra county.

Relative to the crime of *Theft Inside Residence*, a theoretical and practical analysis, it was analyzed a set of data with recourse to the Geographic Information Systems it was effected to support the methods of criminal analysis, contemplated by intelligence.

From the performed analysis can be concluded, in terms of results that the methods contemplated by the intelligence, sold to Geographic Information Systems, allow you to produce information in due time that supports the decision-making assists in crime prevention which is an asset for the operational activities of police.

Keywords: Crime Prevention , Intelligence, Criminal Analysis , Criminal Investigation, Guarda Nacional Republicana.

ÍNDICE

DEDICATÓRIA.....	i
AGRADECIMENTOS.....	ii
RESUMO	iv
ABSTRACT	v
ÍNDICE DE FIGURAS.....	xii
ÍNDICE DE MAPAS	xiii
ÍNDICE DE TABELAS	xiv
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	xv
LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS.....	xvi
INTRODUÇÃO.....	18
➤ Apresentação do estudo	18
➤ Justificação da escolha do tema	18
➤ Objecto de Estudo	19
➤ Problemática da Investigação e Hipóteses.....	20
➤ Metodologia	21
➤ Estrutura do Trabalho	22
I Parte -Enquadramento Teórico	23
Capítulo 1 – Segurança Interna e Prevenção Criminal.....	23
1.1 - A Segurança Interna em Portugal	23
1.2 - A Prevenção Criminal.....	25
1.3 - A Criminalidade em Portugal.....	27
1.4 - Criminalidade em Geral	28

1.4.1- Criminalidade Violenta e Grave	28
1.4.2- Crimes de Pró-actividade Policial	29
1.5 – Criminalidade Participada	29
1.6 -Criminalidade por Categoria Criminal.....	30
Capítulo 2 - As Informações em Portugal	32
2.1-Breve Súmula Histórica sobre as Informações.....	32
2.2 - As Informações – Paradigma actual	32
2.2.1- O Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP).....	34
2.2.2 – O Serviço de Informações Estratégicas e Defesa (SIED)	35
2.2.3 – Sistema de Informações de Segurança (SIS).....	35
3 - As Informações e a Polícia.....	36
4 – A Partilha de Informações pela Polícia	38
Capítulo 3 – A Inteligência	41
3.1- A Inteligência: um novo paradigma.....	41
3.2- Policiamento Orientado pela Inteligência	43
3.3 - A produção de Inteligência – Ciclo de Produção de Inteligência.....	45
3.5- As Informações Criminais e a Inteligência Policial.....	49
3.6 – A Inteligência e a Análise Criminal	49
3.6.1 – A Inteligência e Análise Criminal Estratégica.....	50
3.6.2 – A Inteligência e a Análise Criminal Operacional	51
3.7 - Metodologias e técnicas de análise criminal	53
Capítulo 4 - A Guarda Nacional Republicana	55
4.1 – A GNR- História, Natureza e Missão.....	55
4.2 - Estrutura da Guarda Nacional Republicana	56

4.3 - Estrutura do Comando Operacional.....	56
4.4 - Direção de Informações (DI).....	57
4.5 - A Investigação Criminal na GNR.....	58
4.5.1- Estrutura da Investigação Criminal da GNR.....	58
4.5.2 - Núcleo de Análise e Informação Criminal.....	60
4.5.3 – O Núcleo de Investigação Criminal (NIC) da GNR	60
4.6 – O Destacamento Territorial da GNR em Mafra.....	61
Capítulo 5 - O Crime de Furto	62
5.1 - O direito à Propriedade como bem jurídico-penal.....	62
5.2 - Definições Legais do Crime de Furto	63
5.3 - O crime de Furto em interior de residência	64
5.4 – Elementos constitutivos do crime de Furto	66
5.5 - A Gestão do Local do crime de Furto em residência.....	67
5.6 - A Prova e recolha de Prova- Enquadramento legal	68
5.7 -Vestígios nos Furtos em interior de residência.....	69
5.8 - A GNR e o Crime de Furto em Interior de residência	70
5.9 – “ <i>Modus Operandi</i> ” e Perfil dos Suspeitos	71
Parte II- Componente Prática	73
Capítulo 6- Metodologia e Técnicas aplicadas à Investigação.....	73
6.1 – Metodologia e técnicas de análise utilizadas	73
6.1.1 - Técnicas de recolha de dados	73
6.1.2 - Tratamento dos dados	74
6.2 – Materiais Cartográficos e Construção de Mapas	74
6.3- Caracterização da amostra.....	75

Capítulo 7 – Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados.....	76
7.1 - O Concelho de Mafra – Enquadramento Geográfico	76
7.2 - Caracterização da Área de Estudo	76
7.2.1 - Freguesia de Ericeira	77
7.2.2 - Freguesia da Carvoeira	78
7.2.3 - Freguesia de Santo Isidoro	78
7.2.4 - Freguesia de Encarnação.....	79
7.3 - Análise de dados dos Furtos em Interior de residência.....	80
7.3.1 - Ocorridos por Freguesia – 2010-2014.....	80
7.3.2 - Ocorridos por Localidade – 2010-2014	81
7.3.2.1 - Freguesia de Ericeira.....	81
7.3.2.2 - Freguesia de Encarnação.....	83
7.3.2.3 - Freguesia de Santo Isidoro	84
7.3.2.4 - Freguesia de Carvoeira.....	86
7.4 - Distribuição mensal dos Furto em Residência 2010 – 2014	87
7.5 - Furtos em Interior de residência – Análise anual - 2014	87
7.5.1 - Furtos em Interior de residência por freguesia – 2014;	88
7.5.2 - Furtos em Interior de residência por localidade-Ano 2014.....	89
7.5.3 - Distribuição mensal do crime de Furto em Interior de residência.....	91
7.6 - Tipologia habitacional das residências visadas -2014	92
7.7 - A Inteligência no Caso de Estudo – Casal do Carido -2014.....	94
7.7.1 - Mapa de Furtos em Residência/ NUIPC - 2014.....	94
7.7.2 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ DO/ H - 2014	95
7.7.3 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ DSemana- 2014.....	96
7.7.4 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ MÊS - 2014.....	96
7.7.5 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ MO - 2014.....	97

8 - Modelo de Inteligência Policial.....	97
REFLEXÃO FINAL	100
BIBLIOGRAFIA	103
APÊNDICES	107
Apêndice A - Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra	108
Apêndice B - Localização Geográfica do Concelho de Mafra	109
Apêndice C - Mapa de Áreas dos Postos Territoriais	110
Apêndice D - Mapa da Área de Estudo	111
Apêndice E - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2010.....	112
Apêndice F - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2011	113
Apêndice G - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2012.....	114
Apêndice H - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2013.....	115
Apêndice I - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2014	116
Apêndice J - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2010-2014	117
Apêndice L - Mapa de Furtos por Localidade – (Ericeira) - 2010-2014.....	118
Apêndice M - Mapa de Furtos por Localidade – (Encarnação) -2010-2014.....	119
Apêndice N - Mapa de Furtos por Localidade – (Santo Isidoro) - 2010-2014.....	120
Apêndice O - Mapa de Furtos por Localidade – (Carvoeira) - 2010-2014	121
Apêndice P - Mapa de Furtos - Análise HotSpot -2014.....	122
Apêndice Q - Mapa de Furtos– Casal do Carido - 2014	123
Apêndice R - Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/DO /H-2014.....	124
Apêndice S - Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/H-2014.....	125
Apêndice T - Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/DS 2014.....	126
Apêndice U - Mapa de Furtos -Casal do Carido – NUIPC/Mês - 2014.....	127
Apêndice V - Mapa de Furtos–Casal do Carido – NUIPC/MO- 2014.....	128

ANEXOS 129

Anexo A - Estrutura do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) .	130
Anexo B - Estrutura do Sistema de Informações de Segurança (SIS)	131
Anexo C - Estrutura da Guarda Nacional Republicana	132
Anexo D - Estrutura do Comando Operacional da GNR	133
Anexo E - Estrutura da Direcção de Informações da GNR	134
Anexo F - Estrutura dos Comandos Territoriais da GNR	135
Anexo G - Estrutura da Direcção de Investigação Criminal GNR	136
Anexo H - Organograma da Secção de Investigação Criminal	137

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - As Informações Policiais.....	38
Figura 2 - Modelo actual de partilha de Informações.	40
Figura 3 - Modelo do Sistema Integrado de Informações.	40
Figura 4 - Os domínios da actividade de Inteligência.....	43
Figura 5 - Modelo dos 3 I's (Interpretação, Influência e Impacto).....	45
Figura 6 - Representação do ciclo de produção de Inteligência.	46
Figura 7 - Ciclo de Produção de Inteligência Policial.	48
Figura 8 - Tipos de Análise criminal.	50
Figura 9 - Tipos de Análise Estratégica.	51
Figura 10 - Tipos de Análise Operacional.	53
Figura 11 - Exemplo de Diagrama de Associação.....	54
Figura 12 - Exemplo de Diagrama de Eventos.....	54
Figura 13 - Posição Ocupada pela GNR no sistema de Forças.	55
Figura 14 - Modelo de Inteligência Policial.	98
Figura 15 - Modelo de Inteligência Policial – técnicas de análise criminal.....	99
Figura 16 - Organograma do SIRP;	130
Figura 17 - Organograma do SIS.....	131
Figura 18 - Organograma da Guarda Nacional Republicana.	132
Figura 19 - Organograma da estrutura do Comando Operacional da GNR.	133
Figura 20 - Organograma da Direção de Informações da GNR.	134
Figura 21 - Organograma do Comando Territorial da GNR.	135
Figura 22 - Organograma da DIC da GNR.	136
Figura 23 - Organograma da SIIC do Cter da GNR.	137

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Localização dos Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra,.....	108
Mapa 2 - Localização dos Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra.....	109
Mapa 3 - Área dos Postos Territoriais da GNR do Dter de Mafra	110
Mapa 4 - Área do Posto Territorial de Ericeira- Área de Estudo.	111
Mapa 5 - Furtos em Residência por Freguesia – 2010.....	112
Mapa 6 - Furtos em Residência por Freguesia – 2011.....	113
Mapa 7 - Furtos em Residência por Freguesia – 2012.....	114
Mapa 8 - Furtos em Residência por Freguesia – 2013.....	115
Mapa 9 - Furtos em Residência por Freguesia – 2014.....	116
Mapa 10 - Furtos em Residência por Freguesia – 2010-2014.....	117
Mapa 11 - Furtos em Residência por Localidade 2010-2014 – Ericeira.....	118
Mapa 12 - Furtos em Residência por Freguesia 2010-2014 – Encarnação.....	119
Mapa 13 - Furtos em Residência por Freguesia 2010-2014 – Santo Isidoro.	120
Mapa 14 - Furtos em Residência por Localidade 2010-2014 -Carvoeira.	121
Mapa 15 - Furtos Interior de residência 2014- Análise HotSpot.....	122
Mapa 16 - Furtos em Residência - Casal do Carido – 2014.....	123
Mapa 17 - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/DO/H-2014.....	124
Mapa 18 -Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIP/PO – 2014.	125
Mapa 19 - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/DS/H – 2014.....	126
Mapa 20 - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/Mês- 2014.....	127
Mapa 21 - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/MO – 2014.....	128

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Criminalidade mais participada – RASI -2014.....	30
Tabela 2 - Total de Crimes por categoria criminal.	31
Tabela 3 - Modelo ilustrativo das necessidades da Inteligência.....	46
Tabela 4 - Fontes de informação da Inteligência.	47
Tabela 5 - Resumo dos Tipos de Análise Comparativa de Casos.	52
Tabela 6 - Quadro-resumo Área, Habitantes, e Densidade por Freguesia.	79

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução de Crimes Contra o Património.....	31
Gráfico 2 - Furtos em Residência por Freguesia – Período 2010-2014.....	81
Gráfico 3 - Furtos em Residência por Localidade – Ericeira -2010-2014.....	83
Gráfico 4 - Furtos em Residência por Localidade – Encarnação -2010-2014.....	84
Gráfico 5 - Furtos em Residência por Localidade – Santo Isidoro -2010-2014.....	85
Gráfico 6 - Furtos em Residência por Localidade – Carvoeira-2010-2014.....	86
Gráfico 7 - Distribuição mensal dos Furtos em Residência – 2010-2014.....	87
Gráfico 8 - Furtos em Residência por Freguesia – Período 2010-2014.....	89
Gráfico 9 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Ericeira-2014.....	90
Gráfico 10 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Santo Isidoro-2014.....	90
Gráfico 11 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Encarnação-2014.....	91
Gráfico 12 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Carvoeira-2014.....	91
Gráfico 13 - Distribuição mensal dos Furtos em Residência – 2014.....	92
Gráfico 14 - Tipologia das Residências alvo de Furto em Residência – Ano 2014.....	94

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CNPD	Comissão Nacional de Protecção de Dados
CP	Código Penal
CPP	Código Processual Penal
CTER	Comando Territorial
DI	Direcção de Informações
DIC	Direcção de Investigação Criminal
DTER	Destacamento Territorial
DO	Dia de Ocorrência
DS	Dia de Semana
FA	Forças Armadas
FS	Força de Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GEAP	Grupos Especiais de Apoio e Pesquisa
GNR	Guarda Nacional Republicana
H	Hipótese
IC	Investigação Criminal
LOIC	Lei da Organização da Investigação Criminal
LSI	Lei de Segurança Interna
MO	<i>Modus Operandi</i>
NAIC	Núcleo de Análise e Informação Criminal
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NIC	Núcleo de Investigação Criminal
OPC	Órgão de Policia Criminal
PJ	Policia Judiciária
PP	Pergunta de Partida
POI	Policimento Orientado pela Inteligência
POP	Policimento Orientado para o Problema
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SIIC	Secção de Informações e Investigação Criminal

SIED	Sistema de Informações Estratégicas de Defesa
SI	Segurança Interna
SJ	Sistema Judicial
SIG'S	Sistemas de Informação Geográfica
SIRP	Sistema de Informações da República Portuguesa
SIS	Serviços de Informação de Segurança
SSI	Sistema de Segurança Interna
ZA	Zona de Acção

INTRODUÇÃO

“A base da sociedade é a justiça; o julgamento constitui a ordem da sociedade: ora o julgamento é a aplicação da justiça.”

Aristóteles

➤ Apresentação do estudo

A presente dissertação enquadra-se no âmbito do III Curso de Mestrado Não Integrado em Ciências Policiais, especialização em Criminologia e Investigação Criminal, promovido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna da Polícia de Segurança Pública.

Em termos gerais e considerando que actividade exercida pelas FSS é essencial para a consolidação e garantia da Segurança Interna, a presente investigação consiste em estudar, de que forma a Inteligência pode ser um elemento preponderante na prevenção e investigação criminal, particularizando esta abordagem ao crime de Furto em interior de residência.

Como fundamento conceptual, o presente estudo visa uma análise de dados referentes ao crime de Furto em interior de residência, na área de intervenção do Posto Territorial da GNR de Ericeira, que faz o policiamento das freguesias de Ericeira, Carvoeira, Santo Isidoro e Encarnação, do Concelho de Mafra.

➤ Justificação da escolha do tema

A escolha do tema é mitigada por uma reflexão em torno das potencialidades da Inteligência e das actividades levadas a cabo pelas FS, no decorrer das missões que lhe são subjacentes, no âmbito da prevenção criminal. O crime de Furto em interior de residência é um tipo de ilícito que motiva um forte impacto social, suscitando assim interesse no desenvolvimento de metodologias que incidam sobre a sua prevenção.

A par do que foi referido, a escolha deste tema é também motivada pelo facto da missão da GNR e a área de estudo, constituírem áreas de conhecimento do investigador,

pretendendo-se assim acrescentar o seu contributo, gerando uma análise construtiva e uma reflexão.

➤ **Objecto de Estudo**

Portugal como Estado de direito democrático e Estado impulsionador de uma certa cultura securitária, incube às FS, a árdua missão de adoptar medidas preventivas, em detrimento de uma atitude reactiva, que possam diminuir a ocorrência de determinados ilícitos criminais.

O crime de Furto em Interior de residência é um tipo de crime que na generalidade, ocorre em todos dos distritos do Território Nacional, em área de intervenção da GNR. Neste prisma a GNR, desempenha um papel importante não só na sua prevenção, mas também e no âmbito das suas competências, no processo de investigação deste tipo de ilícito criminal.

Actualmente verifica-se um conhecimento elevado por parte dos agentes do crime, que actuam de forma coordenada, com recursos e meios eficientes, nomeadamente viaturas, controlo das rotinas das policiais, meios informáticos, entre outros, aumentando a sua eficácia e astúcia no tipo de crimes praticados. Face a este panorama, pretende-se estudar se função Inteligência e as suas metodologias são adequadas e fundamentais no que concerne a acções a desencadear pela GNR, na prevenção e investigação do crime de Furto em interior de residência.

Neste sentido, é imperiosa uma reflexão teórico-prática sobre a Inteligência, no que respeita à recolha, tratamento e análise de informações, como meio de apoio à tomada de decisão, relativamente à ocorrência de um determinado fenómeno ou evento criminal.

Para tal, os objectivos primordiais da investigação são:

- a)** Entender de que forma a Inteligência pode ser utilizada para prevenir ou reduzir a probabilidade de ocorrer um determinado tipo de delito, no caso concreto de estudo, Furtos em interior de residência, num determinado território (área do Posto Territorial de Ericeira), determinando a existência de um conjunto de factores/variáveis favoráveis à sua ocorrência;
- b)** Entender a sua importância para os decisores, relativamente à gestão de meios para dar resposta a esses fenómenos/eventos criminais.

- c) Determinar através do tratamento de informação criminal/ análise criminal, relativa aos Furtos em interior de residência, a probabilidade do fenómeno ocorrer num determinado local, num determinado período/dia, mês, ano, com a elaboração de um mapa com recurso aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG's), por se considerar que facilita a sua interpretação;
- d) Analisar um conjunto de factores como o tipo de residências (neste caso o que a torna vulnerável/favorável) a um determinado grupo de indivíduos, enquadrando-as relativamente à sua tipologia (apartamento, moradia isolada, moradia geminada, se faz parte de pequenos aglomerados urbanos ou não).
- e) Caracterizar o *modus operandi* (arrombamento, escalamento, chave falsa) dos indivíduos, ou grupo de indivíduos suspeitos, e o que os faz incidir sobre um determinado tipo de habitação, caso exista esse paralelismo.

➤ Problemática da Investigação e Hipóteses

Considerando o que foi referido anteriormente relativamente à actividade desenvolvida pela GNR, e tendo em conta contributo fundamental da Inteligência para o desenvolvimento desta árdua missão, surge o cerne primordial desta investigação, que tem como fundamento dar resposta à seguinte Pergunta de Partida (PP):

“De que forma é que os sistemas de Inteligência (Informações) servem para prevenir: Caso de estudo dos Furtos em Interior de residência na área do Posto Territorial da GNR de Ericeira.”

Atendendo à questão anteriormente formulada, e face à temática em estudo, é susceptível considerar as seguintes hipóteses:

H1: *“A Inteligência e a suas metodologias de análise enquadram-se no combate e prevenção do crime de Furto em interior de residência?”.*

H2: *“A Inteligência pode ser eficaz acção da GNR, e na investigação criminal do crime de Furto em interior de residência?”.*

H3: *“A Inteligência é um modelo eficaz na gestão de meios e na tomada de decisão no crime de Furto em interior de residência?”.*

H4: “*O Policiamento Orientado pela Inteligência, e no caso da GNR pode ser um modelo adequado para prevenir o crime de Furto?*”.

H5: “*A Inteligência aleada aos Sistemas de Informação Geográfica constitui ferramentas de análise adequadas à prevenção do crime de Furto em interior de residência?*”.

➤ **Metodologia**

Para Espirito Santo (2010:7) “ a evolução do conhecimento em ciência caminha a par com a evolução do método. A história das ciências sociais faz-se, paralelamente, com a dos avanços do método e pode ser melhor compreendida à sua luz. Nos seus primórdios e ao longo do seu desenvolvimento as ciências sociais assim como o desenvolvimento do método entrecruzaram os seus avanços”.

A presente dissertação é elaborada no âmbito da metodologia seguida por investigadores das diversas Ciências Sociais, pelo que segue as sete etapas do procedimento, nomeadamente a Pergunta de Partida, Exploração, Problemática, Construção do Modelo de Análise, Observação, Análise de Informações e Conclusões, (Quivy & Campenhoudt, 2008). Assim e tendo em conta as etapas do procedimento, a dissertação teve início com uma pesquisa bibliográfica, com o intuito de definir e reflectir sobre os conceitos teóricos defendidos pelos diversos autores, possibilitando assim uma reflexão e um enquadramento conceptual.

A metodologia de investigação em Ciências Sociais tem como objecto o estudo de um determinado fenómeno. Neste caso e considerando a importância da Inteligência a nível policial, pretende-se com a elaboração do trabalho, estudar o crime de Furto em interior de residência na área do Posto Territorial de Ericeira (Destacamento Territorial da GNR em Mafra).

Para sustentar o enquadramento teórico, pretende-se efectuar o tratamento e análise quantitativa dos dados dos inquéritos ¹ e das denúncias registadas no Posto, para quantificar o número de ocorrências, no período 2010-2014.

¹ Artigo 262.º do Código de Processo Penal- Finalidade e Âmbito do Inquérito no qual refere que o inquérito compreende o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidade deles e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação. Acedido a 03 de janeiro de 2015, em <http://www.pgdlisboa.pt/leis/> .

➤ Estrutura do Trabalho

A dissertação encontra-se estruturada de acordo com as etapas do procedimento em investigação científica, de forma a uma boa compreensão, seguindo uma determinada ordem metodológica. Desta forma pode dizer-se que o presente trabalho articula-se em duas partes, em que na primeira parte é efectuada uma abordagem conceptual e aprofundados conceitos acerca da temática da Inteligência. A segunda parte contempla uma abordagem prática, onde é efectuado um tratamento de dados relativamente ao crime de Furto em interior de residência.

A primeira parte do trabalho destinada ao Enquadramento Teórico incorpora o Capítulo 1 onde é efectuada uma reflexão em torno da Segurança Interna, Prevenção Criminal e Criminalidade em Portugal. O Capítulo 2 é dedicado às Informações em Portugal, e é feita uma abordagem aos Sistemas de Informações em Portugal.

O Capítulo 3 constitui o cerne conceptual da investigação, onde é abordada a temática da Inteligência, Policiamento Orientado pela Inteligência, Inteligência Policial e Análise Criminal.

No Capítulo 4, é efectuada uma abordagem institucional, sobre a GNR, e são apresentados alguns elementos de natureza histórica e funcional. No Capítulo 5 é efectuada uma abordagem ao Crime de Furto em interior de residência, abordando aspectos teóricos, tais como o *modus operandi*, gestão do local do crime bem como os vestígios resultantes do crime de Furto em interior de residência.

A segunda Parte da Investigação integra o Capítulo 6, onde é apresentada a Área de Estudo e efectuada uma abordagem à Metodologia e Técnicas aplicadas à Investigação. Esta parte integra ainda o Capítulo 7, onde é desenvolvida a Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados dos dados dos Furtos em interior de residência, culminado com uma reflexão final.

I Parte -Enquadramento Teórico

Capítulo 1 – Segurança Interna e Prevenção Criminal

1.1 – A Segurança Interna em Portugal

Portugal é um estado de direito democrático, cujo um dos pilares essenciais, enquanto órgão de soberania, é assegurar as liberdades e garantias dos cidadãos, conforme a Constituição da República Portuguesa ².

O panorama global actual, resultado do fenómeno de globalização vigente na sociedade portuguesa, permitiu uma maior fluência de informação e conhecimento, em que por sua vez tornou a sociedade mais capacitada para a prevenção de determinados acontecimentos que poderão constituir um risco. No entanto, o acesso à informação e conhecimento capacitou também a sua utilização para provocar determinados riscos, de natureza criminal. Nesta perspectiva, pode dizer-se que surgem diariamente determinados riscos, de âmbito externo e interno que colocam em causa essas liberdades e garantias, pelo que é necessária uma resposta eficaz do ponto de vista policial.

Tem sido motivo de reflexão por vários teóricos, nomeadamente Beck (1992) ³, que em matéria criminal têm surgido novos riscos, e tal como refere o autor que designa como “sociedade de risco”, existem ameaças para a sociedade, que colocam em causa as liberdades e garantias do cidadão. O surgimento da “sociedade de risco”, frequentemente associada ao fenómeno de globalização, leva a que surjam novos problemas, onde se exige a prevenção à “potencial ameaça de valores, tais como (...) a vida, integridade física, a liberdade, a saúde pública, a paz, agredidos pelo terrorismo, pelo tráfico de drogas, de armas, de seres humanos, pelos crimes adstritivos à indústria bioquímica e à indústria de armas de destruição maciça” (Guedes Valente, 2012:457).

² Constituição da República Portuguesa: VII Revisão Constitucional 2005. Acedido a 30 de Janeiro de 2015, em: <http://www.parlamento.pt/>.

³ Ulrich Beck (1944- 2015) foi um sociólogo alemão que leccionou na Universidade de Munique (Alemanha). Do seu vasto espólio de obras publicadas destaca-se a obra “*Risk Society: Towards a New Modernity* . Londres: Sage. (1992)”, que fala sobre a sociedade do risco. Acedido a 30 de janeiro 2015, em: <https://www.publico.pt/culturaipsilon/noticia/morreu-o-prestigiado-sociologo-alemao-ulrich-beck-1681159> .

Em Portugal, face aos riscos emergentes e como suporte legal da actividade policial, surgiu em âmbito governamental a Lei de Segurança Interna (LSI) ⁴.

A LSI evidencia desde logo uma definição clara e inequívoca de Segurança Interna, pelo que “ é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”⁵.

A LSI pretende assim assegurar que não existam ameaças que coloquem em causa a tranquilidade pública, o bem-estar dos cidadãos e o normal funcionamento das instituições democráticas, utilizado para manter a ordem e tranquilidade pública as Forças e Serviços de Segurança (FSS).

À Polícia ⁶, subentendendo-se as demais FSS, para além do seu rigor operacional e desenvolvimento das missões que lhe estão incumbidas, “impõem-se um aprofundamento jurídico teórico-prático da actividade (...) que fundamente e justifique a necessidade de um corpo organizado dotado de *ius imperi* na prossecução de uma das tarefas fundamentais do Estado: defesa e garantia dos direitos e liberdades fundamentais” (Valente, 2009: 20).

O Sistema de Segurança Interna, consagrado na LSI assenta em “ três garantias – ordem pública, segurança e tranquilidade públicas- duas protecções - pessoas e bens -, uma prevenção -criminalidade - e três contribuições – normal funcionamentos das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais e o respeito pela legalidade democrática” (Pereira 2007 citado por Carvalho 2009:118)

Na presente Lei consideram-se FSS a Guarda Nacional Republicana (GNR) ⁷, a Polícia de Segurança Pública (PSP) ⁸, a Polícia Judiciária (PJ) ⁹, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) ¹⁰, o Serviço de Informações de Segurança (SIS) ¹¹, o

⁴ Lei n.º53/2008 de 29 de Agosto - Lei de Segurança Interna.

⁵ N.º1 do Art.º 1 da Lei de Segurança Interna.

⁶ A polícia é ou deve ser, hoje, um garante da liberdade do cidadão face às ofensas ilícitas concretizadas e produzidas quer por outrem ou quer pelo próprio Estado (Valente 2012:45).

⁷ Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro - Orgânica da Guarda Nacional Republicana (LOGNR).

⁸ Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto - Orgânica da Polícia de Segurança Pública (LOPSP).

⁹ Lei n.º 37/2008 de 6 de Agosto - Orgânica da Polícia Judiciária (LOPJ).

¹⁰ Decreto-Lei n.º 240/2012 de 6 de novembro aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (LOSEF).

¹¹ Lei n.º 9/2007 de 19 de Fevereiro Estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de

Sistema da Autoridade Marítima e o Sistema de Autoridade Aeronáutica, no qual cada uma destas instituições segue uma orgânica e têm as suas missões bem definidas no garante da Segurança Interna.

Apesar de organicamente bem estruturadas e tuteladas, as FSS cooperam entre si, “designadamente através da comunicação de informações que, não interessando apenas à prossecução dos objectivos específicos de cada um deles”.¹² Este ponto é de extrema importância, pois a par das competências de cada FSS, a partilha de informações constitui um elemento primordial para a garantia do cumprimento da presente lei, e consequentemente da eficácia do serviço policial.

A Segurança Interna “ (...) compreende quatro domínios fundamentais, os quais são complementares e interdependentes entre si: Prevenção Criminal, Ordem pública, Investigação Criminal e Informações” (Carvalho, 2009:119). Assim a actividade desenvolvida pelas FSS, deve pautar-se pelo garante da Prevenção Criminal, Ordem Pública, Investigação Criminal com recurso a Informações, no qual através da materialização destes domínios é possível uma resposta eficaz e adequada ao fenómeno criminal.

Em suma e citando Fiães Fernandes (2014:11), “ a Segurança Interna enquanto actividade, não pode ser prosseguida sem Inteligência ou numa, perspectiva tradicional, sem informações.” Desta forma a Inteligência é essencial para consolidar a SI, mas também para auxiliar as FSS através das suas metodologias e como suporte operacional.

1.2-A Prevenção Criminal

A Prevenção Criminal, conforme se encontra plasmado na LSI é um elemento crucial num Estado de direito democrático pós-moderno, como Portugal, fruto da acção do Sistema Judicial e das FSS.

Diversos académicos e teóricos têm-se debruçado sobre possíveis definições de Prevenção Criminal. Em termos concretos, o termo Prevenção Criminal pode ser definido como o “conjunto de (...) todos os procedimentos ou medidas de natureza pluridisciplinar, tendentes a prevenir a prática de um crime em concreto ou a reduzir a criminalidade em geral, a minimizar a violência e os danos materiais psicológicos

Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.º 225/85, de 4 de Julho, e 254/95, de 30 de Setembro.

¹² N.º 2 do Art.º 6.º da Lei de Segurança Interna.

causados nas vítimas, a potenciar a reinserção social dos delinquentes e, de uma forma genérica, a promover um sentimento comunitário de segurança e paz social” (Ferreira, 2008:80 citado por Carvalho 2009:119).

A nível jurídico o conceito de Prevenção Criminal materializa-se através da Lei-Quadro de Política Criminal¹³. Na Lei-Quadro de Política Criminal, nomeadamente no Art.º 1.º, são definidos objectivos para a execução da Política Criminal, “em matéria de prevenção da criminalidade, investigação criminal, acção penal e execução de penas e medidas de segurança”¹⁴, pelo que o seu carácter é essencialmente preventivo.

Segundo Taipa de Carvalho citado por Valente (2013:81), a política criminal “visa a prevenção do crime e a confiança da comunidade social na ordem jurídico-penal”. Nesta máxima a política criminal deve assim ser entendida como uma política de reacção e prevenção de determinados riscos de natureza criminal, que o Estado adopta relativamente ao crime, como forma de garantir a SI, através da articulação conjunta entre o Sistema Judicial e as demais FSS.

A articulação entre o SJ e as FS é crucial para a consolidação da prevenção criminal, no qual a acção conjunta de ambos desencadeia um conjunto de medidas de polícia, levadas a cabo pelas FS, com o intuito de dissuadir possíveis transgressores, sendo estas medidas apontadas como medidas judiciais para prevenir o crime.

Citando Valente (2010:308) a prevenção criminal tem como função “ adoptar «medidas adequadas para certas infracções de natureza criminal» que visam a protecção de pessoas e bens, a vigilância de indivíduos e locais suspeitos, por meio de aplicação de medidas cautelares e de Polícia, sem que se restrinja ou limite desproporcionalmente ou com abuso do excesso o exercício dos direitos liberdades e garantias do cidadão.”

Considerando o conceito de prevenção criminal, as FS no desenvolvimento da sua actividade diária, assumem um carácter preventivo, no qual adoptam medidas que visam reprimir a prática de ilícitos criminais. Das medidas adoptadas destacam-se a revista de segurança a indivíduos, o patrulhamento de locais que pelas suas características são vulneráveis à ocorrência de crimes, abordagem de viatura suspeitas, entre outras (Valente, 2010:308).

¹³ Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio 1- Aprova a Lei-quadro da Política Criminal; Esta Lei sofreu diversas alterações nomeadamente através da redacção dada pela Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril dando particular ênfase às medidas de combate à corrupção. Foi também alterada em 2007 através da Lei n.º 51/2007, de 31 de Agosto, definindo as orientações de política criminal para o biênio de 2007-2009, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio, que aprova a Lei-quadro da Política Criminal, surgindo a última alteração em 2009, através da publicação da Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho – que define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biênio de 2009 -2011.

¹⁴ Art.º 1.º da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio da Lei-quadro da Política Criminal.

Um exemplo concreto é o da actividade desenvolvida pelas patrulhas da GNR e da PSP. Estas duas FS assumem um papel crucial, na sua actividade diária, no que respeita à prevenção de crimes, como Furtos, Roubos, Agressões entre outros, desenvolvendo um trabalho mais próximo da população, promovendo um sentimento de confiança e segurança.

1.3 - A Criminalidade em Portugal

A análise da criminalidade e consequentemente das tendências criminológicas constitui um elemento importante para compreendermos as linhas gerais de actuação, quer de âmbito governamental, quer no âmbito da aplicação de medidas de prevenção levadas a cabo pelas FSS. Diversos teóricos e académicos têm-se debruçado sobre o conceito de criminalidade, na tentativa de encontrar uma definição plausível. Para Fernandes (2012: 7) ¹⁵ “a análise da criminalidade é a actividade que estuda o processo de comissão de certos crimes e tenta compreender a criminalidade pela aplicação de um conjunto de metodologias analíticas (quantitativas e qualitativas) determinando, por exemplo, a frequência temporal de determinados tipos de crimes.” Assim pode dizer-se que a análise da criminalidade tem por objectivo analisar um conjunto de dados, registados num período de tempo.

A análise da criminalidade em sentido lato pode ser efectuada mediante o registo dos crimes que ocorram num determinado momento temporal, no qual é possível incluir os crimes participados (por exemplo quando um determinado cidadão se desloca junto de um OPC ¹⁶ e denúncia determinado tipo de ilícito) ou os crimes detectados pelos OPC, denominados de pró-actividade policial, em que é lavrado Auto de Notícia e é dado conhecimento ao Ministério Público.

Falar de criminalidade em geral, constitui uma árdua tarefa, e em Portugal, as estatísticas relativamente à criminalidade, encontram-se consolidadas no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI). A elaboração do RASI, encontra-se prevista na LSI, no n.º1, alínea d) do Art.º 17.º, no qual refere que ao Secretário-Geral do Sistema

¹⁵ Fernandes, L. (2012). Relatório do Seminário de Informações e Segurança. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna.

¹⁶ Para efeitos do Código Processual Penal consideram-se Órgãos de polícia criminal “todas as entidades e agentes policiais a quem caiba levar a cabo quaisquer actos ordenados por uma autoridade judiciária ou determinados por este Código”. Acedido a 03 de fevereiro de 2015, em <http://www.pgdlisboa.pt/leis/>.

de Segurança Interna, compete “proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade, participar na realização de inquéritos de vitimização e insegurança e elaborar o relatório anual de segurança interna”. Da análise ao referido documento, pode dizer-se que este consiste na elaboração de um relatório único, dedicado à actividade desenvolvida pelas demais FSS, onde são apresentados os dados relativos à criminalidade, por distrito e participados por FS, no período de um ano.

No que respeita ao RASI (2014), é possível efectuar uma análise relativamente aos resultados da criminalidade, comparando a criminalidade em geral, criminalidade mais participada e a criminalidade por categoria criminal, com o intuito de enquadrar os Crimes Contra o Património, categoria onde se insere o crime de Furto em interior de residência.

1.4 - Criminalidade em Geral

A Criminalidade em Geral refere-se ao número total de participações registadas em 2014 ¹⁷. O RASI (2014) destaca que no corrente ano a GNR, PSP e PJ, registaram no seu conjunto o total de 343.768 participações de natureza criminal, o que relativamente a 2013 significa uma diminuição de 24.684, representando um decréscimo de 6,7 %. No que diz respeito à Criminalidade em Geral destacam-se dois tipos de criminalidade, nomeadamente a Criminalidade Violenta e Grave ¹⁸ e Criminalidade de Pró-actividade Policial ¹⁹.

1.4.1- Criminalidade Violenta e Grave

A criminalidade Violenta e Grave é composta por 25 crimes, como pode ler-se no RASI (2014), crimes esses que apresentam como principal característica a violência física e psicológica que lhes é associada. No ano de 2014 no que diz respeito à criminalidade violenta e grave foram participados um total de 19.061 crimes. Desta

¹⁷ Relatório Anual de Segurança Interna 2014.

¹⁸ A alínea b), do n.º 2 do Art.º 1.º do Código de Processo Penal refere como casos de criminalidade violenta as condutas que dolosamente se dirigem contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal e forem puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 5 anos.

¹⁹ Da análise ao RASI, subentende-se que a criminalidade de Pró-actividade policial refere-se aos crimes detetados pela polícia.

forma, os distritos onde se verifica uma incidência relevante de Criminalidade Violenta e Grave são Lisboa, Porto e Setúbal, com uma taxa de representatividade 73%, segundo o RASI (2014).

1.4.2- Crimes de Pró-actividade Policial

O RASI (2014) refere que o nível de Pró-actividade policial resulta de um conjunto de doze tipos de crime, no qual as suas participações são consequência directa da actividade policial, pelo que em 2014 foram registados 44.109 crimes, representando um total de 12,8%, fruto da acção directa da actividade policial ²⁰.

Dos crimes enunciados de Pró-actividade Policial, no RASI (2014), destaca-se uma diminuição nos crimes de “ Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1.2 g/l, registando (-3.855 casos) relativamente ao ano de 2013, “ condução sem habilitação legal (-2.252 casos), outros crimes relacionados com a imigração ilegal (-687 casos) e o crime de desobediência (-482 casos).

1.5 – Criminalidade Participada

No que respeita a criminalidade em geral, o RASI (2014) destaca 16 crimes com maior número de participações, no qual o Furto em Residência com Arrombamento, Escalamento ou Chave Falsa, assume a 5.^a posição, de acordo com a Tabela 1, com maior número de participações.

No que diz respeito à criminalidade participada por distrito, é possível salientar que Lisboa é o distrito com maior número de participações (87.587), seguidamente do Porto (58.089), Setúbal (32.083) e Faro (21.442). Os distritos de Beja (4.435), Évora (4.328), Bragança (4.289), Guarda (4.166), Portalegre (3.230) são os distritos onde se verifica o menor registo de participações.

Com base na análise ao RASI (2014), dos 16 crimes em questão, três registam um acréscimo relativamente ao ano anterior, nomeadamente o “Crime de Violência Doméstica contra cônjuge ou análogos”, o crime de “Furto de oportunidade de objectos não guardados e o crime de “ Furto por carteirista”.

²⁰ Relatório Anual de Segurança Interna 2014.

CRIMES MAIS PARTICIPADOS - 2014	TOTAL
Crime de Furto em veículo motorizado	27.749
Ofensas à integridade física voluntária simples	24.225
Crime de Violência doméstica contra cônjuges ou análogos	22.959
Condução de Veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1.2	20.752
Furto em Residência com Arrombamento, Escalamento ou Chave Falsa	19.303
Outros Danos	17.804
Ameaça e coacção	14.567
Furto por Carteirista	13.984
Furto de Veículo Motorizado	13.695
Outros Furtos	11.173
Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento ou chave falsa	10.545
Furto de oportunidade/ de objectos não guardados	10.410
Condução sem habilitação legal	9.767
Furto de metais não preciosos	8.448
Roubo na via pública excepto por esticção	7.092
Outras burlas	6.731

Tabela 1 ²¹ – Criminalidade mais participada – RASI -2014.

1.6 -Criminalidade por Categoria Criminal

O RASI (2014), publicado no dia 31 de Março de 2015, tal como os RASI'S de anos anteriores, no que diz respeito à Criminalidade Geral apresenta as participações por grande categoria criminal. A criminalidade por Categoria Criminal abarca os Crimes Contra a Vida em Sociedade, Crimes Contra as Pessoas, Crimes Contra o Estado, Crimes Previstos em legislação penal Avulsa e Crimes Contra a Identidade Cultural e Integridade pessoal. Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, que procedeu à 33ª alteração do Código Penal, surge a categoria de Crimes contra animais de companhia, no entanto não existe qualquer registo estatístico no RASI (2014).

Das grandes categorias criminais, a que assume maior expressividade é a de Crimes contra o património, conforme se encontra representado na tabela 2. Nos Crimes Contra o Património insere-se o crime de Furto e Furto Qualificado, onde se encontra

²¹ Dados extraídos do RASI – 2014.

previsto crime de Furto em interior de residência. De acordo com o RASI elaborado em anos anteriores, verifica-se que o crime de Furto nas suas diversas formas representa mais de 40 % do total de participações registadas. No entanto é possível referir que nos crimes Contra o Património, no ano de 2008 e 2011, foi quando se verificou maior incidência, pelo que no ano 2011 a 2014 verificou-se uma ligeira diminuição.

CRIMES POR CATEGORIA CRIMINAL	TOTAL	PERC.
Crimes contra o património	191.390	55,7 %
Crimes contra as pessoas	82.874	24,1%
Crimes contra a vida em sociedade	40.021	11,6 %
Crimes previstos em legislação avulsa	23.421	6,8 %
Crimes contra o estado	6.043	1,8 %
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	19	0,01 %

Tabela 2²² – Total de Crimes por categoria criminal.

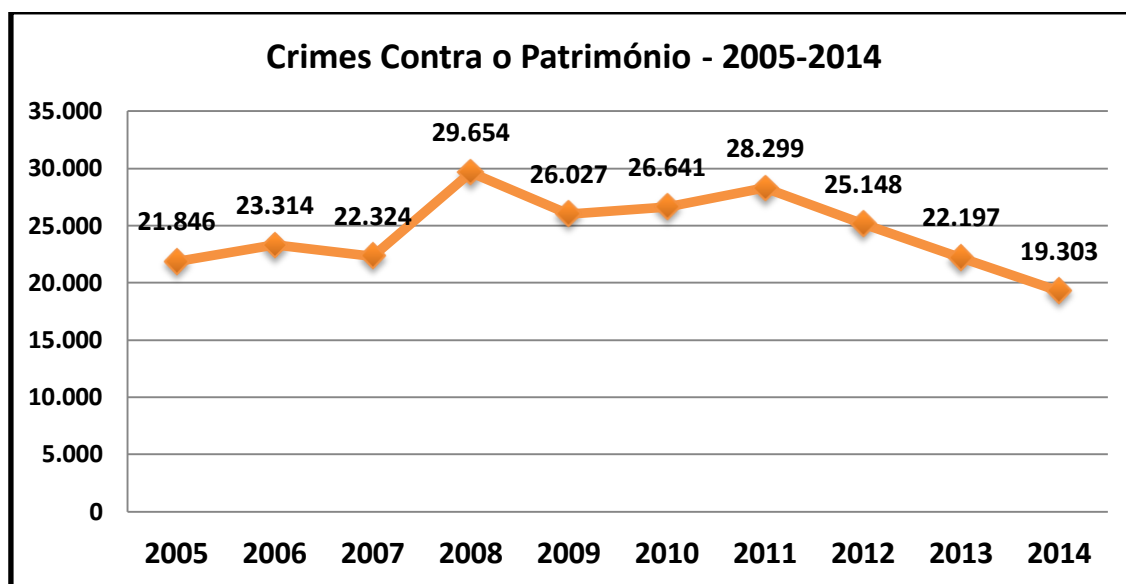


Gráfico 1²³ – Evolução de Crimes Contra o Património.

²² Dados extraídos do Relatório Anual de Segurança Interna 2014.

²³ *Idem.*

Capítulo 2 - As Informações em Portugal

2.1-Breve Súmula Histórica sobre as Informações

As Informações enquanto produto da acção governativa, orientadora e decisora têm a sua génese nos “primórdios da nacionalidade” (SIS, 2015) ²⁴, no qual a “actividade de produção de informações foi, ao longo de séculos, desenvolvida num quadro de relações informais estabelecidas entre os monarcas e alguns dos seus oficiais de confiança” (SIS, 2015). ²⁵

Citando o General Pedro Cardoso (1980) ²⁶, com referência à sua obra “As Informações em Portugal” ²⁷, a tradição do serviço de Informações “remonta à fundação da nacionalidade, com as ordens religiosas, cuja missão, em tempo normal era de informação e vigilância e de primeira resistência defensiva e de primeiro ataque na ofensiva”. (Cardoso, 1980:267).

Assim, é possível referir que em Portugal, a origem das Informações remonta aos seus antecessores, concretamente ao período das conquistas territoriais levadas a cabo pelos Reis, com o intuito de obter conhecimento sobre uma determinada ameaça ou ação levada a cabo pelo Inimigo ²⁸. É também possível referir, com base numa perspectiva histórica, que as Informações estão intrinsecamente relacionadas com a fundação dos exércitos organicamente estruturados, como pilar da defesa nacional.

2.2 - As Informações – Paradigma actual

Ao longo da História de Portugal, no qual se insere a fundação do Estado, as Informações surgiram como a suporte da tomada de decisão e como suporte estratégico,

²⁴ Sistema de Informações de Segurança (2015). *História das Informações em Portugal*. Acedido a 20 de fevereiro de 2015, em <http://www.sis.pt/hinfopt.html>.

²⁵ Idem.

²⁶ Pedro Alexandre Gomes Cardoso (1922 -2002), foi militar Português e responsável pelos serviços, autor da proposta de lei que esteve na origem da criação do Serviço de Informação da República Portuguesa (SIRP) - dividido em Serviço de Informações e Segurança (SIS) e em Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM). Acedido a 20 de fevereiro de 2015, em [http://www.infopedia.pt/\\$general-pedro-cardoso](http://www.infopedia.pt/$general-pedro-cardoso).

²⁷ Cardoso, P. (1980). *As Informações em Portugal*. Revista Nação e Defesa. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

²⁸ O termo Inimigo também designado por “In” é utilizado no âmbito das Forças Armadas.

para assegurar a Defesa Nacional. A Guerra Colonial em Angola constitui um exemplo, no qual as Informações de carácter militar tiveram uma finalidade estratégica, para tentar controlar o território, e “ levou ao reforço dos serviços de informações militares e da actividade da PIDE nas colónias portuguesas” (SIS, 2015) ²⁹.

Assim a necessidade de conhecer e de conseguir Informações é imperiosa uma vez que pode influenciar decisões políticas, como por exemplo uma acção desencadeada pelo Estado relativamente à resolução de um determinado conflito diplomático. No âmbito empresarial, por exemplo, uma empresa pode utilizar as Informações para obter conhecimento, acerca de uma determinada área de expansão de mercado, para implantar um determinado produto.

A necessidade de obter Informações assenta essencialmente na génese militar, ao nível da Forças Armadas (FA), numa matriz operacional, subjacente à missão de cada uma. Para que se possa definir o conceito de Informações é importante entender desde logo o conceito de dados e notícias. Para Fernandes (2012:5) ³⁰ dados “são partículas elementares constituintes das «informações brutas» ou notícias”, pelo que pode dizer-se que são elementos abstratos (números, marcas, modelos) que não produzem Informações.

Definido o conceito de dados é importante definir o conceito de notícias. Citando Fernandes (2005:6) ³¹ notícias ou informações brutas “ são conjuntos de dados que, quando organizados e contextualizados têm o potencial de perder o seu carácter ambíguo”. Para o Exército Português, (2009:26/31) notícia é todo o dado não processado de qualquer natureza (facto, documento ou material) que pode ser usado na produção de informações.

Em suma e citando Clemente (2008:26) “derivado do latim *informatio* (explicar), o conceito hodierno de informação funda-se no processo de conhecimento, destinado a reduzir a incerteza ou o risco de dano: conhecer para agir.” Assim pode dizer-se de forma bastante sucinta que, as Informações visam reduzir a incerteza do que é desconhecido, possibilitando uma acção eficaz, do ponto de vista estratégico, em meio militar ou policial, sobre algo que possa constituir uma ameaça à Segurança Interna.

Em Portugal, é possível destacar os seguintes Serviços de Informações:

²⁹ Sistema de Informações de Segurança (2015). *História das Informações em Portugal*. Acedido a 20 de fevereiro de 2015, em <http://www.sis.pt/hinfopt.html>.

³⁰ Fernandes, L. (2012). Relatório do Seminário de Informações e Segurança. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna.

³¹ *Idem*.

- Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP);
- O Serviço de Informações Estratégicas e Defesa (SIED);
- Sistema de Informações de Segurança (SIS);

2.2.1- O Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP)

O Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), é actualmente o Sistema de Informações actual em Portugal, e entrou em vigor com a aprovação da Lei 30/84, de 5 de Setembro, que estabelece a Lei-Quadro do SIRP, onde está consagrada a sua redacção Original, e estabelece as bases gerais do Sistema de Informações da República Portuguesa.

A Lei 30/84, de 5 de Setembro sofreu diversas alterações, pelo que a Lei Orgânica n.º4/2014, de 13 de agosto, procede à quinta alteração e republicação da Lei-Quadro de Sistema de Informações da República. Neste diploma, o n.º2 do Art.º 2.º refere desde logo que “ aos serviços de informações incumbe assegurar, o respeito da Constituição e da lei, a produção de informações necessárias à preservação da segurança interna e externa, bem como à independência e interesses nacionais e à unidade e integridade do Estado”³².

A par da Lei anteriormente referida, surgiu posteriormente a Lei n.º 50/2014 de 13 de agosto, e procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, e que “estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de Informações de Segurança (SIS)”³³. Das diversas competências atribuídas ao Secretário-geral do SIRP, em termos gerais cabe-lhe “a actividade de produção de informações necessárias à salvaguarda da independência nacional e dos interesses nacionais e à garantia da segurança externa e interna do Estado Português.”³⁴

O SIRP é composto por dois Serviços de Informações, nomeadamente o Serviço de Informações de Segurança (SIS) e o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED).³⁵

³² Lei n.º4/2014, de 13 de agosto- Orgânica do Sistema de Informações da República.

³³ Lei n.º 50/2014 de 13 de agosto – Orgânica do Secretário- Geral do SIRP.

³⁴ *Idem*.

³⁵ Anexo A – Estrutura do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP)

2.2.2 – O Serviço de Informações Estratégicas e Defesa (SIED)

O Sistema de Informações Estratégicas e Defesa (SIED) é um Sistema de Informações integrado no SIRP, conforme o quadro legal vigente, e têm como missão primordial “a produção de informações que contribuam para a salvaguarda da independência nacional, dos interesses nacionais e da segurança externa do Estado Português” (SIED, 2015).³⁶ O SIED cumpre orientações do Primeiro-Ministro, e tal como foi referido no ponto anterior depende do Secretário-geral do SIRP, actuando de forma coordenada com o SIS.

A actividade desenvolvida pelo SIED, em termos gerais, assenta no cumprimento e desenvolvimento de “actividades de pesquisa, avaliação, interpretação e difusão de informações, consagrando o respeito pelos direitos, liberdades e garantias designados na Constituição da República Portuguesa” - (SIED, 2015).³⁷

2.2.3 – Sistema de Informações de Segurança (SIS)

O Sistema de Informações de Segurança, frequentemente designado por SIS, e tal como o SIED, encontra-se integrado no SIRP. No entanto, e de acordo com a Lei de Segurança Interna, o SIS, é considerado um Serviço de Segurança, conforme o disposto no n.º2, do Artigo.º 25.º da presente Lei, pelo que pode exercer funções de Segurança Interna.³⁸

No âmbito da LSI, compete ao SIS, “a recolha, processamento e difusão de informações (...) nos domínios da sabotagem, do terrorismo, da espionagem, incluindo a espionagem económica, tecnológica e científica, e de todos os demais actos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito democrático incluindo os movimentos que promovem a violência, designadamente de inspiração xenófoba ou alegadamente religiosa, política ou desportiva e fenómenos graves de criminalidade organizada...” (SIS, 2015).³⁹

³⁶ Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (2015). *Missão, Visão e Valores*. Acedido a 20 de fevereiro de 2015, em <http://www.sied.pt/missaovv.html>.

³⁷ *Idem*.

³⁸ Anexo B – Estrutura do Sistema de Informações de Segurança (SIS).

³⁹ Sistema de Informações de Segurança (2015). *Missão*. Acedido a 20 de fevereiro de 2015, em <http://www.sis.pt/missao.html>.

3 - As Informações e a Polícia

Em Portugal, as Informações são produzidas de acordo com a finalidade da sua utilização, e de acordo com a missão de cada entidade. A par da produção de Informações com a finalidade da garantia da Defesa Nacional, as Informações com vista à garantia da Segurança Interna, constituem a nível policial um elemento crucial na garantia das liberdades dos cidadãos, e no bom funcionamento das instituições democráticas.

Numa matriz histórica, pode dizer-se que as Informações policiais, acompanham o surgimento da Polícia em Portugal, desde a sua fundação, enquanto forças organicamente estruturadas e tuteladas.

Como refere Clemente (2008:26) “ a produção de informações pelo aparelho policial funda-se no imperativo ético, cuja qualidade do produto confere por si só uma vantagem competitiva sobre o pré- delinquente ou mesmo o culposos, sem necessidade alguma de comprimir a cidadania ou de aplicar um método proibido de prova, recorrendo-se, para tanto, à consulta cruzada de diversas bases de dados, nacionais e estrangeiras, através dos respectivos canais técnicos, aquando da injunção do cidadão suspeito da prática de crime”.

Neste contexto, as Informações policiais, estão intrinsecamente ligadas à missão subjacente a cada FSS, com vista ao desenvolvimento da sua actividade de Segurança Interna, no qual “ o conhecimento constitui um factor estratégico na gestão operacional... seja na fiscalização selectiva de veículos para reduzir a sinistralidade rodoviária, seja no combate juvenil de estupefacientes, seja no controlo do armazenamento de substâncias explosivas...” (Clemente, 2008:20).

A Informações policiais para a GNR e PSP, são cruciais no desenvolvimento das suas missões policiais, pois sustentam a sua ação e auxiliam na prevenção de fenómenos criminais. Actualmente é possível destacar na GNR e na PSP, sistemas integrados de informações de matriz interna, que auxiliam a actividade policial diária. No caso da GNR, destaca-se a existência do Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais – SIIOP. O SIIOP “ consiste num Sistema informático baseado num repositório único, centralizado e alargado a todo o dispositivo, que permite à Guarda o suporte à Decisão/Ação, baseado em informação alargada e em tempo real, bem como a uniformização de procedimentos em toda a hierarquia da Guarda Nacional

Republicana”. (Guedes, 2010:30). Este sistema integrado, de forma sucinta, consiste em agregar informação, sobre possíveis suspeitos, viaturas intervenientes em acidentes de viação, e a elaboração de expediente, pelo que a sua mais valia é o acesso em tempo real à informação existente.

Na PSP, existe o Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional - SEI, que tal como na GNR, visa essencialmente a produção de informações para suporte da actividade policial.

Para Clemente, (2008:39,40), “ as informações policiais desagregam-se em: informações de ordem pública; informações criminais; contra-informações.” A produção de informações para actividade policial, no seio das FSS, com vista a manutenção da ordem pública “visam prevenir incidentes (...) e precaver a ocorrência de incivildades, especialmente a produção de delitos criminais, integrando, para tanto o conhecimento resultante da actividade pré-processual em sede criminal” (Clemente, 2008:40). Um exemplo é pois a ocorrência de uma manifestação pública, no qual é imperioso conhecer os agentes potenciadores da mesma, para uma eficaz intervenção policial.

As Informações policiais articulam-se em Informações criminais, que estão intrinsecamente relacionadas e vocacionadas no “ âmbito da actividade reportada à investigação criminal” (Clemente, 2008:40) com o intuito de suportar as diligências processuais na investigação de delitos criminais, bem como identificar possíveis suspeitos intervenientes. Articulam-se ainda em Contra- Informações, que assumem um carácter preventivo na actividade policial, pelo que “ visam impedir a realização de acções de recolha indevida de informação sigilosa, seja o conhecimento do perfil criminal indutivo de delinquentes habituais, seja o planeamento operacional destinado a cessar ilicitudes identificadas ou obstar à sua emergência em áreas urbanas problemáticas, nomeadamente através da aplicação de medidas de segurança passiva aos documentos classificados e do controlo de acesso apenas o pessoal credenciado”. (Clemente, 2008:40).

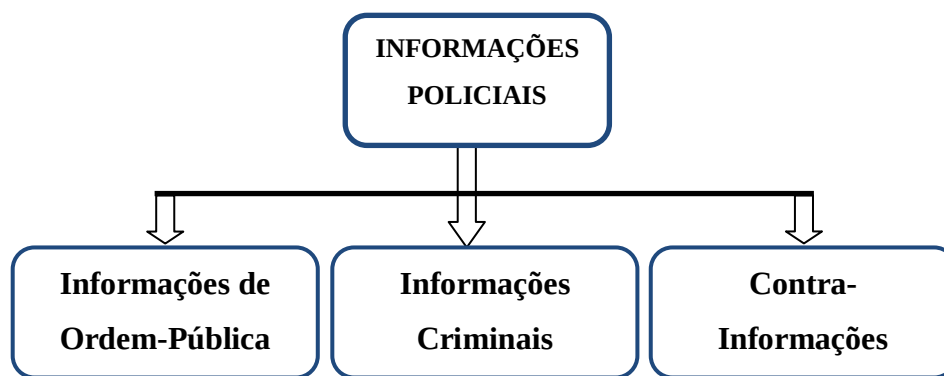


Figura 1 ⁴⁰ - As Informações Policiais.

4 – A Partilha de Informações pela Polícia

A partilha de Informações nas FSS constitui um dos fundamentos da actividade policial. A Lei n.º38/2015 de 11 de maio ⁴¹ estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal, a par da Lei n.º49/2008, de 27 de agosto ⁴², que aprova a Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC). A referida Lei, prevê a criação de uma plataforma, para a partilha de informações, que é crucial para “assegurar um elevado nível de segurança no intercâmbio de informação criminal entre os órgãos de polícia criminal, para efeitos de realização de acções de prevenção e investigação criminal”. ⁴³

Apesar de estar prevista legalmente a existência de uma plataforma de intercâmbio policial, por vezes não existe um sistema integrado de informações, que poderia facilitar a partilha de informações, pela polícia e também pelo Ministério Público. Citando Valente (2010:457) “um sistema Integrado de Informações criminais pressupõe a existência de uma só base de dados de informações criminais, detentora de todos os registos, tratamento [análise, estudo, recomendações], conservação, sob alçada de uma entidade diferente de qualquer OPC, para a qual todos os OPC remetem

⁴⁰ Clemente, P. (2008). *As Informações de Polícia: Palimpsesto*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. (p.40).

⁴¹ Lei n.º38/2015 de 11 de maio que procede à primeira alteração à Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto - Interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal.

⁴² Lei n.º49/2008, de 27 de agosto – Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC).

⁴³ Lei n.º38/2015 de 11 de maio que procede à primeira alteração à Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto - Interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal.

obrigatoriamente...todos os dados informativos criminais, base essa fiscalizada por Autoridade Judiciária e Comissão Nacional de Protecção de Dados [CNPD], cujo acesso à base se faria por níveis de competência funcional e material.”

Diariamente são recolhidas informações criminais pelas FS, que são devidamente analisadas e tratadas pelos gabinetes de informação criminal e pelas equipas que os constituem cada entidade policial. Neste sentido e para uma melhor articulação entre as FS, a existência de uma plataforma onde diariamente é trocada informação, permite a melhor prevenção de determinados tipos de crimes, facilitando possíveis diligências processuais que decorram em fase de inquérito.

A Figura 2 representa assim um “modelo de partilha de informações” (Valente, 2012:457), no qual cada FSS solicita informações ou partilha com outro OPC, consoante as suas necessidades operacionais. Este modelo, e não obstante de cada instituição produzir e orientar a informação de acordo com as suas necessidades operacionais é ligeiramente desadequado. Com este modelo pode ocorrer o caso, por exemplo, do SEF ter informação sobre um determinado grupo de indivíduos e efectuar essa partilha apenas outro OPC, quando na verdade tal informação poderia ser útil para os restantes OPC.

A Figura 3 representa o modelo de um sistema Integrado de Informações, defendido por Valente (2012:457).⁴⁴ Da análise ao modelo, considera-se adequado pois a existência de uma base de dados de acesso comum às FSS, facilita a partilha de informações e consequentemente um maior rigor operacional. Por exemplo, quando um elemento das FS detém um determinado individuo suspeito, e é necessário obter informações sobre a sua conduta e antecedentes criminais, a existência de uma base de dados de informações comum às FSS, permite um acesso em tempo útil, a essa informação e permite também a partilha de informações para outros OPC, bem como para aplicação de medidas preventivas pelo MP.

⁴⁴ Valente, M. (2012). Teoria Geral do Direito Policial. (3.ª Edição) Coimbra: Almedina. (p.457).

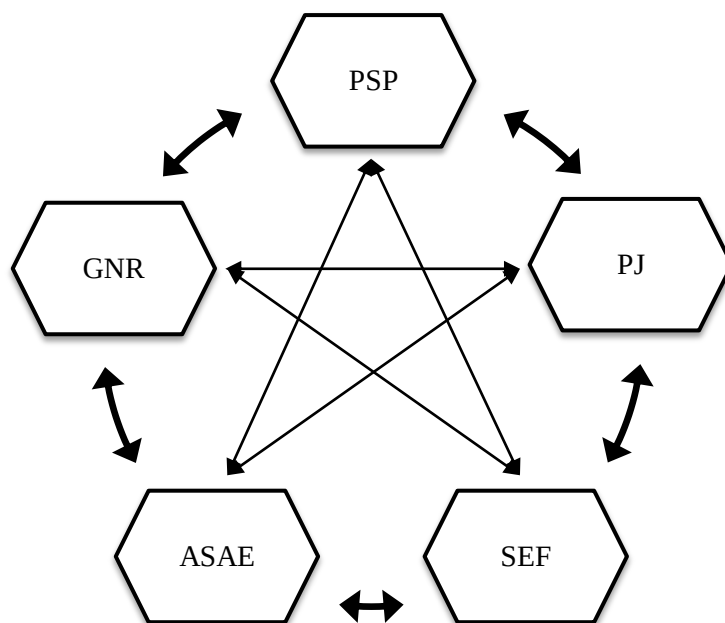


Figura 2⁴⁵ - Modelo actual de partilha de Informações.

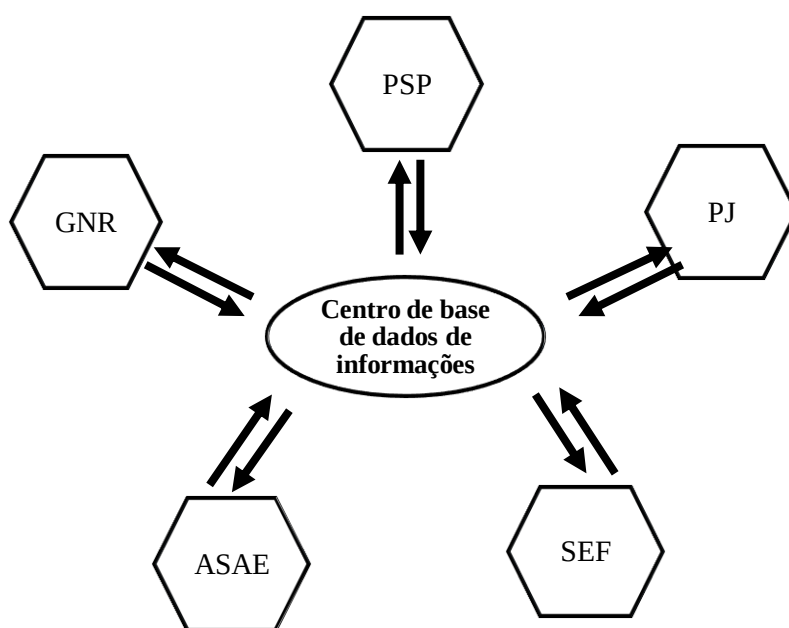


Figura 3⁴⁶ - Modelo do Sistema Integrado de Informações.

⁴⁵ Valente, M. (2012). Teoria Geral do Direito Policial. (3.ª Edição) Coimbra: Almedina. (p.457).

⁴⁶ Valente, M. (2012). Teoria Geral do Direito Policial. (3.ª Edição) Coimbra: Almedina. (p.458).

Capítulo 3 – A Inteligência

3.1- A Inteligência: um novo paradigma

Em Portugal, nas últimas décadas tem-se verificado um ligeiro aumento da criminalidade, e consequentemente um maior rigor tático adoptado pelos transgressores na prossecução dos seus intentos. Neste contexto, cumpre à Polícia reduzir as incertezas inerentes a cada situação, prevenindo a ocorrência de eventos criminais, pelo que, a Inteligência constitui um elemento fundamental para a sua eficaz actuação.

O conceito de Inteligência tem sido aprofundado por diversos autores, particularmente por polícias, especialistas em matéria criminal, analistas de informações e por diversos académicos. Citando Graça, (2009:13) “a etimologia de Intelligence aponta-nos em latim o verbo *intellego*, ou seja, perceber, compreender, discernir, aperceber-se, notar, dar-se conta de, reconhecer e aponta também *interlego*, ou seja, colher, entrecolher. O étimo é portanto *lego*, cuja polissemia é ampla: ler, reunir, colher, escolher, examinar, percorrer, seguir as pegadas de, seguir de perto, revistar, tirar, tomar, apoderar-se de, roubar, escutar, espiar.”

Para Krizan, (1999: 7) a “Inteligência é mais do que informação. É o conhecimento que foi especialmente preparado para circunstâncias específicas de um utilizador.”⁴⁷ Nesta perspectiva, depreende-se que a Inteligência tem como suporte todo o processo de recolha de informações e a produção de conhecimento específico para que seja utilizada sobre um determinado problema, por um utilizador específico. Para Graça, (2009:22) “o objectivo principal da Intelligence ou informações estratégicas... é pois a excelência do conhecimento do que está a acontecer e da correspondente capacidade prospectiva.”

As informações em sentido lato, por vezes são abstratas e por vezes ineficazes para dar resposta às necessidades dos seus utilizadores, pelo que a “Inteligência é a síntese de dados / informações concebidas através de um raciocínio analítico que permite determinar sobre o ambiente operacional global” (Practical Guide to Intelligence-led Policing, 2006:3).

⁴⁷ Tradução livre pelo autor.

Nesta perspectiva é susceptível referir que a Inteligência permite fazer inferências sobre fenómenos criminais que ocorram num determinado local, num determinado momento temporal, no qual existam factores favoráveis à sua ocorrência. A Inteligência considera-se assim adequada para a prevenção criminal, auxiliando os “*decision-makers*”,⁴⁸ para coordenar, por exemplo, operações policiais, antecipando que sejam cometidos ilícitos criminais pelos seus agentes. Este processo materializa-se muitas vezes através da análise de um conjunto de informações, sobre crimes ocorridos e sobre possíveis suspeitos.

Para Fernandes (2014:82) a Inteligência pode articular-se como Organização, Actividade e como Resultado. A Inteligência como Organização “tem como objectivo apoiar o processo de decisão politico-estratégicas...na defesa dos interesses do Estados” (Fernandes, 2014:82), pelo que inclui os sistemas de informações e informações militares.

Como actividade “visa responder a necessidades específicas de consumidores específicos, onde podem intervir variados actores (públicos e privados), sendo habitualmente ilustrada pelo designado ciclo de produção de inteligência” (Fernandes, 2014:97). Como resultado é definida como “um produto que resulta da pesquisa, avaliação, análise, integração e interpretação de toda a informação relacionada com um ou vários aspectos de países estrangeiros ou áreas, imediata ou potencialmente significativos para o desenvolvimento ou execução de planos, políticas e operações” (Keithly, 2010:43 citado por Fernandes, 2014:98).

A Inteligência pode assumir diversas funções de acordo com as necessidades específicas de cada utilizador, no qual essa classificação pode ser feita em “Inteligência corrente ou actual relativa a eventos diários” (Johnson 2007 pp.239-240, citado por Fernandes, (2014:100) em “Inteligência prospectiva (estimativa), produzida a partir de informações incompletas”, e em “Inteligência de alerta...sobre as intenções de um adversário”. (Hedley, 2007:127 citado por Fernandes, (2014:101). Pode ser também classificada em “Inteligência de base...apresentada na forma de monografias relativas a dados geográficos, demográficos económicos, sociais, políticos, militares e biográficos”, em “Inteligência de investigação...constituída por monografias” e em “Inteligência científica e tecnológica...que aborda os desenvolvimentos técnicos e características” (Fernandes, 2014:101).

⁴⁸ Decision-maker ou decisores poderão ser todos aqueles assumem funções de coordenação, comando ou direcção de uma determinada entidade.

A Inteligência constitui assim um dos pilares essenciais para o cumprimento da missão policial, a par da prevenção, da ordem pública, da investigação criminal, que permite dar respostas adequadas num cenário de incerteza. A Inteligência, segundo Fernandes (2014:168) pode apresentar quatro domínios fundamentais, nomeadamente a Inteligência Militar, Inteligência Estratégica, Inteligência de Segurança e Inteligência Policial.

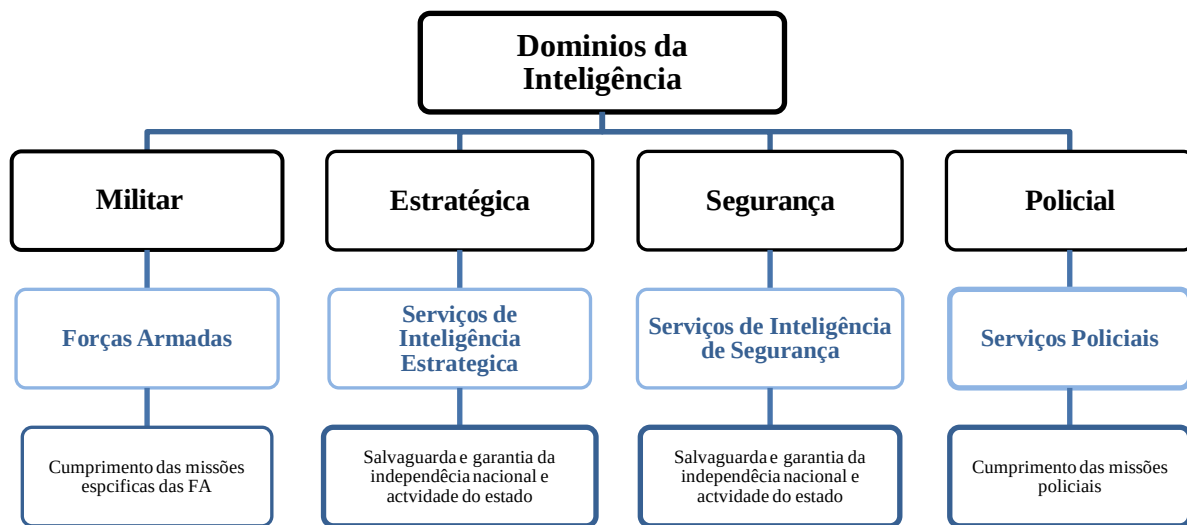


Figura 4 ⁴⁹ - Os domínios da actividade de Inteligência.

3.2- Policiamento Orientado pela Inteligência

O Policiamento Orientado pela Inteligência (POI) também designado por *Intelligence Led-Policing* é um modelo de policiamento, que tem por base o conceito de Inteligência e “é agora amplamente defendido pelos serviços de polícia como uma parte fundamental da maneira como desenvolvem a sua atividade”. (Wardlaw e Boughton citado por Ratcliffe, 2007:1).

O POI, conforme refere Carvalho (2009:127) “teve por base a orientação dos recursos policiais para o desenvolvimento de operações delineadas a partir da recolha e

⁴⁹ Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.168).

análise de informações criminais destinadas a identificar e deter indivíduos suspeitos de se dedicarem, de forma continuada, à prática de ilícitos.” O POI, instituído no seio das FS, é adequado para a concretização de operações policiais, mas também para a missão de patrulhamento diário, pois assenta num modelo, cuja sua essência baseia-se na análise ao ambiente criminal.

Ratcliffe (2008:10) refere que “o modelo dos três-I’s (Interpretação, Influência, Impacto), através da análise policial, interpreta activamente o ambiente criminal, com o intuito de determinar quem são os principais actores, e quais são as ameaças significativas e emergentes”. Este modelo visa a redução da criminalidade com base na interpretação do ambiente criminal.

Da leitura efectuada através da sua representação gráfica, pode dizer-se que existem três funções que são a Análise da Criminalidade, Ambiente Criminal e os Decisores (Ratcliffe, 2008:10). Desta forma, no modelo, existe uma relação entre a Análise da Criminalidade e o Ambiente Criminal, no qual é efectuada uma Interpretação da Análise da Criminalidade com base no Ambiente Criminal.

Verifica-se uma relação entre o Ambiente Criminal e os Decisores no qual o pode ser expressado através do Impacto, traduzindo-se de certa forma no impacto que o Ambiente Criminal provoca nos decisores. Neste ponto e numa explicação mais clara, pode dizer-se que na eminência de um determinado crime, seja ele um conjunto de Furtos em interior de residência, urge uma tomada de decisão, para tentar colmatar essa “ameaça”, controlando-a e evitando que se suceda novamente.

No modelo é efectuada também um paralelismo entre os Decisores e a unidade Análise da Criminalidade e pode ser expressa através da Influência, da Análise da Criminalidade no processo de tomada de decisão.

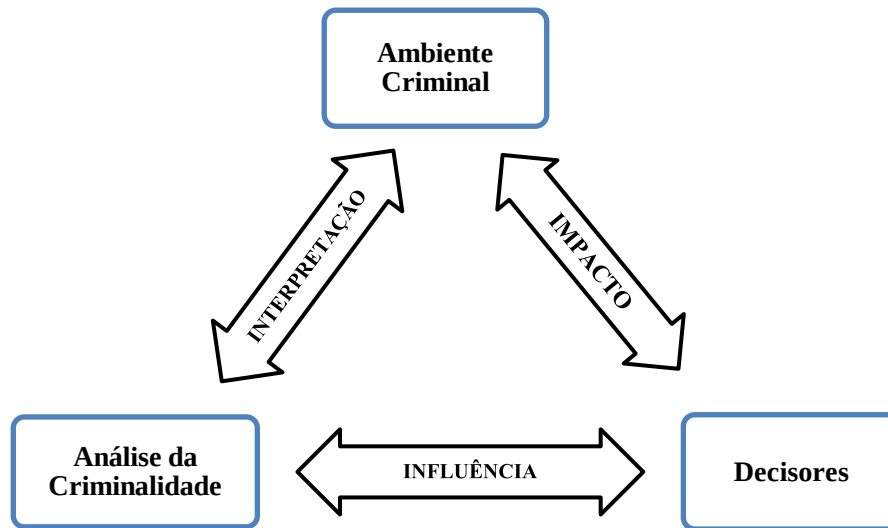


Figura 5 ⁵⁰ - Modelo dos 3 I's (Interpretação, Influência e Impacto).

3.3 - A produção de Inteligência – Ciclo de Produção de Inteligência

A produção de Inteligência tal como refere Krizan (1999:19)⁵¹ “pode ser representada através de um processo cíclico, uma série de repetidas etapas que agregam valor aos elementos originais e criam um produto substancialmente transformado. Essa transformação é o que distingue a Inteligência de uma actividade cíclica simples.” O ciclo de produção de inteligência, representado na Figura 5 inclui diversas fases nomeadamente, a fase de planeamento e direcção, pesquisa, processamento, análise e produção e de difusão (Fernandes, 2014:105).

A fase de Planeamento e Direcção pode dizer-se que constitui uma fase inicial do ciclo, onde são “ definidas as necessidades da Inteligência (...) aos vários níveis (...) ao nível operacional, pelos gestores de áreas territoriais específicas ou de produtos/clientes específicos, atentos os objectivos de cada um dos níveis organizacionais” (Fernandes, 2014:106-107). Nesta fase, em termos policiais, são definidas as necessidades de Inteligência, ilustrado em exemplo na tabela 3, através de cinco questões fundamentais, nomeadamente: Quem, o quê, Quando, Onde e Porque, e por vezes Como (sexta questão), que são um bom ponto de partida para traduzir estes

⁵⁰ Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.189).

⁵¹ Tradução livre pelo autor.

requisitos (Krizan, 1999:13). Estas questões são assim essenciais a nível operacional, para os diversos elementos policiais (patrulheiro, investigador, decisor), pois permitem dar resposta às suas necessidades.

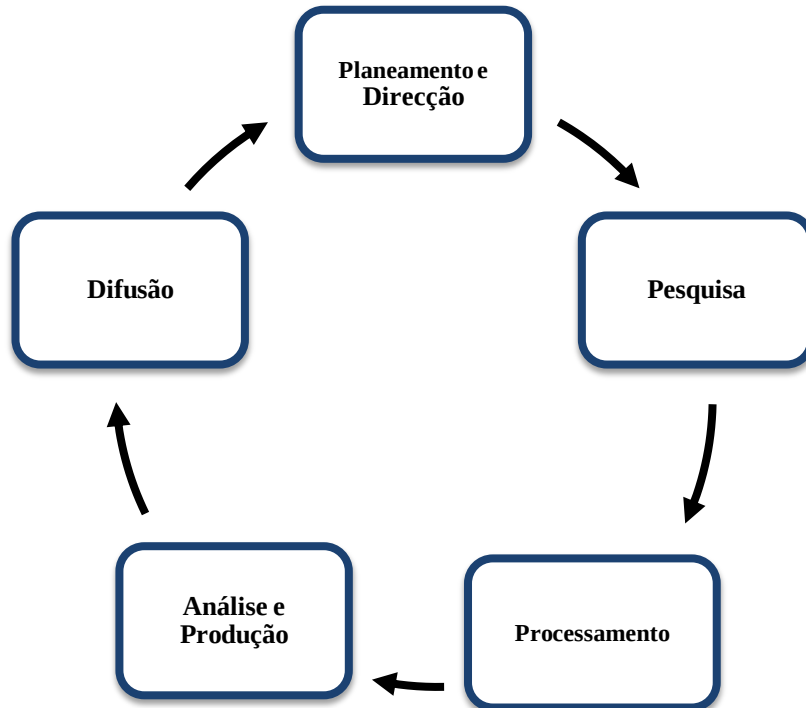


Figura 6 ⁵² - Representação do ciclo de produção de Inteligência.

CENÁRIO POLICIAL					
Quem?	O quê?	Quando?	Onde?	Porquê?	Como?
Possivelmente um grupo de três indivíduos;	Cometeram o crime de Furto interior de residência;	Mês de janeiro de 2015;	Freguesia de Ericeira (Mafra, Lisboa)	Desconhecido;	-

Tabela 3 ⁵³ - Modelo ilustrativo das necessidades da Inteligência.

A fase de Pesquisa “pode ser caracterizada como um processo dinâmico e contínuo de exploração sistemática das origens de dados e informações” (Fernandes, 2014:110). Portanto esta fase é onde são recolhidas informações, que podem ser obtidas

⁵² Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.105).

⁵³ Krizan, L. (2009) *Occasional Paper Number Six: Intelligence Essentials for Everyone*: Washington : DC Joint Military Intelligence College (p.11).

através de diversas fontes, pelo que “constituem-se como fontes de informação todos os indivíduos, objectos ou actividades a partir dos quais podem ser obtidos dados e informações” (Goldman, 2006:125 citado por Fernandes, 2014:110). A pesquisa de informações pode ser efectuada, pelas FS, no qual cada uma utiliza a metodologia mais adequada às suas necessidades, dentro da legalidade, e pode ser efectuada pelo recurso, a “vigilâncias (por exemplo, através de escuta microfónica, telefónica ou vídeo), a buscas, a interrogatórios de arguidos ou entrevistas de testemunhas ou peritos” (Goldman, 2006:125 citado por Fernandes, 2014:111).

Consideram-se fontes de informação, as representadas no quadro abaixo (Krizan, 1999:11):

HUMAN SOURCE INTELLIGENCE (HUMINT)	➤ Agentes (Fontes Controladas); ➤ Informadores (Fontes Disponíveis); ➤ Observadores;
IMAGERY INTELLIGENCE (IMINT)	➤ Fotografias Digitais; ➤ Imagens Multiespectrais; ➤ Infravermelhos; ➤ Radares;
OPEN SOURCE INTELLIGENCE (OSINT)	➤ Documentos Públicos; ➤ Jornais; ➤ Televisão e Rádio; ➤ Revistas e Livros;
SIGNALS INTELLIGENCE (SIGINT)	➤ COMINT (Comunicações) ➤ ELINT (Electrónica) ➤ FISINT (Telemetria)
MEASUREMENT AND SIGNATURES INTELLIGENCE (MASINT)	➤ ACINT (Acústicos) ➤ RADINT (Radiação)

Tabela 4⁵⁴ - Fontes de informação da Inteligência.

Na fase de Processamento “ (...) os dados e informações são organizados em categorias lógicas e associados a dados e informações previamente existentes de forma a facilitar o posterior estabelecimento de relações e a atribuição de significados. (Krizan 199:25-26 citado por Fernandes 2014:115). ,

⁵⁴ Krizan, L. (2009) Occasional Paper Number Six: Intelligence Essentials for Everyone: Washington : DC Joint Military Intelligence College (p.11).

A fase de Análise e Produção inclui a formulação e indexação de dados e informações, integração de dados e informações e a interpretação dos dados e informações, tendo em vista aquilo que foi desenvolvido na fase anterior. Na fase de produção é a fase onde “verdadeiramente se cria a inteligência, isto é, produtos de valor acrescentado, aptos a apoiar as decisões e produzidos para consumidores específicos” (Goldman, 2006:80-81 citado por Fernandes 2014:122).

A Difusão, é “a distribuição da Inteligência aos consumidores” (Lowenthal, 2008 citado por Fernandes 2014:123), ou seja é a fase em que efectuado todo o processo, anteriormente descrito assume a sua expressão máxima, disponibilizando o produto final de todo o ciclo. É nesta fase que são disponibilizados os diversos relatórios, mapas de informações, entre outros documentos com vista a ser utilizados pelos decisores.

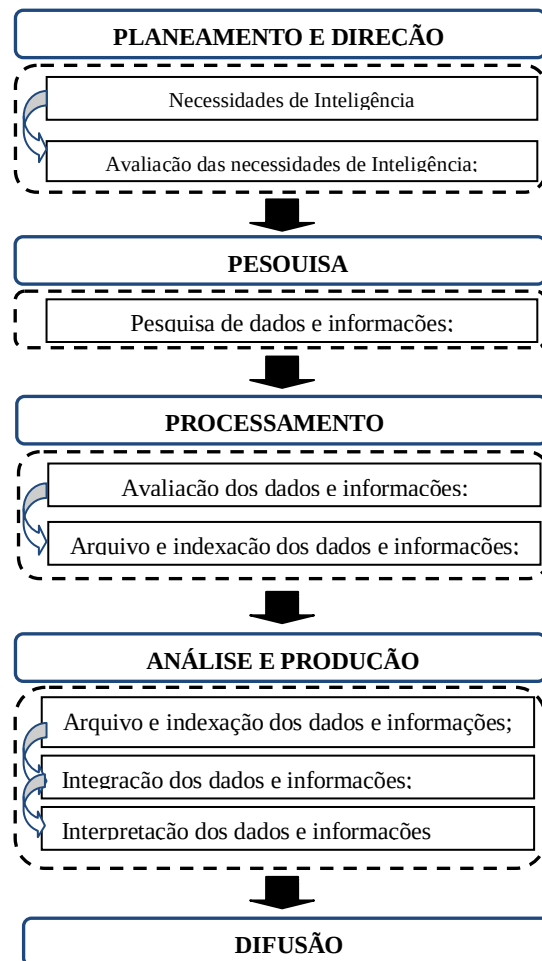


Figura 7 ⁵⁵ - Ciclo de Produção de Inteligência Policial.

⁵⁵ Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.106)

3.5- As Informações Criminais e a Inteligência Policial

A Inteligência de carácter policial constitui um elemento categórico, no apoio à tomada de decisão por parte de quem exerce funções de comando operacional, para posteriormente agir e difundir as missões aos executores. As Informações Policiais têm como “objectivo (...) evitar e investigar, procurando munir-se de dados incidindo sobre delinquentes, seus antecedentes, identificação, paradeiro, características físicas, mandados de captura, interdições de saída, enfim, de todos os elementos que se revelem úteis para a prevenção e investigação criminais, salvaguardados os limites legalmente impostos em termos de protecção de dados pessoais” (Pereira 2007: 99).

A análise de informações criminais permite às FSS, com o devido enquadramento penal, estabelecer uma resposta pró-activa no combate a determinados crimes. Neste contexto, as informações criminais “são aquelas que estão directamente associadas às acções desencadeadas pela investigação criminal” (Pereira, 2005).

O conceito de Inteligência Policial tem por base a noção de informações policiais e criminais, e assenta no ciclo de produção de Inteligência onde são cumpridas a suas etapas, e onde são identificadas as suas necessidades tal como foi referido no ponto anterior.

Para Fernandes (2014:165) “a inteligência policial é essencial à prossecução da segurança interna, e tem como objectivo essencial reduzir a incerteza inerente à decisão policial e promover abordagens proactivas aos problemas de criminalidade, ordem e segurança públicas (actuais e emergentes), bem como contribuir para o sucesso das operações policiais e para a segurança dos activos policiais”. Por intermédio da Inteligência policial, as FSS, procuram dar resposta atempada a determinados crimes, culminando na sua prevenção.

3.6 – A Inteligência e a Análise Criminal

Para Cope (2004:188) “a análise criminal é o processo que permite identificar padrões e relações entre dados e outras fontes de dados relevantes para direccionar a actividade policial (Gill 2000:212). Permite analisar a distribuição desigual da

criminalidade em termos de espaço e lugar (Bottoms e Wiles 2002; Sherman 1990), o tipo de criminosos (Graham e Bowling, 1995), e vitimização (Pease, 1998) ”.⁵⁶

A análise criminal permite assim identificar, através da análise de informações, dados criminais, potenciais ameaças ou suspeitos da prática de crimes, procurando entender as suas motivações e formas de agir, auxiliando a actividade policial. A Análise Criminal integra a “Análise Criminal Estratégica” (Fernandes 2014:141) e “Análise Criminal Operacional” (Fernandes 2014:141).

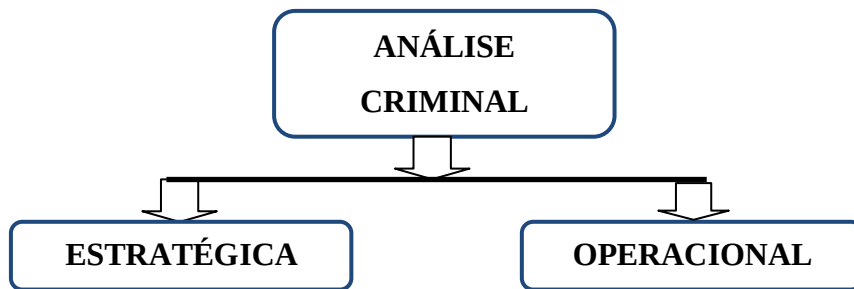


Figura 8⁵⁷ – Tipos de Análise criminal.

3.6.1 – A Inteligência e Análise Criminal Estratégica

A Análise Criminal Estratégica visa a utilização de “dados e informações de natureza quantitativa e qualitativa (relativos ao crime, à demografia, economia) com dimensões temporais e espaciais, de modo a identificar ameaças e riscos emergentes, numa perspectiva a longo prazo.” (Fernandes, 141:2014).

A análise estratégica contempla três tipos de análise, nomeadamente a análise do “fenómeno de criminalidade” (Fernandes, 2014:142), que tem por “objectivo compreender o fenómeno da criminalidade e estabelecer prioridades de investigação” (Fernandes, 2014:142), a “Análise do perfil geral” (Fernandes, 2014:143), que tem como objectivo identificar e padronizar as “características típicas associadas aos autores e vítimas de certos tipos de crimes” (Fernandes, 2014:144), por exemplo uma vítima de Violência Doméstica, ou indivíduo que se dedica à prática de Furtos. Contempla ainda a “Análise do Método Geral” (Fernandes, 2014:144) que “tem por objectivo determinar a

⁵⁶ Tradução livre pelo autor.

⁵⁷ Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.141-144).

eficácia e a eficiência das metodologias, táticas e técnicas da polícia na prevenção, investigação e combate à criminalidade” (Fernandes, 2014:144).

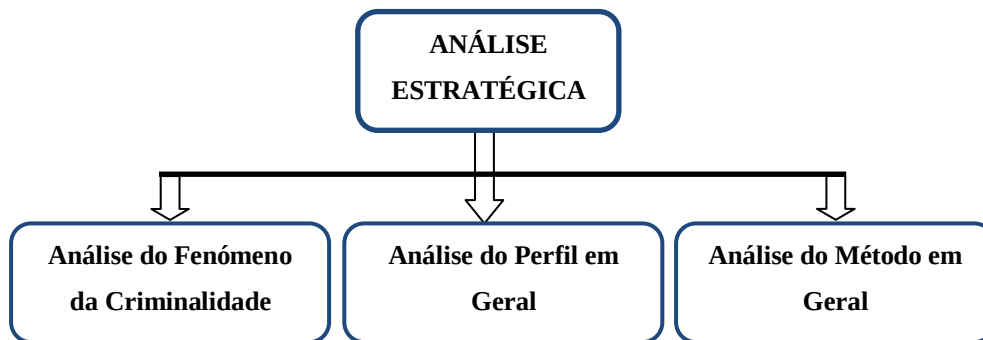


Figura 9 ⁵⁸ – Tipos de Análise Estratégica.

3.6.2 – A Inteligência e a Análise Criminal Operacional

A Análise Criminal Operacional “tem como objectivo produzir inteligência operacional e visa, enquanto auxiliar da investigação criminal, compreender o sentido dos dados e das informações recolhidas durante a investigação de um ou vários crimes (Council of Europe, 2002,4 e 33-34 citado por Fernandes 2014:144). De forma genérica tem como finalidade um carácter mais operacional, funcionando como suporte directo da actividade desenvolvida pelas FSS. Assim depreende-se que através desta análise é possível fazer interpretações no decorrer da investigação, e extrair dados como (modus operandi), data-hora, local, e veículos utilizados, entre outras variáveis.

A Análise Criminal Operacional pode variar de acordo com o tipo de inferência, e pode agregar-se em “Análise de Caso”, “Análise Comparativa de Casos”, “Análise Avaliativa de Investigação”, “Análise do Perfil Específico” e “Análise de Grupo de Autores” (Fernandes, 2014:145).

A Análise de Caso “tem como objectivos a obtenção de orientações sobre a direção que deve seguir a investigação, propondo novas acções policiais ou diligências processuais bem como a identificação e detecção de incoerências nas informações provenientes das diferentes fontes (por exemplo, das declarações prestadas por testemunhas) (Fernandes, 2014:145).

⁵⁸ Adptado de Fernandes, L. (2014) Intelligence e Segurança Interna. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.141-144).

A Análise Comparativa de Casos, visa estabelecer paralelismos entre os diferentes crimes, para assim tentar entender se foram ou não cometidos pelos diversos autores. Este tipo de análise pretende estimar a eventualidade de ocorrerem crimes futuros, definindo estratégias a adoptar pela polícia, pois permite uma análise que tem por base a avaliação probabilística dos locais e horas das ocorrências. Este tipo de análise refere-se, segundo Fernandes (2014:145) “às características dos eventos criminais, como o tipo de crime, os *modi operandi* utilizados, os instrumentos, os locais e as horas dos incidentes, os indícios forenses, as descrições dos suspeitos, das vítimas ou alvos”, que no censo policial são elementos basilares na actividade levada a cabo pelas FSS.

Este tipo de análise enquadram-se por exemplo ao estudo do crime de Furto em interior de residência, representados na matriz que possibilita representar as características do Furtos, de acordo com o anteriormente enunciado.

Série	- Crimes cometidos pelo mesmo suspeito ao grupo de suspeitos, como base no <i>modus operandi</i> , descrição dos suspeitos e indícios forenses, resultante de oportunidades temporárias. Exemplo: roubo a 3 postos de abastecimento de combustível na mesma área geográfica.
Vaga (Spree)	- Crimes cometidos com elevada frequência num curto período de tempo. Exemplo: Furto em interior de 5 veículos, numa praia em 1 hora.
Vítimas de Risco (Hot Prey)	- Crimes cometidos contra por um ou mais suspeitos a um grupo de vítimas específicas. Exemplo: Roubo a idosos, após terem ido levantar a reforma aos CTT.
Bens/objectos de risco (hot product)	- Crimes cometidos por um ou grupo de indivíduos a um determinado bem. Exemplo: Furto de cobre numa determinada área.
Locais de risco (Hot Place)	- Tipo de crime padrão caracterizado pela ocorrência de vários crimes semelhantes num período de tempo. Exemplo: Furtos em interior de veículos, no parque de estacionamento de uma praia, durante uma semana.
Ponto quente (Hot Spot)	Crime cometido por um ou mais suspeitos em locais com alguma proximidade geográfica. Exemplo: Ocorrência de 5 Furtos na mesma rua, no espaço de uma semana em que existam fatores de associação entre os suspeitos e <i>modus operandi</i> .

Tabela 5⁵⁹ -Resumo dos Tipos de Análise Comparativa de Casos.

⁵⁹ Adaptado de Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.167).

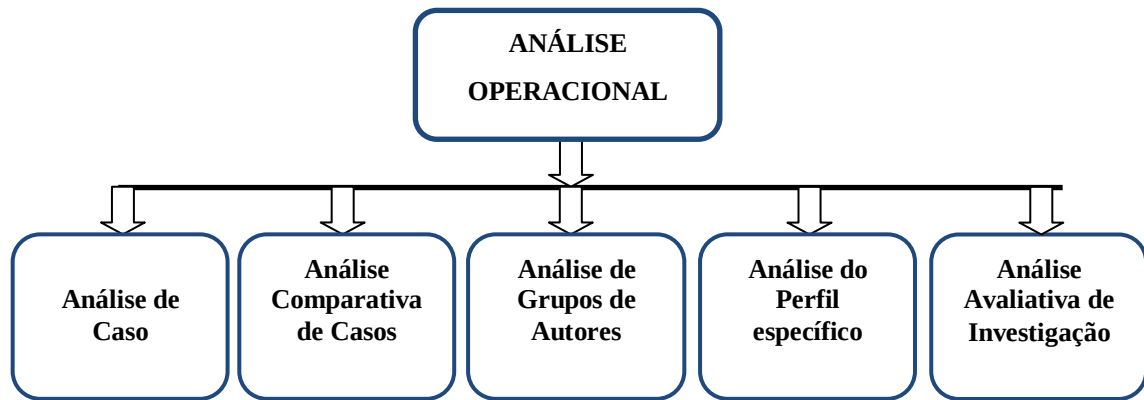


Figura 10 ⁶⁰ – Tipos de Análise Operacional.

3.7 - Metodologias e técnicas de análise criminal

Das metodologias e técnicas de análise criminal, destaca-se a elaboração de Diagramas de Associação ⁶¹ que “têm como objectivo auxiliar a identificação (e visualização) das relações entre entidades (pessoas, organizações, locais, objectos, etc.), bem como a natureza de tais associações”. (Fernandes, 2014:129). Nos Diagramas ou Cronogramas de Eventos ⁶², o objectivo é “demonstrar a sequência cronológica de eventos” (Fernandes, 2014:129), sendo no entanto possível a utilização de outras técnicas, nomeadamente a elaboração de gráficos, mapas, podendo estes complementar-se entre si.

⁶⁰ Adaptado de Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.141-144).

⁶¹ Ver Figura 11 (p.52).

⁶² Ver Figura 12 (p.52).

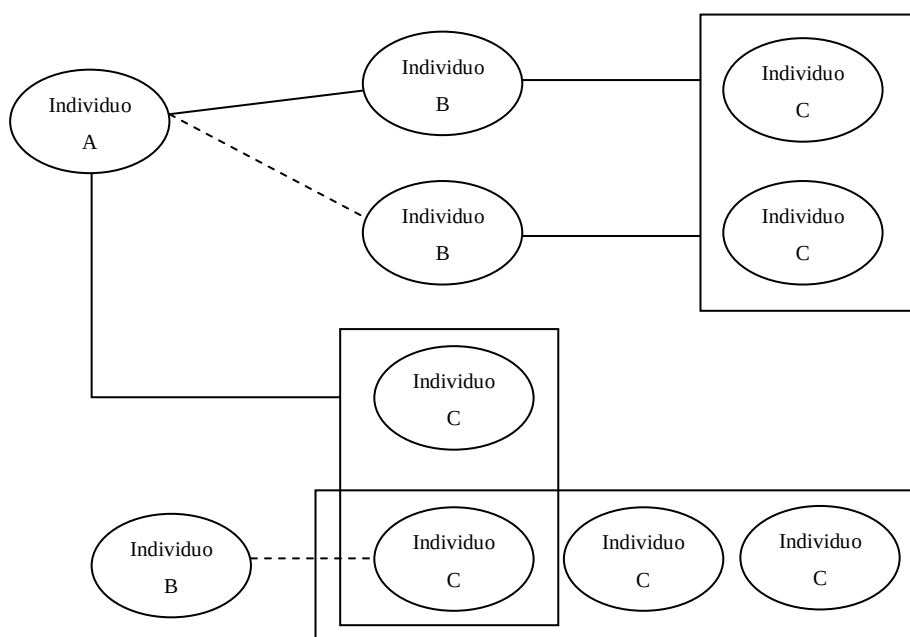


Figura 11 ⁶³ - Exemplo de Diagrama de Associação.

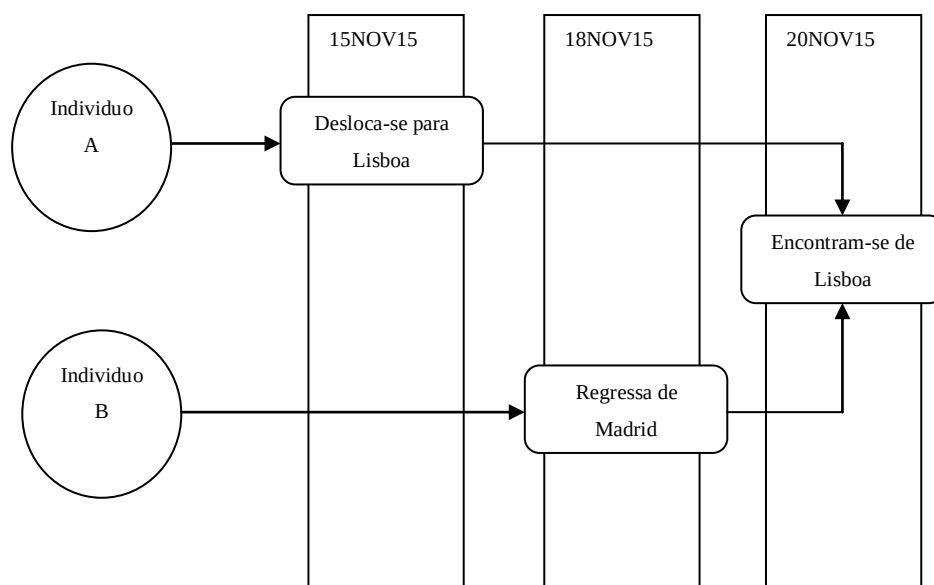


Figura 12 ⁶⁴ - Exemplo de Diagrama de Eventos.

⁶³ Adaptado de Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna. (p.129).

⁶⁴ *Idem* (.p130)

Capítulo 4 - A Guarda Nacional Republicana

4.1 – A GNR- História, Natureza e Missão

A Guarda Nacional Republicana (GNR)⁶⁵ é uma Força de Segurança de natureza militar em que a sua génese tem origem na Guarda Real da Policia de Lisboa, “criada em 1081, pelo príncipe D. João sob proposta do Intendente da Policia da Corte e do Reino, D. Diogo Inácio de Pina Manique, e tem por modelo a Gendarmerie francesa (1791) (GNR, 2015).”⁶⁶ Para além da sua matriz histórica, importa referir que a GNR, ao longo da sua existência sofreu diversas reestruturações, procurando adequar-se aos tempos e realidades, sendo juridicamente tutelada pela Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro, frequentemente designada por LOGNR.

O n.º 1 do Art.º 1 da Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro, que aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, evoca uma definição em que refere que “ A Guarda Nacional Republicana, adiante designada por Guarda, é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa.”



Figura 13⁶⁷ – Posição Ocupada pela GNR no sistema de Forças.

⁶⁵ Consultar Anexo C - Estrutura da Guarda Nacional Republicana.

⁶⁶ Guarda Nacional Republicana (2015). Acedido a 20 de junho de 2015, em <http://www.gnr.pt/>.

⁶⁷ Guarda Nacional Republicana (2015). Acedido a 20 de junho de 2015, em <http://www.gnr.pt/>.

4.2 - Estrutura da Guarda Nacional Republicana

A LOGNR no seu art.º 20.º define a sua Estrutura Geral da Guarda que se articula em Estrutura de Comando, Unidades e Estabelecimentos de Ensino. A estrutura de Comando encontra-se definida no Art.º 21.º e congrega o Comando da Guarda e os Órgãos Superiores de Comando e Direcção. O Comando da Guarda compreende o Comandante Geral, o 2.º Comandante Geral, o Órgão de Inspecção, os Órgãos de Conselho e a Secretaria- Geral. Os Órgãos Superiores de Comando e Direcção são o Comando Operacional (CO), o Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI) e o Comando da Doutrina e Formação (CDF).⁶⁸

As Unidades existentes na Guarda são a Unidade do Comando da Guarda onde se insere o Comando-Geral, as Unidades Territoriais onde se inserem os Comandos Territoriais (Cter)⁶⁹ que por sua vez articulam-se em subunidades onde se inserem os Destacamentos (Dter) e os Postos (Pter), as Unidades Especializadas onde está inserida a Unidade de Controlo Costeiro (UCC), a Unidade de Acção Fiscal (UAF) e a Unidade Nacional de Trânsito (UNT), as Unidades de Representação onde se insere a Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE). Para além das referidas anteriormente existe ainda a Unidade de Intervenção e Reserva.⁷⁰

O estabelecimento de ensino da Guarda é a Escola da Guarda (EG).⁷¹

4.3 - Estrutura do Comando Operacional

O comando Operacional, inserido na estrutura da Guarda e nos Órgãos de Comando e Direcção, assume-se de extrema importância, uma vez que assegura o comando de toda a actividade operacional da Guarda, conforme consta no Art.º 32.º da LOGNR, dependo directamente do General Comandante-Geral. O Comando operacional⁷² compreende as áreas de operações, informações, investigação criminal, protecção da natureza e do ambiente e missões internacionais.

⁶⁸ Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro - Orgânica da Guarda Nacional Republicana.

⁶⁹ Anexo F – Estrutura dos Comandos Territoriais da GNR.

⁷⁰ *Idem.*

⁷¹ Anexo C – Estrutura da Guarda Nacional Republicana.

⁷² Anexo D – Estrutura do Comando Operacional da GNR.

Após a publicação da Lei Orgânica da GNR, surge o Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro ⁷³, o qual define o número, as competências, a estrutura interna e o posto correspondente à chefia dos serviços de apoio directamente dependentes do comandante-geral e dos serviços dos órgãos superiores de comando e direcção da GNR. No Decreto Regulamentar nº19/2008 encontra-se plasmada toda a actividade operacional da Guarda, definindo a estrutura das unidades orgânicas, nomeadamente Direcção de Operações (DO), Direcção de Informações (DI), Direcção de Investigação Criminal (DIC), Direcção do Serviço e Protecção da Natureza e do Ambiente (DSEPNA) e a Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação.⁷⁴

4.4 - Direcção de Informações (DI)

A GNR possui diversas funcionalidades internas com a responsabilidade de produção de Informações, que suportam a sua actividade operacional, no desenvolvimento das missões que lhe são subjacentes.

A Direcção de Informações⁷⁵, inserida numa estrutura *top-down*, insere-se no Comando Operacional como foi referido anteriormente, sendo este organismo, responsável pela produção de informações na GNR. À DI são lhe confiadas diversas competências, tal como refere o DR 19/2008 de 27 de Novembro, em que no âmbito das informações destacam-se com maior relevância as seguintes, “elaborar, difundir e assegurar a supervisão do cumprimento das directivas, normas de execução e orientações técnicas, elaborar estudos referentes às actividades de informações policiais e de segurança e de contra – informação, proceder à pesquisa, análise e difusão de notícias e informações com interesse para a missão da Guarda, proceder à difusão de notícias e de informações às forças e serviços de segurança e a outras entidades a quem, nos termos da lei, devam ser comunicadas”⁷⁶.

⁷³ Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro - Define o número, as competências, e a estrutura interna da GNR.

⁷⁴ *Idem*.

⁷⁵ Anexo D – Estrutura do Comando Operacional da GNR.

⁷⁶ *Idem*.

4.5 - A Investigação Criminal na GNR

A Guarda Nacional Republicana ao longo da sua existência centenária, como FS e no cumprimento da sua missão, tem desenvolvido as suas atribuições e valências, com o intuito de se adaptar às tendências criminais emergentes e consequentemente para uma resposta às necessidades dos cidadãos.

A Investigação Criminal na GNR, apesar da sua criação relativamente recente, não constitui exceção. A IC na GNR surge com intuito de prevenir e combater fenómenos criminais, concretamente através da criação dos Grupos Especiais de Apoio e Pesquisa, frequentemente designados por GEAP, em 1992. A missão do GEAP consistia na recolha e pesquisa de notícias tendentes à prevenção e investigação criminal.

Na sequência da reformulação do GEAP em 1996, foram criados em todos os Destacamentos Territoriais, os Núcleos de Investigação Criminal (NIC) “vocacionados para uma intervenção mais especializada na área da investigação criminal cometida à GNR”.⁷⁷

4.5.1- Estrutura da Investigação Criminal da GNR

A IC na GNR insere-se também no Comando Operacional da Guarda, e é constituída, a nível superior pela Direcção de Investigação Criminal (DIC). À DIC estão confinadas diversas competências, conforme o Decreto Regulamentar n.º 19/2008 de 11 de Novembro, das quais se destacam, a “coordenação do funcionamento das actividades da Guarda em matéria de investigação criminal, nas vertentes operativas, criminalística e de análise de informação criminal”⁷⁸. A par das referidas competências, compete à DIC “apoiar tecnicamente as unidades, propondo e difundindo instruções, em especial relativamente a crimes de maior gravidade, complexidade ou dispersão territorial, que justifiquem a gestão concentrada da investigação e assegurar o funcionamento de uma unidade operativa de pesquisa e recolha de informações de natureza criminal, centralizando os principais meios e recursos especiais de pesquisa, de recolha de prova e

⁷⁷ GNR (2015) - Norma de Execução Permanente/GNR 3.39 de 06 de Julho de 1999.

⁷⁸ Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro - Define o número, as competências, e a estrutura interna da GNR.

de apoio tecnológico às investigações e proceder ao tratamento da informação criminal em coordenação com a direcção de informações”.⁷⁹

Na GNR a IC⁸⁰ é desenvolvida pelo pessoal dos órgãos existentes aos níveis de Comando da Unidade de Intervenção, do Comando da Unidade de Acção Fiscal, dos Comandos Territoriais (Cter), dos Destacamentos Territoriais, dos Destacamentos de Acção Fiscal e dos Destacamentos de Trânsito, estando subordinada à autoridade funcional do CO por intermédio de órgão próprio (DIC).⁸¹

No que respeita aos Comandos Territoriais, a IC materializa-se através da Seção de Informações e Investigação Criminal (SIIC), que tem como efeito o desenvolvimento das actividades da IC operativa, de criminalística, de análise de informação criminal e de negociação, assim como satisfazer os pedidos que lhe forem formulados no âmbito das informações e da IC⁸². Neste contexto e a par das várias, competências destaca-se ainda a recolha, tratamento, análise e recolha de informações na ZA do CTer⁸³.

A SIIC⁸⁴ é constituída pela Chefia, Adjunto, Subsecção de Expediente e Arquivo, Negociadores, Subsecção de Análise e de Investigação Criminal, onde se insere o Núcleo de Análise de Informações e Informação Criminal, Núcleo de investigação Criminal do Cter (eventual), Núcleo de Investigação e de Apoio a Vitimas específicas, Subsecção Criminalística, onde se insere o Núcleo Técnico Pericial, e o Núcleo de Apoio Técnico, Núcleo de Investigação Criminal do Dter (Nic/Dter) e Núcleo de Investigação de Crimes e Contra-Ordenações Ambientais (NICCOA)⁸⁵.

Da estrutura anteriormente referida destaca-se, no âmbito do presente estudo, o Núcleo de Apoio Técnico que tem como função “realizar inspecções técnicas judiciais ao local do crime e a adequada preservação da Cadeia de Custódia da Prova, em apoio aos órgãos de IC operativa”⁸⁶. No que se refere a competências de carácter técnico, este núcleo, procede à realização de fotografia e recolha de imagem, no âmbito das inspecções técnicas judiciais ao local de crime, para elaboração de Relatórios Fotográficos. Realizar Resenhas/Clichés Fotográficos/Cotejos.⁸⁷

⁷⁹ Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro - Define o número, as competências, e a estrutura interna da GNR.

⁸⁰ Anexo G – Estrutura da Direcção de Investigação Criminal GNR

⁸¹ GNR (2015) - Despacho 18/14-OG do Comando Geral da GNR – Estrutura da Investigação Criminal.

⁸² *Idem.*

⁸³ *Idem.*

⁸⁴ Anexo H – Organograma da Secção de Investigação Criminal.

⁸⁵ GNR (2015) - Despacho 18/14-OG do Comando Geral da GNR – Estrutura da Investigação Criminal.

⁸⁶ *Idem.*

⁸⁷ GNR (2015) - Despacho 18/14-OG do Comando Geral da GNR – Estrutura da Investigação Criminal.

4.5.2 - Núcleo de Análise e Informação Criminal

O NAIC tem como função “apoiar os investigadores operativos, através da análise e inter-correlação de informações acedidas através dos sistemas de informação ou de estudos de fenómenos criminais”⁸⁸. Em termos de competência operacional, realiza missões inerentes à área de informações, nomeadamente através do recurso a Open-Source Intelligence (OSINT).

Este organismo técnico da Guarda, inserido da SIIC, é responsável de certa forma pela produção de Inteligência, à IC, mormente aos NIC, elaborando assim relatórios criminais, análise do *modus operandi* dos suspeitos, mapas do crime, diagramas de associação e de eventos, referentes à criminalidade registada na ZA de cada Comando, e no caso em estudo, do Comando Territorial de Lisboa, responsável pela missão da GNR em todo o distrito.

A informação produzida neste núcleo é também partilhada com outros comandos da Guarda, por forma a dar a conhecer o *modus operandi* praticado em determinados ilícitos, ocorridos na sua ZA, permitindo assim a partilha de informação.

4.5.3 – O Núcleo de Investigação Criminal (NIC) da GNR

A missão dos NIC consiste “em complemento e reforço da acção dos Postos, garantir a missão primária da investigação dos crimes que ocorram na ZA do respectivo Destacamento Territorial.”⁸⁹

Em termos genéricos, o NIC do Comando Territorial, procede “à investigação dos crimes de maior gravidade e complexidade ou dispersão que ocorram dentro da ZA do Cter, ou que justifiquem a gestão concentrada da investigação”⁹⁰. O NIC do Destacamento Territorial é constituído pela chefia e militar investigador, no qual militar investigador leva a efeito às investigações de crimes da sua competência.⁹¹ A este escalão, o NIC tem como funções proceder à investigação de crimes que ocorram dentro da ZA de cada Destacamento Territorial, para os quais a GNR tem competência.⁹²

⁸⁸ *Idem.*

⁸⁹ *Idem.*

⁹⁰ *Idem.*

⁹¹ GNR (2015) - Despacho 18/14-OG do Comando Geral da GNR – Estrutura da Investigação Criminal.

⁹² GNR (2015) - Despacho 18/14-OG do Comando Geral da GNR – Estrutura da Investigação Criminal.

Portanto pode concluir-se que os Núcleos de Investigação Criminal da GNR, complementam de certa forma a acção levada a cabo pelos Postos Territoriais no que diz respeito à condução de inquéritos e investigação de determinados ilícitos criminais que ocorram nessas áreas.

4.6 – O Destacamento Territorial da GNR em Mafra

O Destacamento Territorial de Mafra insere-se no Comando Territorial de Lisboa e é constituído, em termos operacionais por quatro Postos Territoriais, nomeadamente Posto Territorial de Ericeira, Posto Territorial de Mafra, Posto Territorial da Malveira e Posto Territorial do Livramento.

O Destacamento Territorial de Mafra coordena a actividade diária dos Postos, e congrega várias valências da Guarda de âmbito territorial, nomeadamente o NIC, o Núcleo de Protecção Ambiental e o Núcleo de Programas Especiais – Escola Segura, Comércio Seguro.

Aos Postos compete garantir a ordem e tranquilidade pública e desenvolver ações de prevenção criminal. Cada posto anteriormente referido tem uma equipa de Investigação e Inquérito, que apesar de não pertencer à estrutura da IC, coadjuva os NIC na IC de crimes que ocorram na sua área.

No caso do presente estudo, a área de análise incide sobre a área do Posto Territorial de Ericeira, posto este que desenvolve a sua missão na freguesia de Ericeira, Santo Isidoro, Encarnação e Carvoeira.

Capítulo 5 - O Crime de Furto

5.1 - O direito à Propriedade como bem jurídico-penal

O direito à propriedade como bem jurídico-penal encontra-se desde logo plasmado na Constituição da República Portuguesa ⁹³, concretamente no n.º1 do Art.º 62.º que evoca o Direito de Propriedade Privada, no qual, “a todos é garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão em vida ou por morte, nos termos da Constituição” ⁹⁴.

Sucintamente, a palavra Património pode significar “herança paterna, bens que se herdaram dos pais ou avós, bens de família, zonas, edifícios e outros bens naturais ou materiais de determinado país que são protegidos e valorizados pela sua importância cultural”. ⁹⁵

A palavra Propriedade pode ser entendida como “qualidade do que é próprio, qualidade especial ou característica, virtude particular, qualidade inerente, direito de dispor e usufruir de algo de acordo com as disposições da lei, tudo o que nos pertence e de que podemos dispor livremente, riqueza; património, prédio rústico ou urbano, exploração agrícola, terreno”. ⁹⁶

De acordo com o Código de Processo Civil, encontra-se plasmado no Art.º 1302º (Objecto do Direito de Propriedade) que “só as coisas corpóreas, móveis ou imóveis, podem ser objecto do direito de propriedade regulado neste código” ⁹⁷.

Para tal, o direito à propriedade é um direito constitucional, no qual as coisas corpóreas, móveis ou imóveis são objecto da direito propriedade, por exemplo um telemóvel, um fio de ouro, um relógio, uma residência. No caso do crime de Furto o produto do Furto pode ser materializado em dinheiro, razão pelo qual o torna aliciante a quem comete este ilícito.

⁹³ Constituição da República Portuguesa: VII Revisão Constitucional 2005. Acedido a 18 de setembro de 2015, em <http://www.parlamento.pt/>.

⁹⁴ *Idem*.

⁹⁵ Infopedia (2015). Acedido a 06 de julho de 2015, em www.inforpedia.pt.

⁹⁶ *Idem*.

⁹⁷ DL n.º 47344/66, de 25 de Novembro com a redação dada pela Lei n.º 150/2015, de 10/09 - Código Civil Português.

5.2 - Definições Legais do Crime de Furto

O Código Penal Português, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, sofreu diversas alterações, com a mais actual dada pela Lei n.º 110/2015, de 26 de Agosto, não contempla uma definição do que é o crime, contudo pode ser definido como um facto declarado punível pela lei penal.

A definição de crime é ambígua, e pode ser interpretada por diversas perspectivas, nomeadamente numa perspectiva criminológica, sociológica, psicológica e jurídica, sendo esta, no caso de estudo a mais relevante.

Na perspectiva jurídica e citando Marques da Silva (2005:12) “o crime é um facto voluntário, um comportamento humano. Mas para que esse comportamento humano possa qualificar-se como criminoso é necessário submetê-lo a uma tríplice ordem de valoração: o facto tem de ser típico, tem de ser ilícito e tem de ser culpável.”

O entendimento e a tipificação do crime de Furto só são possíveis mediante o enquadramento legal de definições legais, vigentes no Artigo.º 202.º do Código Penal.

No Artigo.º 202.º artigo encontram-se plasmadas a definição de valor elevado (aquele que exceder 50 unidades de conta)⁹⁸, valor consideravelmente elevado (aquele que exceder 200 unidades de conta)⁹⁹ e valor diminuto (aquele que não exceder uma unidade de conta)¹⁰⁰. A definição legal do valor do Furto é um elemento importante pois em termos de enquadramento legal, pode ser um elemento típico do crime.

Para além da definição do valor, outro elemento que qualifica o crime são as definições legais que estão associadas ao *modus operandi* do crime, presentes neste Artigo, nomeadamente a definição de arrombamento “rompimento, fractura ou destruição, no todo ou em parte, de dispositivo destinado a fechar ou impedir a entrada, exterior ou interiormente, de casa ou de lugar fechado dela dependente” (CP, 2015:126)¹⁰¹, escalamento que consiste na “introdução em casa ou em lugar fechado dela dependente, por local não destinado normalmente à entrada, nomeadamente por telhados, portas de terraços ou de varandas, janelas, paredes, aberturas subterrâneas ou por qualquer dispositivo destinado a fechar ou impedir a entrada ou passagem” (CP,

⁹⁸ Alínea a) do artº.117– Lei do Orçamento do Estado Com a entrada em vigor do Regulamento de Custas Judiciais, a unidade de conta (UC) é atualizada anual e automaticamente de acordo com o indexante dos apoios sociais (IAS). Atualmente o valor da UC é de 102.00 €.

⁹⁹ Idem;

¹⁰⁰ Idem;

¹⁰¹ Quid Juris (2015) Códigos Penal e de Processo Penal e Legislação Complementar.(7.ª Edição). Lisboa: Quid Juris – Sociedade Editora (p.126).

2015:126)¹⁰². Outra das definições associadas ao *modus operandi* é a definição de chaves-falsas consideradas as “imitadas, contrafeitas ou alteradas, as verdadeiras quando, fortuita ou sub-repticiamente, estiverem fora do poder de quem tiver o direito de as usar, as gazuas ou quaisquer instrumentos que possam servir para abrir fechaduras ou outros dispositivos de segurança” (CP, 2015:126).

5.3 - O crime de Furto em interior de residência

O crime de Furto encontra-se tipificado no Código Penal Português, concretamente no seu Art.º 203.º e Art.º 204.º (Crimes contra o Património). Os crimes contra o património podem definir-se como a “espécie de ilícito penal que põe em perigo ou ofende qualquer bem, interesse ou direito economicamente relevante, privado ou público”. (Leal-Henriques e Santos, 2000:618)

O Art.º 203 (Furto) do CP,¹⁰³ refere que comete o crime de Furto “quem, com ilegítima intenção de apropriação para si ou para outra pessoa, subtrair coisa móvel alheia”¹⁰⁴. A moldura penal é a pena de prisão até 3 anos ou pena de multa. Neste tipo de ilícito a tentativa é punível, sendo que o procedimento criminal depende de queixa.

A tentativa ocorre “quando o agente praticar actos de execução de um crime que decidiu cometer, sem que este chegue a consumir-se”¹⁰⁵, conforme o disposto n.º1 do Art.º 22 da CP. Por actos de execução entende-se os que preencherem “um elemento constitutivo de um tipo de crime”¹⁰⁶, “que forem idóneos de produzir o resultado típico”.¹⁰⁷

O Art.º204 do CP faz referência ao crime de Furto Qualificado. No caso do Furto Qualificado implica que haja uma variável ou elemento que qualifica o crime. Tendo por base o Art.º 203.º, comete o crime de Furto Qualificado, quem furtar coisa móvel alheia e no caso do Furto em Interior de residência, conforme o n.º1 alínea f), do Art.º 204.º, “introduzindo-se ilegítimamente em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou espaço fechado, ou aí permanecendo

¹⁰² Quid Juris (2015) Códigos Penal e de Processo Penal e Legislação Complementar.(7.ª Edição). Lisboa: Quid Juris – Sociedade Editora (p.127).

¹⁰³ *Idem.*

¹⁰⁴ *Idem.*

¹⁰⁵ *Idem.*

¹⁰⁶ *Idem.*

¹⁰⁷ *Idem.*

escondido com intenção de furtar”.¹⁰⁸ No n.º2 do Art.º 204.º da CP, associadas ao Furto em Residência, destaca-se alínea b) “quem furtar coisa móvel alheia (...) transportada em veículo ou colocada em lugar destinado ao depósito de objectos” e alínea e) “fechada em gaveta, cofre ou outro receptáculo equipados com fechadura ou outro dispositivo especialmente destinado à sua segurança”.

O n.º 2, alínea f) do Art.º 204.º refere também que “quem furtar coisa móvel alheia (...) penetrando em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou outro espaço fechado, por arrombamento, escalamento ou chaves falsas”.

¹⁰⁹ Relativamente ao espaço fechado o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 11 de Julho de 2012¹¹⁰, refere que “a doutrina e a jurisprudência têm sustentado que o que caracteriza e justifica a agravante qualificativa do Furto da alínea f) do n.º 1 do artigo 204º do Código Penal, e também da alínea e) do n.º2, não é o facto de o agente se introduzir num espaço fechado, mas sim, a circunstância de o espaço fechado estar conexionado com a habitação ou com o estabelecimento comercial ou industrial.”

A jurisprudência produzida ao longo de diversos anos permitiu clarificar situações onde se verifica a prática de um crime de Furto, nos quais a sua tipificação penal pode suscitar dúvidas, quer ao MP, aquando da acusação, quer ao OPC quando se depara com essas situações.

De acordo com um Acórdão da Relação de Évora, o elemento essencial do crime de Furto “é uma coisa alheia que passe para o poder do agente por subtração, ou seja, que deva ser retirada do poder de que a detém, sem consentimento do detentor” (Leal-Henriques e Santos, 2000:625).

Assim pode entender-se que comete o crime de Furto, o agente do crime que subtrai uma coisa, sem o consentimento do respectivo dono, no qual essa coisa passa a entrar na esfera patrimonial do agente do crime.

O crime de Furto, mais concretamente o Furto em interior de residência, termo este em uso policial, constitui um tipo de ilícito que pode mitigar algum tipo de “alarme social”. O lesado de um crime de Furto para além dos objectos subtraídos, nutre um sentimento de insegurança após a entrada do agente do crime ter consumado o ilícito. Um determinado cidadão, proprietário de uma habitação, ao chegar à sua residência e verificar que uma janela se encontra arrombada, depara-se com um sentimento de

¹⁰⁸ Quid Juris (2015) Códigos Penal e de Processo Penal e Legislação Complementar.(7.ª Edição). Lisboa: Quid Juris – Sociedade Editora (p.127).

¹⁰⁹ *Idem.*

¹¹⁰ *Idem.*

impunidade, pois apercebe-se que um determinado indivíduo entrou na sua esfera pessoal e patrimonial.

5.4 – Elementos constitutivos do crime de Furto

O crime de Furto tem elementos constitutivos, que fazem parte da sua definição jurídica pelo que, o entendimento de cada elemento permite uma reflexão teórica e uma percepção mais clara quanto à intenção do legislador. Desta forma, constituem elementos constitutivos do crime de Furto, a subtração, coisa móvel alheia e ilegítima intenção de apropriação.

Por subtração entende-se como o “elemento que diz respeito à acção, podendo ser efectuada directamente, mediante a apreensão manual da coisa ou pelo deslocamento provocado, quer indirectamente, através do recurso a instrumentos ou animais especialmente treinados” (Leal-Henriques e Santos, 2000:619).

O Acórdão do Tribunal da Relação de Évora datado de 17 de março de 2015 ¹¹¹ refere que “a «subtração» (elemento fundamental no Furto) não é uma «apropriação» (o exercício dos poderes que formam o conteúdo do direito de propriedade), mas tão só a perda dos poderes de facto do detentor originário e a constituição de uma nova detenção por parte do agente do crime.”

Na ilegítima intenção de apropriação, “ não basta privar o dono do gozo da coisa de que é desaposado; é preciso (...) que ela saia da esfera patrimonial do ofendido e entre no património de outrem, em regra, no do próprio agente” (Leal-Henriques e Santos 2000:619). Neste sentido pode dizer-se que a subtração não, implica que quem comete o crime, coloque o bem jurídico na sua esfera patrimonial.

Outro dos elementos constitutivos do crime de Furto é Coisa móvel alheia. Leal-Henriques e Santos (2000:621), referem que “coisa, para efeitos penais e particularmente no âmbito dos crimes de Furto, é toda a substância corpórea, material, susceptível de apreensão, pertencente alguém e que tenha um valor qualquer, mas juridicamente relevante”. O Código Civil no seu Art.º 202º ¹¹² contempla também uma definição de “coisa”, e “é tudo aquilo que pode ser objecto de relações jurídicas”. O

¹¹¹ Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. (2015) Bases Jurídico-documentais. Acedia a 02 de agosto de 2015, em <http://www.dgsi.pt/>.

¹¹² DL n.º 47344/66, de 25 de Novembro com a redacção dada pela Lei n.º 150/2015, de 10/09 - Código Civil Português.

valor da “coisa” pode ser entendido como utilidade para o seu dono, com o valor que lhe é atribuído, pelo que esse valor pode ser avaliado em valor de mercado ou valor estimativo.

5.5 - A Gestão do Local do crime de Furto em residência

Uma boa gestão do local do crime é crucial para as diligências subsequentes, nomeadamente de investigação criminal. Citando Espíndula, (5:2005) “o local de crime pode ser definido, genericamente, como sendo uma área física onde ocorreu um fato, não esclarecido até então, que apresente características e/ou configurações de um delito.”

As actividades levadas a cabo pelas FSS, na gestão do local do crime encontram-se devidamente enquadradas no Código de Processo Penal. O n.º1 do Art.º 55.º do CPP¹¹³, refere que “competem aos órgãos de polícia criminal coadjuvar as autoridades judiciais com vista à realização das finalidades do processo.” O presente Artigo.º refere também que compete em especial aos OPC, “mesmo por iniciativa própria, colher notícia dos crimes e impedir quanto possível as suas consequências, descobrir os seus agentes e levar a cabo os actos necessários e urgentes destinados a assegurar os meios de prova”.

A instrução sobre os procedimentos a adoptar na gestão do local do crime é um elemento comum às FSS, no qual cada elemento da força, que efetua a primeira abordagem ao local, tem conhecimento dos procedimentos operacionais a desempenhar e que a situação o possa exigir. No entanto é importante considerar que preservar é diferente de investigar, e importa salientar que a negligência por parte de elementos das FSS ou dos lesados pode por em causa a eficácia da recolha de indícios.

O local do crime e a sua preservação é de extrema importância para o processo de investigação criminal, sendo por isso imperioso efetuar alguns procedimentos. Para tal, na chegada ao local deve ser avaliado o tipo de crime, e atestar que o mesmo comina num ilícito criminal. Atestada a natureza do crime, é importante, desde logo, “garantir a segurança do local, de pessoas e equipamentos, efetuar uma primeira avaliação à cena de crime, fixar e estabelecer percursos de acesso à cena de crime, e registo de entrada e

¹¹³ Quid Juris (2015) Códigos Penal e de Processo Penal e Legislação Complementar.(7.ª Edição). Lisboa: Quid Juris – Sociedade Editora (p. 243).

saída de pessoas.”¹¹⁴ Na gestão do local do crime deve ter-se em conta também “a protecção e preservação de vestígios particularmente vulneráveis, não contaminar o local do crime com vestígios de si próprio, não destruir vestígios, evitar contaminar vestígios.” (Guerra, 2012:6-7).¹¹⁵

Quando se fala em gestão do local do crime, fala-se o “princípio das trocas” formulado por Edmond Locard¹¹⁶, considerado um princípio básico em ciência forense, no qual “o criminoso levará sempre consigo algo da vítima, do local do crime, dos objectos ou instrumentos que utilizou, mas simultaneamente, também ali deixará sempre algo de si próprio” (Pereira, 2009:19). Embora se verifique que os agentes do crime utilizem mecanismos para evitar deixar elementos seus no local do crime, em grande parte dos casos e por negligência há sempre troca de elementos, deixando o suspeito marcas no local.

Desta forma, no local do crime é possível fazer uma Inspeção Judiciária a eventuais vestígios que possam existir, considerando todos os indícios relativos ao modo como foi praticado e ao lugar onde foi praticado, às pessoas que o cometeram ou sobre as quais foi cometido. (Guerra, 2012:6-7).

5.6 - A Prova e recolha de Prova- Enquadramento legal

O artigo 341.º do Código de Processo Civil refere desde logo que, “as provas têm por função a demonstração da realidade dos factos”. Portanto quando se verifica a ocorrência de um Furto em interior de residência, é pois imperiosa, a recolha de elementos que possam servir de prova. Desta forma, e de acordo com o Artigo 249.º do CPP refere que compete aos OPC, “mesmo antes de receberem ordem da autoridade judiciária competente para procederem a investigações, praticar os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova”.

Quanto aos exames, para obtenção de prova, no Furto em Interior de residência e em outros crimes, o n.º2 do Art.º 171 do CPP, menciona que “por meio de exames das

¹¹⁴ Fernandes, L. (2012). Relatório do Seminário de Informações e Segurança. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna.

¹¹⁵ Guerra, L. (2012) *Seminário de Polícia Científica*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna.

¹¹⁶ Edmond Locard era um cientista forense, considerada popularmente como o "Sherlock Holmes da França". Nascido em Saint-Chamond em 13 de Novembro de 1877, Locard estudou medicina em Lyon. Acedido em 25 de outubro de 2015, em <http://aboutforensics.co.uk/edmond-locard/>.

peessoas, dos lugares e das coisas, inspecionam-se os vestígios que possa ter deixado o crime e todos os indícios relativos ao modo como e ao lugar onde foi praticado, às pessoas que o cometeram ou sobre as quais foi cometido”.

5.7 -Vestígios nos Furtos em interior de residência

O conceito de vestígio, tal como refere (Zbinden citado por Pereira 2009:41), é “toda a modificação física e psíquica provocada por conduta humana de ação ou omissão que permite tirar conclusões quanto ao acontecimento que a causou – o ato criminoso”.

Os vestígios podem ser divididos em “(...) materiais (Orgânicos ou biológicos, como por exemplo sangue, saliva, esperma, material fetal, fezes, urina, secreções, pelos e cabelos, unhas, estupefacientes orgânicos, fibras vegetais) e imateriais (...) inorgânicos ou não biológicos, como fragmentos, poeiras, terras, vidros, gases inorgânicos, manchas de substâncias inorgânicas, explosivos inorgânicos, metais e outros. (Pereira, 2009:41)

Os vestígios podem ser também Morfológicos tais como impressões digitais, palmares e plantares, pegadas, rastros, marcas de objectos, ferramentas, pneumáticos, mãos, dentes, vestígios balísticos, escrita, chaves, fechaduras e outros. (Pereira, 2009:41).

Preservar os vestígios é extremamente importante, e tal como refere o Art.º171.º do CPP, quando ocorre um crime de Furto em interior de residência, deve-se proceder aos exames “logo que houver notícia da prática de crime, providencia-se para evitar, quando possível, que os seus vestígios se apaguem ou alterem antes de serem examinados, proibindo-se, se necessário, a entrada ou o trânsito de pessoas estranhas no local do crime ou quaisquer outros actos que possam prejudicar a descoberta da verdade.”

No crime de Furto em interior de residência é susceptível resultarem diversos vestígios, de acordo com as Inspeções Judiciárias ao local. Os mais comuns são: Morfológicos/Lofoscópicos, nomeadamente impressões digitais, palmares e plantares, pegadas, pelo contacto com superfícies existentes no interior da residência. Verifica-se também a existência de impressões digitais, palmares e plantares em janelas, vidros ou outros materiais. Do Furto em Interior de residência podem resultar também vestígios

inorgânicos ou não biológicos, como chaves de fenda, pés de cabra ou outros objectos que os suspeitos tenham deixado no local no momento da fuga.

5.8 - A GNR e o Crime de Furto em Interior de residência

A LOIC refere que a investigação criminal compreende “o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”¹¹⁷. No âmbito da presente lei são também definidas, competências de investigação de cada OPC em matéria de investigação, sem prejuízo para o inquérito. Para tal, à GNR é atribuída a competência em matéria de IC, a “investigação de crimes que não estejam cometidos a outro OPC”¹¹⁸, pelo que têm competências para investigar o crime de Furto.

Em termos gerais e no caso do presente estudo destacam-se alguns procedimentos adoptados pela GNR no caso dos Furtos em Interior de residência, pelo que e em âmbito operacional:

- 1- A GNR adquire a notícia do crime, e quando tal se verifica a patrulha, composta por dois militares, desloca-se ao local e adopta os procedimentos legais e operacionais de gestão do local do crime referidos no ponto 6.5.
- 2- Posteriormente a patrulha solicita a comparência do NIC, para proceder à inspeção judiciária ao local do crime, que inclui a deteção e preservação de Vestígios e elaboração de fotografia pormenor.
- 3- O NIC, sempre que necessário efetua contacto com o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) da GNR, que procede à recolha de vestígios.

Posteriormente à ocorrência do Furto em Interior de residência, é dado conhecimento ao MP, que pode delegar a competência no OPC, neste caso na GNR para proceder à sua investigação. Em âmbito policial, e no caso de ocorrerem diversos Furtos, o NAIC, procede ao tratamento e análise de informações produzindo assim Inteligência para situações futuras.

¹¹⁷ Lei da Organização da Investigação Criminal.

¹¹⁸ *Idem*.

5.9 – “*Modus Operandi*” e Perfil dos Suspeitos

Em termos concretos pode dizer-se que não existe uma definição plausível de “*Modus Operandi*”. O dicionário Informal sugere que “*Modus Operandi*” (MO) “é uma expressão em latim que significa "modo de operação", utilizada para designar uma maneira de agir, operar ou executar uma atividade seguindo sempre os mesmos procedimentos”.¹¹⁹ O termo MO pode ser utilizado em diferentes contextos e áreas científicas, no entanto é comumente utilizado em sentido policial, criminal e judicial, constituindo um elemento determinante na investigação, no entanto, poderá não constituir um elemento decisivo como meio de prova.

Nas metodologias de análise criminal, associadas à Inteligência, o MO utilizado por um suspeito ou grupo de suspeitos pode ser determinante para a antecipação e prevenção de Furtos em Interior de residência. Em matéria penal, o MO pode ser determinante para acusação, pois é possível provar que foi o Arguido quem cometeu um determinado crime, ou até mesmo estabelecer um paralelismo com outros ilícitos criminais cometidos.

No crime de Furto em Interior e Residência é possível determinar um MO padrão, no entanto não linear. Neste contexto pode dizer-se que neste tipo de crime, e traçando um perfil dos suspeitos, são indivíduos, cuja faixa etária pode variar dos 15-40 anos de idades.

Em regra este tipo de crimes é praticado por grupos de 3/4 indivíduos, que em muitas circunstâncias actuam de forma coordenada, o que lhe permite maior eficácia na consumação do ilícito. Em determinadas circunstâncias, verifica-se também que os indivíduos fazem um reconhecimento à área onde irão perpetrar o ilícito, controlando em alguns casos os movimentos e rotinas das vítimas. Na sua actuação, estes analisam diversos factores, como a acessibilidade ao edifício, o movimento de pessoas nas áreas envolventes, sendo que quando conseguem assegurar estas condições perpetram o Furto.

O MO varia de caso para caso, apesar de existirem particularidades comuns entre os indivíduos, que poderão ser grupos diferentes a operar na mesma área geográfica. Na generalidade dos casos, os indivíduos utilizam uma viatura onde se fazem transportar, sendo que por exemplo num grupo de 3 (três), 1 (um) dos indivíduos

¹¹⁹ Dicionário Informal (2015). Acedido a 03 de novembro de 2015, em www.dicionarioinformal.com.

fica no exterior a controlar a passagem ou chegada dos elementos policiais e os outros 2 (dois) entram na residência. Verifica-se também, que em determinadas circunstâncias podem ser apoiados por outra viatura, chamada viatura de apoio, que controla a chegada dos elementos policiais, ou auxilia na fuga dos indivíduos.

De referir que a prática deste tipo de ilícito, poderá englobar outros crimes nomeadamente o Furto de veículo, no qual o veículo furtado será posteriormente utilizado no crime de Furto em Interior de residência, pelo que podem utilizar também matrículas falsas nas viaturas utilizadas para cometer o crime.

No caso do Furtos em Interior de residência, existem grupos bastante coordenados, inseridos numa rede, nos quais cada grupo, de 3/4 elementos só executa uma tarefa, dedicando-se um grupo ao controlo de rotinas, outro ao Furto em si, e em determinadas circunstâncias, recorrendo a tecnologias idênticas às utilizadas em meio policial.

Em termos de técnicas de acesso ao interior das residências verifica-se, na generalidade dos casos que o MO mais utilizado é escalamento e arrombamento, no entanto também poderá ocorrer por descuido da vítima, quando esta deixa uma janela aberta.

Após a introdução na residência os indivíduos, procuram objectos como ouro, eletrodomésticos (telemóveis, tablets, televisores, entre outros) e dinheiro. A actuação no interior da residência varia de grupo para grupo, no qual alguns grupos procuram objectivos específicos, como ouro, e no ouro determinado tipo de peça. É comum ocorrer também nos Furtos em Interior de residência, o Furto de armas de fogo, que são posteriormente utilizadas em roubos e assaltos à mão armada.

Parte II- Componente Prática

Capítulo 6- Metodologia e Técnicas aplicadas à Investigação

6.1 – Metodologia e técnicas de análise utilizadas

No caso de estudo, importa referir que o presente trabalho enquadra-se no método Hipotético dedutivo. Para Espirito Santo (2010:11) “o método procura traduzir uma concepção global de planeamento de uma investigação que compreende, em primeiro lugar, um caminho de investigação e validado face a objectivos, meios resultados esperados da mesma e contexto de implementação, incluindo a definição e operacionalização de conceitos e formulação de hipóteses.”

O conceito de método é diferente de metodologia, no entanto complementa-se em investigação científica, no qual a metodologia... “corresponde ao estudo sistemático de métodos, concretizados em diferentes técnicas válidas e validadas permanentemente...” (Espirito Santo, 2010:11). No caso de estudo foi aplicado o método hipotético-dedutivo, onde são abordados “novos conceitos, novas hipóteses e consequentemente, o modelo que será submetido ao teste dos factos”, (Quivy et Campehoudt, 2008:144).

6.1.1 - Técnicas de recolha de dados

Na elaboração do presente trabalho foi utilizada análise documental. Para Quivy & Campenhoudt (2008: 201) na análise documental, verifica-se “a recolha de dados preexistentes, nomeadamente dados secundários e dados documentais”, onde se pode enquadrar o presente estudo. Para sustentar a presente investigação, foram utilizados dados estatísticos pré-existentes, dos Furtos em Interior de residência, que permitem caracterizar um determinado problema. A utilização de dados segundo Quivy e Campenhoudt (2008:202) “do ponto de vista da fonte, pode tratar-se de documentos manuscritos, impressos ou audiovisuais, oficiais ou privados, pessoais ou provenientes de um organismo, contendo colunas de números ou textos”. Neste caso de estudo, foram

solicitados dados a uma fonte oficial, nomeadamente a GNR, dados esses que comumente não se encontram disponíveis em documentos públicos. O método escolhido, no qual este método “permite evitar o recurso abusivos às sondagens e aos inquérito por questionários que sendo cada vez mais frequentes, acabam por aborrecer as pessoas demasiadas vezes solicitadas” (Quivy e Campenhoudt, 2008:202). Para tal, foi utilizado como instrumento a análise estatística. Este método é adequado ao tipo de estudo em questão, pois pretende-se “o estudo das correlações entre fenómenos susceptíveis de serem exprimidos por variáveis quantitativas” (Quivy e Campenhoudt 2008:224).

6.1.2 - Tratamento dos dados

No tratamento de dados dos Furtos em Interior de residência, numa primeira fase, foi efetuado através da elaboração de uma matriz, com recurso a Microsoft Excel 2007, e posteriormente com recurso a Sistemas de Informação Geográfica (SIG’S), designadamente através do software ArcGis, versão 10.3.1, da ESRI Portugal ¹²⁰, que permitiu a construção dos mapas.

Disponibilizados os dados relativamente aos Furtos em Interior de residência, pela GNR, foi possível elaborar uma matriz, onde foi organizada toda a informação em bruto, em informação acionável, tendo sido criados os seguintes campos: NUIPC, Data da Denúncia, Período de Ocorrência 1 (PO1), Período de Ocorrência 2 (PO2), Hora (H1/H2), Dia da Semana (DS1/DS2), Mês, *Modus Operandi* (MOPERANDI), Local, Localidade, Tipo de Local (TLOCAL), Freguesia (FREG), Suspeitos (SUSP) e Valor.

6.2 – Materiais Cartográficos e Construção de Mapas

Como foi referido anteriormente, os mapas apresentados foram elaborados com recurso ao Software ArcGis (10.3.1). Os SIG’S permitem agregar diversos tipos de informação geográfica, no qual é possível sobrepor camadas de informação geográfica, facilitando a análise do utilizador. Com base na matriz de dados descrita anteriormente,

¹²⁰A ESRI é uma empresa dedicada ao desenvolvimento de sistemas de informação geográfica, responsável pelo Software em utilização no presente estudo. O programa utilizado na presente investigação, foi devidamente licenciado, tendo sido adquirida uma Licença de utilização junto da ESRI.

foi possível, marcar nos mapas a localização dos Furtos, no qual correspondem diferentes pontos. Em termos técnicos foi elaborado um enquadramento geográfico da área de estudo (limites administrativos), e posteriormente a elaboração de mapas relacionados com a problemática em análise, onde são representados os Furtos em Interior de residência (2010-2014). Por último foi criado um mapa, onde foi elaborado um Buffer, que permite caracterizar as áreas a incidir com patrulhamento para prevenir os Furtos. O sistema de coordenadas geográficas utilizado na elaboração dos mapas foi o ETRS89¹²¹.

Em termos de materiais cartográficos destacam-se os seguintes:

- ❖ Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) 2015 ¹²², disponível em Direção Geral do Território (DGT) onde foi possível extrair os limites administrativos do Concelho de Mafra;
- ❖ Basemap - Open Street Map (mapa de estradas, ruas) disponível na funcionalidade ArcMap, conteúdo do ArcGis, versão 10.3.1.
- ❖ Baemap – Imagery – (imagem de Satélite) disponível na funcionalidade ArcMap, conteúdo do ArcGis, versão 10.2.

6.3- Caracterização da amostra

A amostra foi extraída de uma base de dados relativa à criminalidade, onde se incluem os crimes de Furtos em Interior de residência, participados no Posto da GNR de Ericeira ocorridos no período 2010-2014.

Desta forma, os dados foram solicitados à GNR, mais precisamente à SIIC ¹²³ do Cter de Lisboa, a disponibilização de dados relativos aos Furtos em Interior de residência, ocorridos na área do Posto Territorial de Ericeira, mediante pedido de autorização e declaração de confidencialidade.

A amostra é representativa da população em estudo, e incide sobre a análise de 312 Furtos em Interior de residência ocorridos no período 2010-2014, na ZA do Posto Territorial da GNR de Ericeira (Destacamento Territorial de Mafra).

¹²¹ O ETRS89 é um sistema global de referência recomendado pela EUREF (European Reference Frame, subcomissão da IAG - Associação Internacional de Geodesia) estabelecido através de técnicas espaciais de observação. Direcção Geral do Território (2015). Acedido a 20 de novembro de 2015, em <http://www.dgterritorio.pt>.

¹²² Direcção Geral do Território (2015). Extraída a 20 de março de 2015, em <http://www.dgterritorio.pt>.

¹²³ Secção de Informações e Investigação Criminal do Comando Territorial da GNR em Lisboa.

Capítulo 7 – Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados

7.1 – O Concelho de Mafra – Enquadramento Geográfico

O concelho de Mafra situa-se geograficamente na Orla Litoral de Portugal Continental e está integrado na Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquadrando-se sub-região Oeste apresentando uma área de 291 km² (INE, 2015). O concelho de Mafra faz fronteira a Norte com o Concelho de Torres Vedras, a sul com o Concelho de Sintra a nordeste com o concelho do Sobral de Monte Agraço, a leste pelo concelho de Arruda dos Vinhos, a sueste por Loures, e a Oeste pelo Oceano Atlântico. (Carta Educativa do Concelho de Mafra, 2006:16).¹²⁴

Até 2013 o concelho de Mafra foi constituído por 17 freguesias, no entanto com a Reorganização administrativa do território,¹²⁵ o concelho de Mafra passou a ser dividido em 11 freguesias (Carvoeira, Encarnação, Ericeira, Mafra, Milharado, Santo Isidoro, União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira, União das Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés).¹²⁶

7.2 – Caracterização da Área de Estudo

O concelho de Mafra caracteriza-se como sendo uma área de cariz proeminente rural, no qual a nível de segurança é policiado pela GNR. Na vila de Mafra, situa-se o Destacamento Territorial de Mafra, composto pelos Postos Territoriais de Mafra, Ericeira, Livramento e Malveira.¹²⁷ Dada à dimensão geográfica do concelho de Mafra, o presente trabalho subscreve-se à área policiada pelo Posto Territorial de Ericeira,

¹²⁴ Apêndice A – Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra.

¹²⁵ Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

¹²⁶ Apêndice B – Localização Geográfica do Concelho de Mafra.

¹²⁷ Apêndice C – Mapa de área dos Postos Territoriais.

sendo esta composta por quatro freguesias, nomeadamente Carvoeira, Encarnação, Ericeira e Santo Isidoro ¹²⁸.

7.2.1- Freguesia de Ericeira

A freguesia de Ericeira é composta pela Vila de Ericeira, local onde se situa o Posto Territorial da GNR. Geograficamente a Ericeira situa-se a Oeste de Mafra, assumindo-se como uma vila essencialmente turística, no qual se verifica uma maior afluência de turistas no período de Verão.¹²⁹

Em termos de actividades económicas a freguesia de Ericeira caracteriza-se pela existência de estabelecimentos e empresas essencialmente vocacionadas para a modalidade do Surf.

Em termos de habitacionais, verifica-se que a freguesia de Ericeira apresenta uma densidade de 841,7 hab/km², com 10.260 habitantes, segundos os censos de 2011. (INE, 2015). Em termos de construção, a freguesia de Ericeira sofreu um crescimento acentuado, particularmente em de n.º de edifícios (turísticos e permanentes), caracterizando-se pela existência de grandes aglomerados habitacionais dispersos em diferentes áreas geográficas.

A sua proximidade geográfica de Lisboa aleado à construção da Auto-Estrada 21 permitiu um forte crescimento populacional, embora não recenseado na freguesia, pelo que, os indivíduos que possuíam uma casa de veraneio nesta freguesia, passaram a residir a tempo permanente, facto que acresce as suas necessidades em âmbito de segurança. No período de inverno, é comum a existência de diversas habitações desabitadas, em contraste com o verão, onde a procura e a incidência populacional é maior.

Em termos de acessibilidades e a par das Estradas Municipais existentes, destaca-se a existência da Estrada Nacional 247, que constitui um eixo de ligação, Sintra- Torres Vedras, ao longo da linha de costa, e estabelece ligação a todas a freguesias da área em estudo. Destaca-se ainda a existência da Estrada Nacional 116, que constitui um eixo de ligação Ericeira- Mafra- Malveira e a Auto-Estrada 21, que estabelece a ligação Ericeira- Loures.

¹²⁸ Apêndice D – Mapa da Área de Estudo.

¹²⁹ Junta de Freguesia de Ericeira, (2015). Acedido a 20 de novembro de 2015, em <http://www.ericera.org/>

A freguesia de Ericeira, tem um tipo de povoamento concentrado, com existência de diversas localidades com uma intensa proximidade geográfica, situadas adjacentes umas às outras.

7.2.2- Freguesia da Carvoeira

A freguesia de Carvoeira situa-se a Sul da freguesia de Ericeira, confinando também a Sul com o Concelho de Sintra, a Este com Mafra e a Oeste com o Oceano Atlântico. A freguesia de Carvoeira apresenta uma área de 8,32 km², uma densidade de 259 hab/km² e 2155 habitantes (INE, 2015). Apesar de se encontrarem recenseados apenas 2155 habitantes, resultado dos censos 2011, à semelhança da freguesia de Ericeira, verifica-se existência de algumas habitações de ocupação sazonal ou esporádica, não apresentado um crescimento de área construída significativo. No que diz respeito aos aglomerados urbanos, verifica-se algum isolamento de determinadas habitações, destacando-se a existência de várias quintas.

No que diz respeito à caracterização socioeconómica, é de referir que a freguesia de Carvoeira tem uma forte componente agrícola, destacando-se no entanto a existência diversos estabelecimentos de restauração e bebidas.

Em termos de acessibilidades, destaca-se a Estrada Nacional 247, que constitui um eixo de ligação Sintra - Lisboa, e as Estradas Municipais 546, 550 e 549, que ligam as pequenas povoações.

7.2.3 – Freguesia de Santo Isidoro

A freguesia de Santo Isidoro situa-se no limiar da freguesia de Encarnação e de Ericeira, sendo que a Oeste faz fronteira com o Oceano Atlântico e a Este com a União das Freguesias de Azueira e também com Mafra. Esta freguesia apresenta uma área de 24,83 km² e 3 814 h, o que culmina numa densidade de 153,6 hab/km². (INE, 2015)

Em termos socio económicos Santo Isidoro caracteriza-se por uma actividade agrícola acentuada, verificando-se a existência de algumas explorações pecuárias e estabelecimentos comerciais.

Em termos de povoamento a freguesia de Santo Isidoro caracteriza-se por um povoamento mais disperso, com a existência de pequenas povoações, salientando-se a

existência de quintas com algum grau de isolamento. Em termos de acessibilidades rodoviárias destaca-se a Estrada Nacional 247, que estabelece a ligação Sintra-Torres Vedras e a Estrada Nacional 9 com ligação entre Mafra- Torres Vedras. Destaca-se também a existência das Estradas Municipais 554, 620-1, 616 e 1165, que permitem a ligação entre as pequenas povoações.

7.2.4 – Freguesia de Encarnação

A freguesia de Encarnação à semelhança da freguesia de Santo Isidoro é uma freguesia de características proeminentemente rurais. Em termos de localização geográfica esta freguesia é a que se localiza mais a Norte do Concelho de Mafra, entre freguesias de Santos Isidoro (sul) e União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira. A norte confina com a freguesia de São Pedro da Cadeira, pertencente ao Concelho de Torres Vedras e a leste confina com a freguesia de São Mamede da Ventosa e Freiria, também do concelho de Torres Vedras. A oeste e à semelhança da freguesia de Ericeira, Santo Isidoro e Carvoeira limita com o Oceano atlântico.

A freguesia de Encarnação apresenta uma área de 28,54 km² e 4 798 habitantes (2011), o que culmina numa densidade de 168,1 hab/km² (INE, 2015).

Freguesias	Ericeira	Encarnação	St.º Isidoro	Carvoeira
Área (km ²)	12.19	28.54	24.83	259
Habitantes	10.260	4.798	3.814	2.155
Densidade (hab/km ²)	841.7	168.1	153.6	8.32

Tabela 6¹³⁰ – Quadro-resumo Área, Habitantes, e Densidade por Freguesia.

¹³⁰ Instituto Nacional de Estatística, (2015). Extraído a 15 de outubro de 2015, em www.ine.pt.

7.3- Análise de dados dos Furtos em Interior de residência

7.3.1 – Ocorridos por Freguesia – 2010-2014

Neste ponto foram analisados e tratados os dados relativamente aos Furtos em Interior de residência ocorridos nas freguesias de Ericeira, Carvoeira, Encarnação e Santo Isidoro, no período 2010-2014.

No ano de 2010 verifica-se que na área de jurisdição do Posto Territorial de Ericeira ocorreram cerca de 34 Furtos em Interior de residência na freguesia de Ericeira, 1 na freguesia de Santo Isidoro, 6 na freguesia de Encarnação e 9 na freguesia de Carvoeira, verificando-se assim que ocorreram na totalidade 50 Furtos em Interior de residência.¹³¹

No ano de 2011 ocorreram 26 Furtos em Interior de residência na freguesia de Ericeira, 15 na freguesia de Santo Isidoro, 17 na freguesia de Encarnação e 14 na freguesia de Carvoeira, concluindo-se assim que ocorreram na totalidade 72 Furtos em Interior de residência.¹³²

No ano de 2012 ocorreram de 22 Furtos em Interior de residência na freguesia de Ericeira, 13 na freguesia de Santo Isidoro, 7 na freguesia de Encarnação e 6 na freguesia de Carvoeira, verificando-se assim que ocorreram na totalidade 48 Furtos em Interior de residência.¹³³

No ano de 2013 ocorreram cerca de 32 Furtos em Interior de residência na freguesia de Ericeira, 17 na freguesia de Santo Isidoro, 10 na freguesia de Encarnação e 7 na freguesia de Carvoeira, verificando-se na totalidade 66 Furtos em Interior de residência.¹³⁴

No ano de 2014 verifica-se ocorreram 47 Furtos em Interior de residência na freguesia de Ericeira, 11 na freguesia de Santo Isidoro, 12 na freguesia de Encarnação e 6 na freguesia de Carvoeira, verificando-se na totalidade 76 Furtos em Interior de residência.¹³⁵

Em suma, no período 2010-2014 foram participados 312 Furtos em Interior de residência, 161 na freguesia de Ericeira, 52 na freguesia de Encarnação, 57 na freguesia

¹³¹ Apêndice E – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2010.

¹³² Apêndice F – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2011.

¹³³ Apêndice G – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2012.

¹³⁴ Apêndice H – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2013.

¹³⁵ Apêndice I – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2014.

de Santo Isidoro e 42 na freguesia da Carvoeira. Desta forma pode dizer-se que a freguesia de Ericeira é onde se verifica a maior ocorrência de Furtos em Interior de residência.

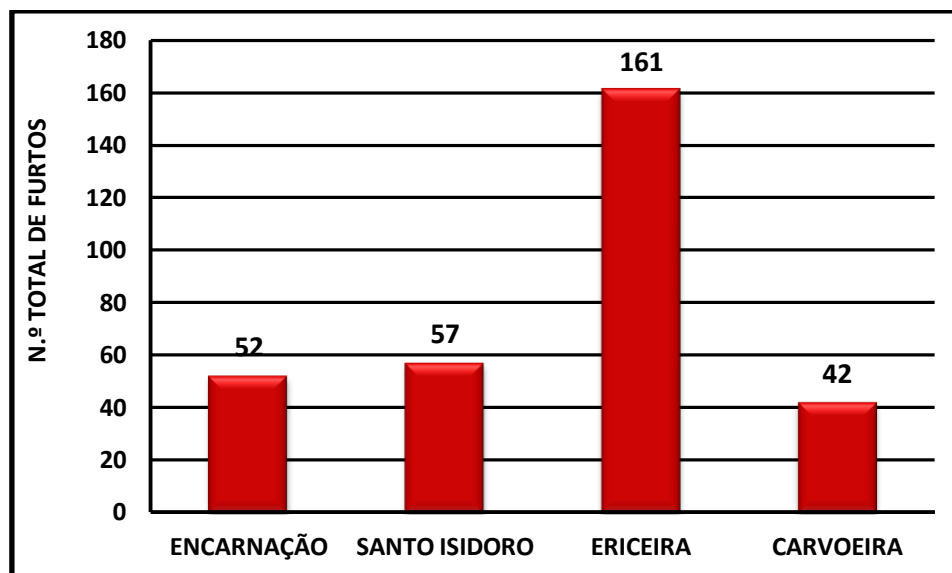


Gráfico 2 – Furtos em Residência por Freguesia – Período 2010-2014.

7.3.2 – Ocorridos por Localidade – 2010-2014

Neste ponto são apresentados os resultados da análise dos Furtos em Interior de residência ocorridos no período 2010-2014, em cada localidade da Freguesia de Ericeira, Carvoeira Encarnação e Santo Isidoro.

7.3.2.1 - Freguesia de Ericeira

A freguesia de Ericeira é composta pelas localidades de Casal do Carido, Casal do Piolho, Abadia, Ericeira, Fonte Boa dos Nabos, Outeirinho, Pinhal de Frades, Casa Nova Romeirão, Seixal, Lapa da Serra e Fonte Boa da Brincosa.

Em termos concretos, verifica-se que no ano de 2010, as localidades com maior ocorrência de Furtos em Interior de residência, são Ericeira onde foram perpetrados 13

Furtos, a localidade de Casal do Carido onde ocorreram 7 Furtos e na localidade de Casa Nova Romeirão.¹³⁶

Em 2011 a localidade com maior ocorrência de Furtos na freguesia de Ericeira, foi a localidade de Ericeira com o registo de 13 Furtos, 3 na localidade de Fonte Boa dos Nabos, 3 na localidade de Outeirinho. De referir também a ocorrência de 3 Furtos em Interior de residência na localidade de Lapa da Serra e 3 na localidade de Fonte Boa da Brincosa.¹³⁷

No ano de 2012 verifica-se que foram perpetrados 15 Furtos na localidade de Ericeira. De salientar também a ocorrência 3 Furtos na localidade de Fonte Boa da Brincosa, 2 na localidade de Fonte Boa dos Nabos e no 2 no Casal do Carido.¹³⁸

Em 2013 verificou-se a ocorrência de 17 Furtos em Interior de residência na localidade de Ericeira, 4 na localidade de Fonte Boa dos Nabos, 3 na localidade de Casa Nova Romeirão, e 3 na localidade de Fonte Boa da Brincosa.¹³⁹

O ano de 2014 em termos gerais foi o ano em que ocorreram mais Furtos em Interior de residência, salientando-se desde logo a localidade de Ericeira com a ocorrência de 20 Furtos, em seguida a localidade do Casal do Carido com a ocorrência de 10 Furtos em interior de residência, e com o registo de 7 Furtos a localidade de Pinhal de Frades.¹⁴⁰

Em suma, pode dizer-se que as localidades com maior ocorrência de Furtos são Ericeira, Casal do Carido e Fonte Boa da Brincosa, onde se verifica um aumento de ano para ano. Com uma incidência média de Furtos, a localidade de Fonte Boa dos Nabos, Outeirinho, Romeirão, e com baixa incidência Casal do Piolho, Abadia, Pinhal dos Frades, Seixal e Lapa da Serra.

¹³⁶ Apêndice J – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2010- 2014.

¹³⁷ *Idem.*

¹³⁸ *Idem.*

¹³⁹ *Idem.*

¹⁴⁰ *Idem.*

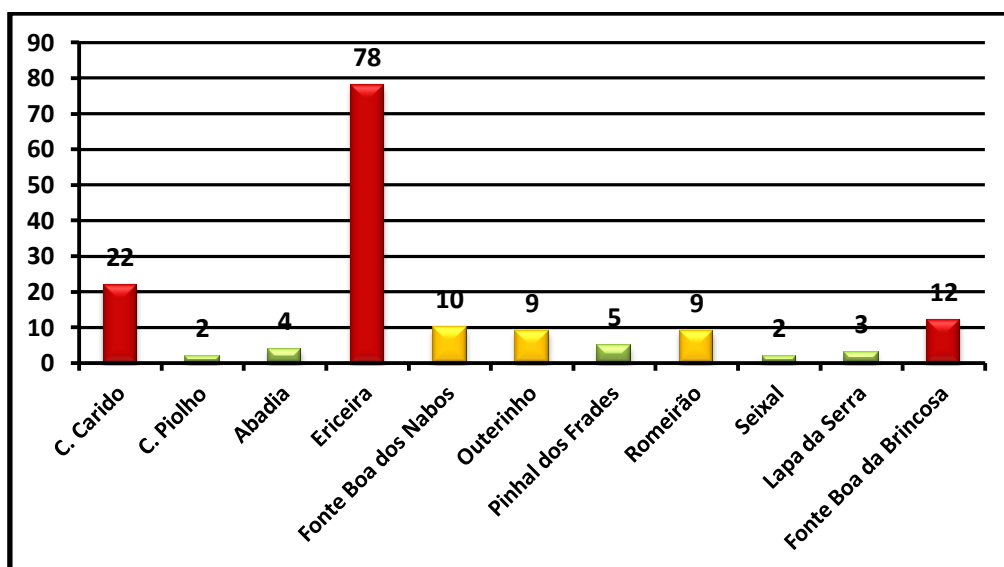


Gráfico 3 - Furtos em Residência por Localidade – Ericeira -2010-2014.

7.3.2.2 - Freguesia de Encarnação

A freguesia de Encarnação é uma freguesia com características proeminentemente rurais, com a eminência de pequenas povoações. Na freguesia de Encarnação destacam-se as localidades de Casais da Areia, Azenha dos Tanoeiros, Barril, Charneca, Talefe, Galiza, Valongo, Quintas, Casais de São Lourenço, São Lourenço, Cambaia, Encarnação e São Domingos. Para além das localidades, existem ao longo desta área geográfica, pequenos aglomerados de casas isoladas destas povoações.

No que diz respeito aos Furtos em interior de residência verifica-se que ocorreram em 2010, 3 Furtos na localidade de Casais de São Lourenço, 2 na localidade do Barril e 2 na localidade de Encarnação. De referir que nas restantes localidades não se verificou a ocorrência de qualquer Furto.¹⁴¹

No ano de 2011 destaca-se a ocorrência 7 Furtos na localidade de Valongo, 3 na localidade de Casais de São Lourenço e Barril. Em 2012 não existe uma ocorrência significativa Furtos, destacando-se no entanto, as localidades de Barril, Charneca, Casais de São Lourenço, Encarnação e Cambaia, que apresentam apenas a ocorrência de

¹⁴¹ Apêndice M - Mapa de Furtos por Localidade – (Encarnação) -2010-2014.

1 Furto. No ano de 2013, verifica-se a ocorrência de 3 Furtos em Azenha dos Tanoeiros, 2 no barril e 2 em casais de são Lourenço.¹⁴²

No ano 2014 destaca-se a ocorrência de 3 Furtos na localidade do Barril e 3 na localidade de Encarnação, pelo que nas localidades de Casais da Areia, Charneca, São Lourenço, Cambaia e São Domingos regista-se apenas a ocorrência de 1 Furto em interior de residência.¹⁴³

Na totalidade, as localidades com maior incidência de Furtos são Encarnação, Barril, Casais de São Lourenço e Azenha dos Tanoeiros. Com uma incidência média de Furtos destacam-se as localidades de Azenha dos Tanoeiros e Charneca, e com baixa incidência Talefe, Casais da Areia, Galiza, Valongo, Quintas, São Lourenço, Cambaia e São Domingos.

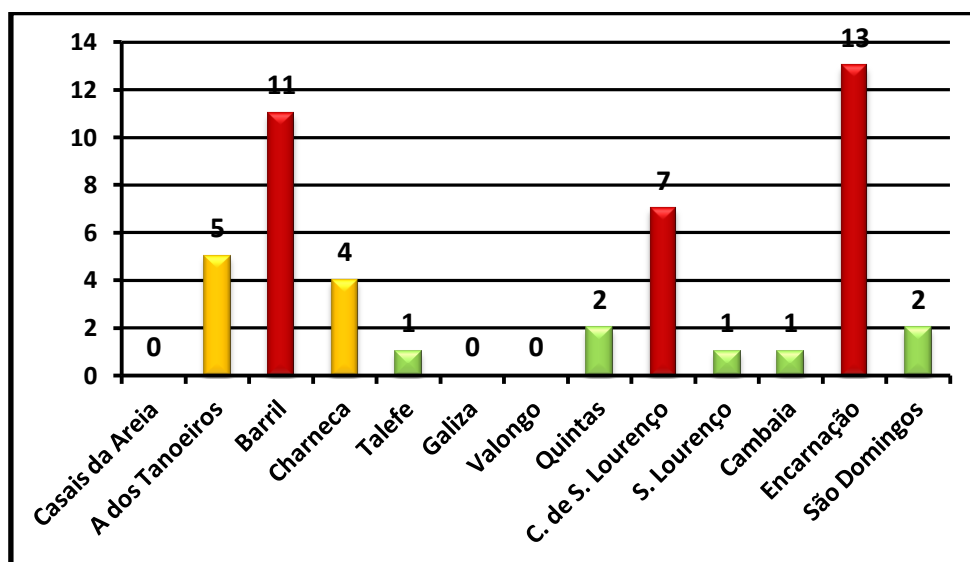


Gráfico 4 - Furtos em Residência por Localidade – Encarnação -2010-2014.

7.3.2.3 - Freguesia de Santo Isidoro

Na freguesia de Santo Isidoro destacam-se as localidades de Ribamar, Palhais, Marvão, Lagoa, Paço D'Ilhas, Santo Isidoro, Monte Godel, Bracial, Picanceira, Pedra Amassada, Monte Bom, Junqueiros, Bairro Alto, Campos e Casais de Monte Bom.

¹⁴² Apêndice M – Mapa de Furtos por Localidade – (Encarnação) – 2010-2014.

¹⁴³ *Idem.*

No ano de 2010, não existe uma ocorrência significativa de Furtos, tendo sido registado apenas 1 na localidade de Campos.

No ano de 2011 destaca-se a ocorrência de 8 Furtos na localidade de Santo Isidoro, sede de freguesia, 2 nas localidades de Palhais, Lagoa e Monte Godel e 1 Furto nas localidades de Campos e Ribamar.

No ano de 2012 verificou-se a ocorrência de 4 Furtos em Ribamar, sendo que nas restantes localidades, há registar apenas a ocorrência de 1 Furto em Interior de residência.

Em 2013 verifica-se um aumento significativo de Furtos em interior de residência, pelo que, em Ribamar foram participados 6 Furtos, 3 em Santo Isidoro e Monte Bom, e nas restantes apenas 1 Furto.

No ano de 2014 verifica-se a ocorrência de 3 Furtos na localidade de Ribamar, tendo as restantes registado apenas 1 Furto, pelo que se verifica nas restantes a ocorrência também de 1 Furto.¹⁴⁴

Em suma é possível referir que as localidades com maior incidência de Furtos em interior de residência são Ribamar e Santo Isidoro. Com uma incidência média de Furtos destacam-se as localidades de Lagoa, Paço D'Ilhas, Monte Godel, Monte Bom e Bairro Alto. Com uma baixa ocorrência de Furtos no referido período destaca-se as localidades de Marvão, Palhais, Bracial, Pedra Amassada, Campos, por se tratar de localidades com menor centralidade geográfica.

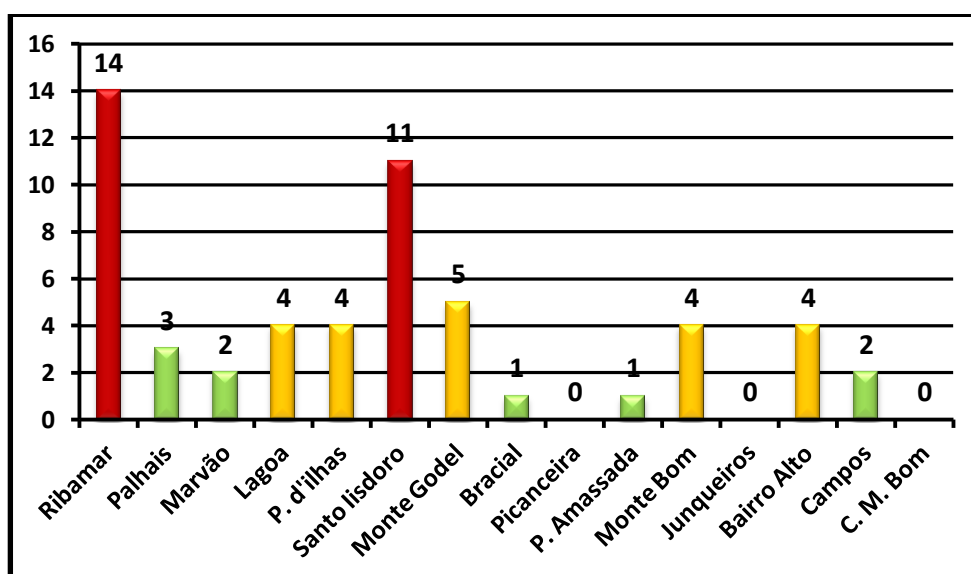


Gráfico 5 - Furtos em Residência por Localidade – Santo Isidoro -2010-2014.

¹⁴⁴ Apêndice N – Mapa de Furtos por Localidade – (Santo Isidoro) – 2010-2014.

7.3.2.4 - Freguesia de Carvoeira

A freguesia de Carvoeira é composta pelas seguintes localidades Lapa da Serra, Fonte Boa da Brincosa, Foz do Lizandro, Carvoeira, Amoreiras, Baleia, Valbom, Barril de Baixo e São Julião.

No ano de 2010, destaca-se a ocorrência de 5 Furtos em interior de residência na localidade de Carvoeira, 2 na localidade de Lapa da Serra e 1 na localidade de Amoreiras e em Valbom. No ano de 2011 destaca-se a ocorrência de 11 Furtos na localidade de Carvoeira, 4 em Fonte Boa da Brincosa, não se verificando a ocorrência de Furtos nas restantes localidades.

Em 2012, 2013 e 2014 não há uma ocorrência significativa de Furtos, destacando-se no entanto a localidade de Fonte Boa da Brincosa, Lapa da Serra, Baleia e Barril de Baixo.¹⁴⁵

Desta forma, com maior incidência de Furtos destacam-se as localidades de Carvoeira e Fonte Boa da Brincosa. Com uma incidência média de Furtos as localidades de Lapa da Serra, Baleia e Barril de Baixo, e com baixa incidência as localidades de Foz do Lizandro, Amoreiras, Valbom e São Julião.

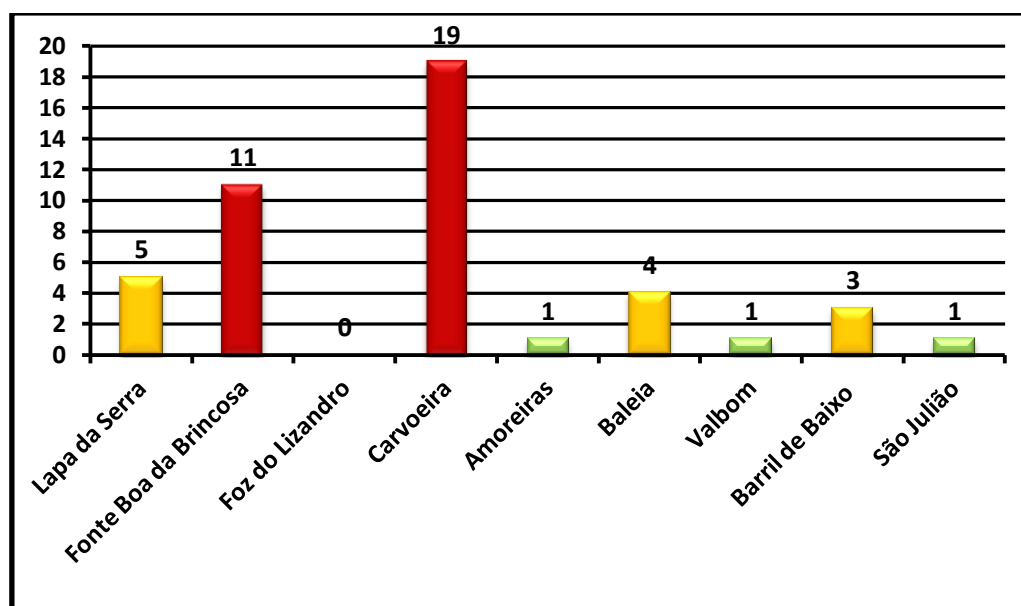


Gráfico 6 - Furtos em Residência por Localidade – Carvoeira-2010-2014.

¹⁴⁵ Apêndice O – Mapa de Furtos por Localidade – (Carvoeira) – 2010-2014.

7.4 - Distribuição mensal dos Furtos em Residência 2010 – 2014

A distribuição mensal do crime de Furto é um elemento a considerar na análise de dados, pois permite caracterizar se estes ocorrem predominantemente nos meses de Verão ou de Inverno. Relativamente ao período 2010-2014, com base na análise efetuada, pode dizer-se que, de acordo com a linha de tendência expressa no gráfico, a ocorrência de Furtos em interior de residência, ocorre principalmente nos meses de Janeiro, Março, Junho, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Assim e com excepção do mês de Junho, verifica-se que a ocorrência de Furtos é sobretudo no período de Inverno. Uma justificação plausível para este facto, pode ser associada ao reduzido fluxo de pessoas e veículos na via pública durante o Inverno, o que facilita os actos reparatórios levados a cabo pelos suspeitos. Gráfico 7 – Distribuição mensal dos Furtos em Residência – 2010-2014.

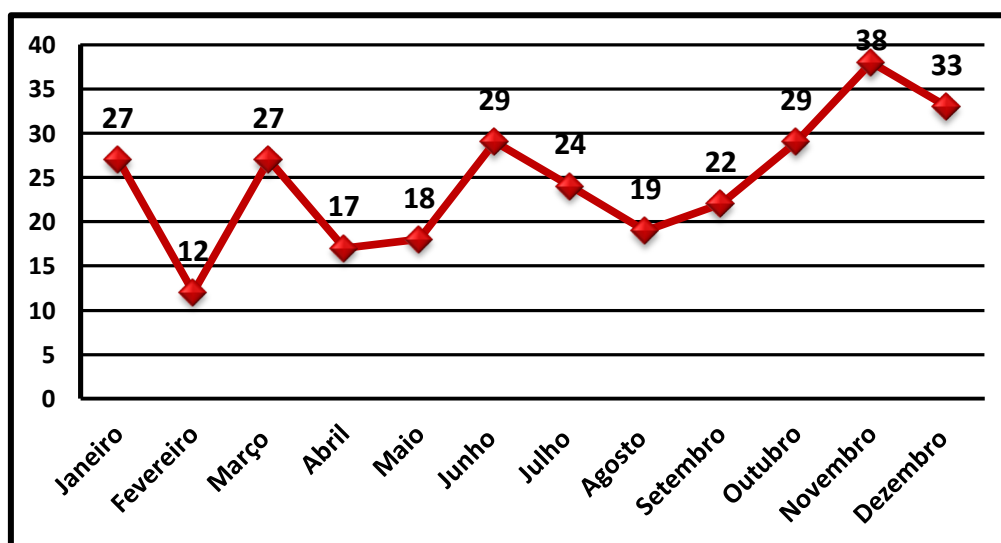


Gráfico 7 – Distribuição mensal dos Furtos em Residência – 2010-2014.

7.5 - Furtos em Interior de residência – Análise anual - 2014

O mapa 15 ¹⁴⁶ expressa uma análise HotSpot, no qual através da sua interpretação é possível estimar as áreas por freguesia mais vulneráveis à ocorrência de

¹⁴⁶ Apêndice P – Mapa de Furtos – Análise HotSpot – 2014.

Furtos em interior de residência. Esta análise ao mapa permite canalizar de forma eficaz mais patrulhamento nas áreas mais vulneráveis. Neste mapa encontram-se representados os Furtos em interior de residência – 2014, no qual as áreas a vermelho constituem as áreas mais favoráveis à sua ocorrência. A análise foi determinada através da medição de distância entre cada ponto, a 200 metros e a 400 metros, permitindo fazer um cálculo de área mais vulneráveis ao crime de Furto. Desta análise pode concluir-se que a freguesia de Ericeira é a que apresenta mais HotSpot's ou seja, "Pontos Quentes", no qual se destacam localidades como Casal do Carido, Ericeira, Fonte Boa da Brincosa.

Neste ponto é também apresentada uma análise mais específica, dos dados relativos aos Furtos em interior de residência ocorridos no ano 2014, considerando as seguintes variáveis:

- Furtos em interior de residência por freguesia – 2014;
- Furtos em interior de residência por freguesia/localidade – 2014;
- Distribuição mensal do crime de Furto-2014;
- Tipologia habitacional das residências visadas- 2014;
- “*Modus Operandi*” dominante – 2014;

7.5.1 - Furtos em Interior de residência por freguesia – 2014;

No ano de 2014 e tal como foi referido anteriormente, a freguesia de Ericeira apresenta na sua totalidade a ocorrência de 47 Furtos. Desta forma pode dizer-se que este facto prende-se com a sua centralidade geográfica, na Área Metropolitana de Lisboa, e pelas suas acessibilidades, visto que a Estrada Nacional 247, constitui um eixo de fácil ligação ao Concelho de Sintra, onde os índices de criminalidade e indivíduos referenciados pela prática de crimes são maiores. No caso particular desta freguesia, é também possível associar estas ocorrências, ao facto de ser uma freguesia essencialmente turística, pelo que muitas habitações são habitadas apenas no Verão, o que pode ser um factor gerador deste tipo de ilícito criminal.

A Freguesia de Encarnação regista a ocorrência de 12 Furtos em Interior de residência, Santo Isidoro a ocorrência de 11 Furtos e Carvoeira a ocorrência de 6 Furtos. Relativamente aos valores registados nestas freguesias, pode ser explicado pelo seu isolamento geográfico e pelas suas acessibilidades (vias secundárias), evidenciando um

desconhecimento por parte dos suspeitos. Gráfico 8 - Furtos em Residência por Freguesia – Período 2010-2014.

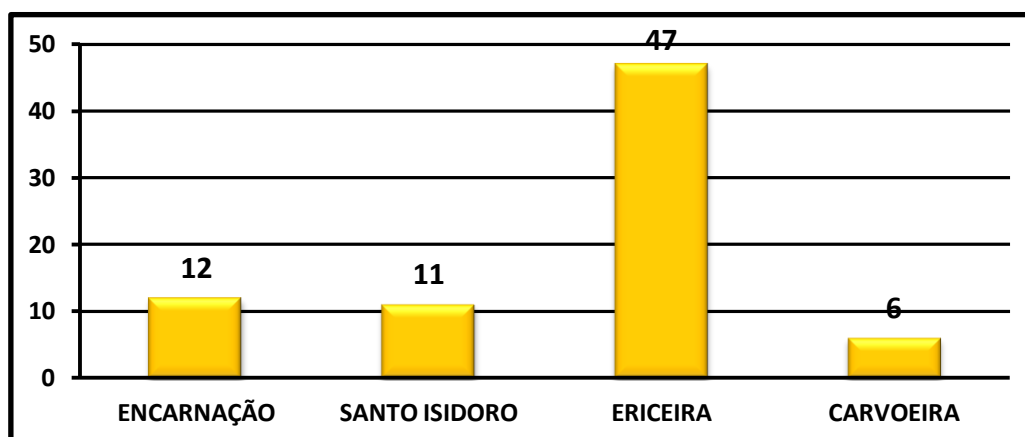


Gráfico 8 - Furtos em Residência por Freguesia – Período 2010-2014.

7.5.2 - Furtos em Interior de residência por localidade-Ano 2014

No ano de 2014, e tal como já fora analisado no ponto anterior, na Freguesia de Ericeira e com maior incidência Furtos, destacam-se as localidades de Ericeira, e Casal do Carido. Com uma incidência média de Furtos destacam-se as localidades de Fonte Boa dos Nabos e Pinhal dos Frades, sendo que com baixa incidência destaca-se as localidades de Casal do Piolho, Abadia, Outeirinho, Romeirão, Seixal, Lapa da Serra e Fonte Boa da Brincosa.

Na freguesia de Encarnação as localidades com maior incidência de Furtos, são as localidades de Encarnação e Barril. Com uma incidência média de Furtos, a localidade de Charneca, e com baixa incidência de Furtos as localidades, de Casais da Areia, Azenha dos Tanoeiros, Talefe, Galiza, Valongo, Quintas, Casais de São Lourenço, São Lourenço, Cambaia, Encarnação e São Domingos.

Na freguesia de Santo Isidoro em 2014, a localidade com maior ocorrência de Furtos, foi Ribamar. Uma explicação plausível prende-se com o facto desta localidade, ser uma localidade de passagem, situada junto à Estrada Nacional 247, no eixo Sintra-Ericeira-Torres-Vedras. Ainda nesta freguesia, com uma incidência média de Furtos, de referir a localidade Campos, e com baixa incidência as localidades de Palhais, Marvão,

Lagoa, Paço D'Iilhas, Santo Isidoro, Monte Godel, Bracial, Picanceira, Pedra Amassada, Monte Bom, Junqueiros e Casais de Monte Bom.

Na freguesia de Carvoeira, verifica-se com maior ocorrência de Furtos a localidade de Baleia, com uma ocorrência média as localidades de Fonte Boa da Brincosa e Barril de Baixo e com menor incidência as localidades de São Julião, Lapa da Serra, Foz do Lizandro, Carvoeira, Amoreiras, e Valbom.¹⁴⁷

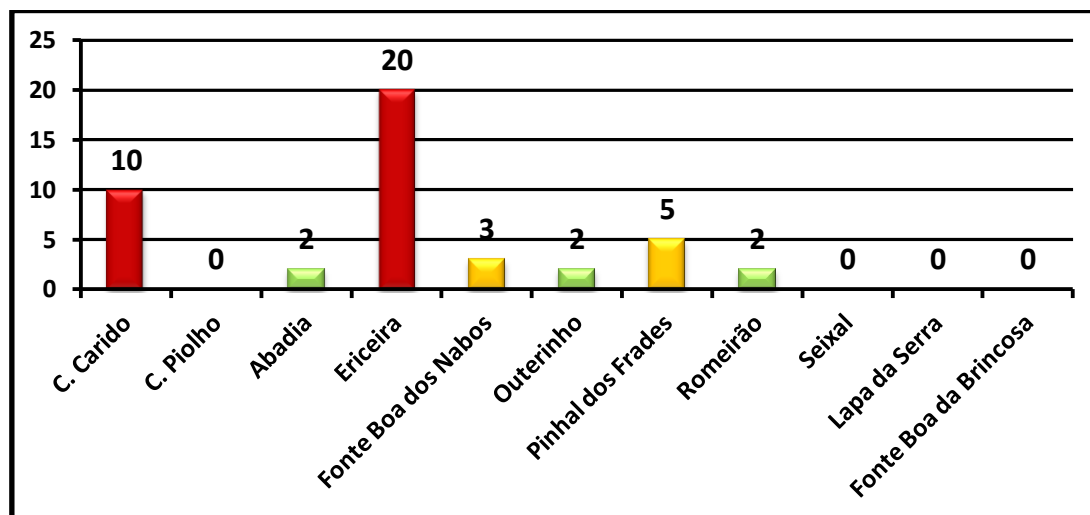


Gráfico 9 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Ericeira-2014.

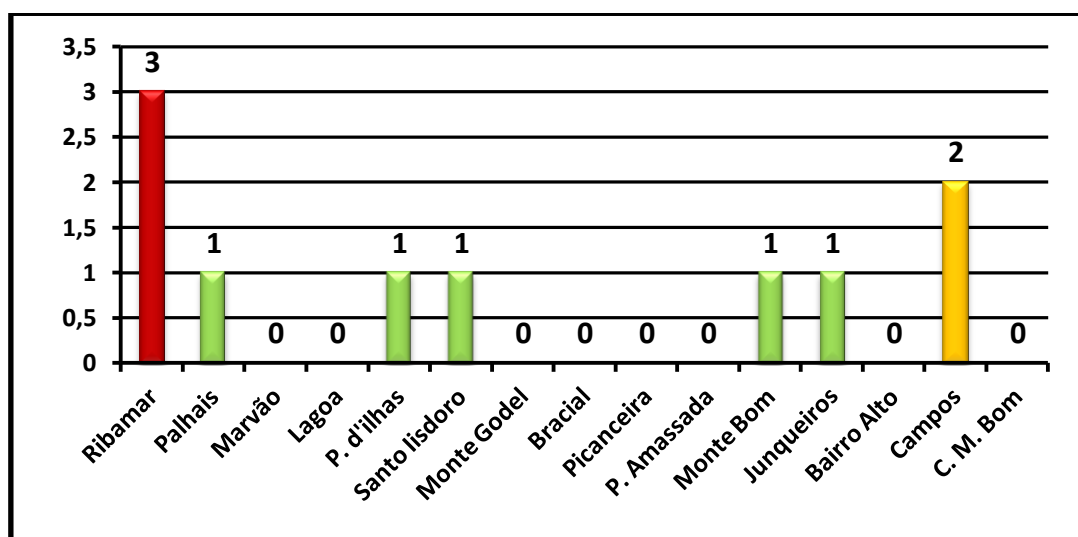


Gráfico 10 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Santo Isidoro-2014.

¹⁴⁷ Consultar gráficos 9, 10, 11 e 12 (p.91).

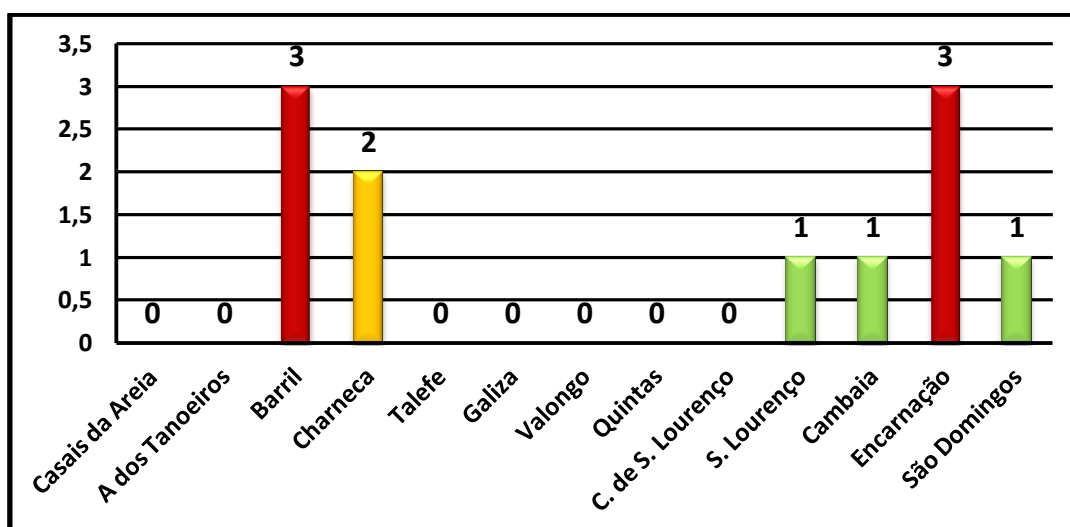


Gráfico 11 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Encarnação-2014.

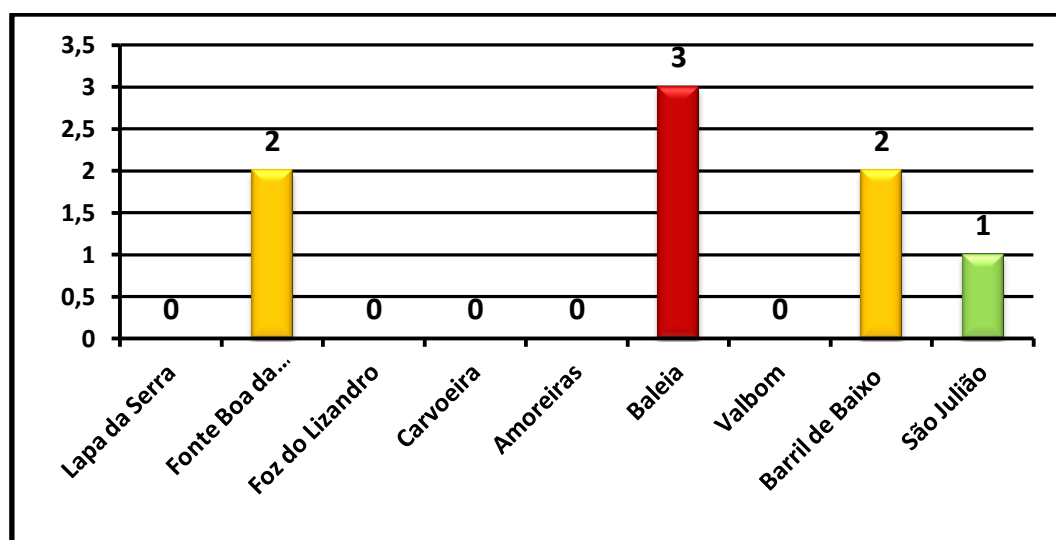


Gráfico 12 - Furtos em Residência por Localidade – Freguesia de Carvoeira-2014.

7.5.3 - Distribuição mensal do crime de Furto em Interior de residência

No ano de 2014, verifica-se também maior incidência de Furtos no período de Inverno. Na generalidade e apesar da maior ocorrência de Furtos em interior de residência ocorrer no período de Inverno, importa salientar que no Verão foi registado

um pico de Furtos, sobretudo no mês de Junho, Julho e Agosto. Gráfico 13 - Distribuição mensal dos Furtos em Residência – 2014.

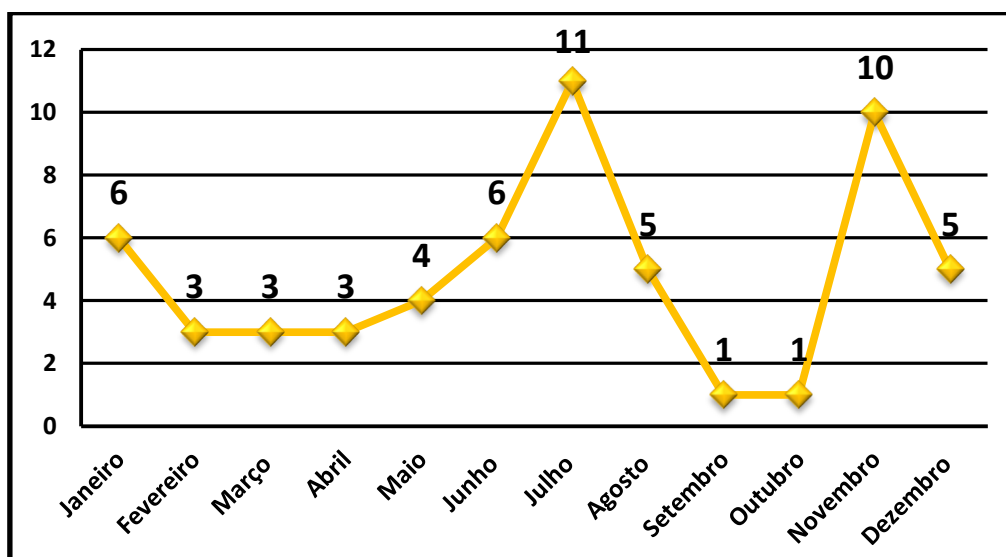


Gráfico 13 - Distribuição mensal dos Furtos em Residência – 2014.

7.6 - Tipologia habitacional das residências visadas -2014

A tipologia habitacional é um dos elementos valorizado na análise dos dados dos Furtos em interior de residência, pois está intrinsecamente relacionada com o alvo dos suspeitos e de certa forma com o seu MO. Para tal, as habitações podem ser articuladas em Moradia (Isolada e Geminada), Apartamentos e Edifício Urbano.

Por moradia entende-se um fogo ¹⁴⁸ que ocupa a totalidade do edifício, e pode ser, isolada, “quando o edifício está completamente separado de qualquer outro edifício (com exceção dos seus edifícios anexos) ”¹⁴⁹, e geminada, quando “os edifícios se agrupam dois a dois” ¹⁵⁰. Pode ainda ter a designação de banda, quando os edifícios se agrupam em conjunto de três ou mais edifícios contíguos.¹⁵¹

¹⁴⁸ Um fogo é uma parte ou a totalidade de um edifício, dotada de acesso independente, constituída por um ou mais compartimentos destinados à habitação e por espaços privativos complementares.

¹⁴⁹ Câmara Municipal de Oeiras, (2015). Acedido em 03 de dezembro de 2015, em <http://geoportal.cm-oeiras.pt/glossary/>.

¹⁵⁰ *Idem.*

¹⁵¹ *Idem.*

Por Apartamento, entende-se que o “ fogo é parte de um edifício, à qual se acede através de espaços comuns, nomeadamente átrio, corredor, galeria ou patamar de escada.” ¹⁵² Por edifício urbano e para efeitos do presente estudo, entende-se os edifícios inseridos na malha urbana das principais localidades, normalmente associadas às casas típicas.

Com base na análise de dados, no ano de 2014 as residências com maior incidência de Furtos, são as moradias, que pelas suas características e localização, denotam algum isolamento, e são de fácil acesso para os suspeitos. Quando se fala em acesso, considera-se a facilidade de acesso ao interior da residência, bem como ao acesso em termos de localização geográfica.

As moradias geminadas, dadas as suas características são também um alvo fácil por parte dos suspeitos, sendo estas mais características de determinados aglomerados urbanos habitacionais, tal como é o caso do Casal do Carido- Ericeira.

Os apartamentos não configuram nas características preferenciais dos suspeitos, dadas a dificuldade em aceder ao seu interior. Nos Furtos ocorridos em apartamentos, denota-se que em grande parte, os suspeitos são conhecidos, sendo o Furto perpetrado por um sujeito próximo do lesado, ou com algum grau de parentesco, em que as formas de acesso ao mesmo são mais conhecidas.

As moradias isoladas são aquelas que dadas as suas características, são potenciais alvos, no entanto o seu isolamento, aleado à não existência de caminhos de fuga e o desconhecimento da área pelos suspeitos, são factores que lhe conferem alguma proteção. Os edifícios urbanos consideram-se, os localizados no tecido urbano das localidades, ou seja no centro das vilas e localidades. À semelhança dos apartamentos o tipo de Furto nestes edifícios é frequentemente associado, a suspeitos conhecidos, com um grau de parentesco dos lesados.

¹⁵² *Idem.*

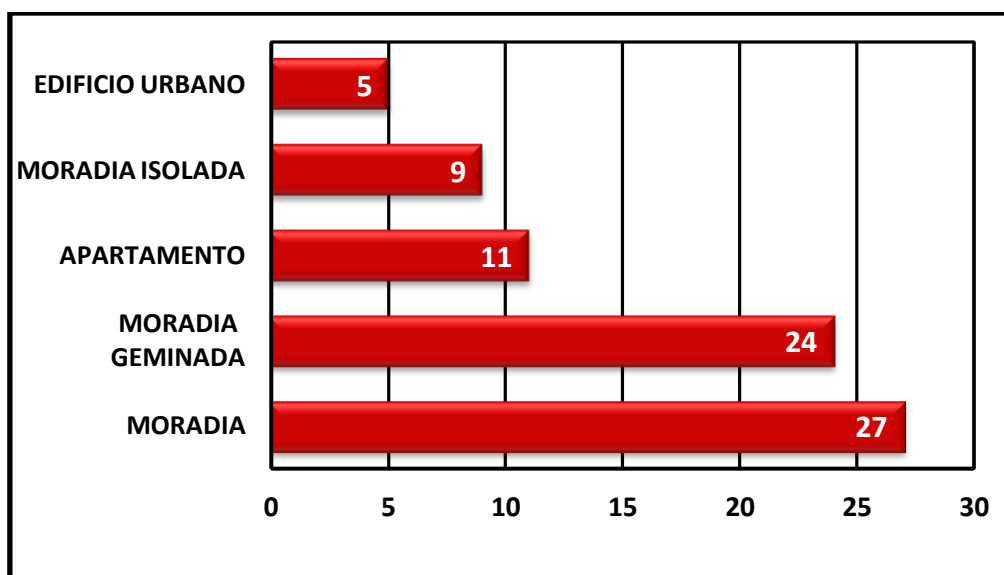


Gráfico 14 – Tipologia das Residências alvo de Furto em Residência – Ano 2014.

7.7 – A Inteligência no Caso de Estudo – Casal do Carido -2014

O Casal do Carido é uma zona habitacional da freguesia de Ericeira, e caracteriza-se pela existência de um conjunto de moradias geminadas. A existência de pontos de fuga, tais como a Estrada Nacional 247 e as características das habitações, tornam esta área favorável à ocorrência de Furtos em interior de residência.

No ano de 2014 registaram-se 10 Furtos em interior de residência, num curto período temporal, o que do ponto de vista da Inteligência, mais especificamente da Análise Criminal Operacional (Análise Comparativa de Casos), o Casal do Carido pode ser considerado um “ponto quente” (HotSpot). Os “pontos quentes” caracterizam-se por um conjunto de crimes, no caso, perpetrados por um ou mais suspeitos em locais com alguma proximidade geográfica, no qual o MO é semelhante. Os mapas elaborados e a representação geográfica de cada Furto permitem saber e associar facilmente uma variável (data, hora, MO) ao NUIPC e local onde ocorreu o Furto.

7.7.1 - Mapa de Furtos em Residência/ NUIPC - 2014

Nos Mapa 16 ¹⁵³ encontram-se distribuídos geograficamente o Furtos em Interior de residência ocorridos em 2014, no qual é possível associar o NUIPC a cada Furto, através dos SIG's. Este tipo de mapa, no âmbito de Inteligência, possibilita uma análise operacional, permitindo no momento das primeiras ocorrências, canalizar patrulhamento para a área, prevenindo que outras habitações sejam alvo de Furto. A conjugação da Inteligência com os SIG's permite também fazer inferências, procurando determinar ou estimar qual a residência que poderá ser alvo de Furto, antecipando assim este fenómeno.

No âmbito operacional e tendo em conta a produção de Inteligência, este tipo de análise permite uma fácil leitura e identificação visual dos crimes ocorridos. No caso em estudo são analisados factos que já ocorreram, no entanto, esta metodologia que consiste em conjugar Inteligência e as técnicas de análise criminal, com os SIG's pode ser utilizada em tempo útil e real, quando se verifica por exemplo a ocorrência dos primeiros 3/4 Furtos, prevenindo que mais venham a ocorrer.

7.7.2 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ DO/ H - 2014

O Mapa 17 e 18 ¹⁵⁴ é representativo dos Furtos em interior de residência no qual é possível cartografar cada ponto correspondente a um Furto, associando o NUIPC (n.º de processo-crime), com o dia e hora em que ocorreu. O período de ocorrência, em termos de investigação e prevenção é um elemento importante na medida em que permite estimar quando ocorreu o Furto. Do ponto da Inteligência policial, permite uma análise, no qual é possível saber se ocorreu durante o dia ou durante o período da noite.

Analisando os dados verifica-se que a generalidade dos Furtos ocorre durante o período nocturno. No âmbito da Inteligência policial, este tipo de análise permite ao decisor canalizar um patrulhamento mais incidente na área visada, num determinado período temporal. Por vezes, é difícil determinar o período de ocorrência, em termos exactos, mas em termos estimativos possibilita uma análise que permite fazer estimativas preventivas, através de um período de referência.

¹⁵³ Apêndice Q - Mapa de Furtos em Interior de residência – Casal do Carido - 2014.

¹⁵⁴ Apêndice R e S – Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/DO/H – 2014.

Do ponto de vista do MO, é também possível estimar e associar o período de ocorrência a um determinado grupo de indivíduos, estimando que atuam a uma determinada hora, o que no âmbito do policiamento caracterizado bem como descaracterizado, permite a sua interceção e consequente detenção no momento da prática do Furto, o que comina no flagrante delito.

7.7.3 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ DSemana- 2014

Em complemento ao referido no ponto anterior, o dia-da-semana também constitui um elemento determinante para a Inteligência. Como se pode observar no Mapa 19 ¹⁵⁵ verifica-se que o dia com maior incidência por parte dos suspeitos ocorre à quinta- feira, e na generalidade dos casos durante a semana. Através deste indicador, e de acordo com os princípios da Inteligência permite fazer inferências com vista à sua prevenção, para prevenir este ou outro tipo de crime, pelo que na área visada o patrulhamento deve ser intensificado durante a semana. Uma explicação plausível para este facto, poderá estar relacionada com a circulação de pessoas na via pública, pelo que durante a semana é reduzida.

7.7.4 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ MÊS - 2014

O Mapa 20 ¹⁵⁶ constitui um complemento da informação anteriormente apresentada, no qual é possível associar o Furto em interior de residência ao mês em que ocorreu. Esta informação, apesar de ser frequentemente associada às estatísticas, é também importante no âmbito da Inteligência, pois permite ao longo do tempo estimar que num determinado mês é necessário reforçar o patrulhamento de uma determinada área geográfica. No caso da área de estudo, Casal do Carido- Ericeira, verifica-se que em 2014, os Furtos em interior de residência participados, ocorreram sobretudo em Julho (5 no total). Da análise efetuada importa referir que ocorreram 2 no mês de Novembro e Outubro e 1 no mês de Setembro. Este dado está intrinsecamente

¹⁵⁵ Apêndice T – Mapa de Furtos Casal do Carido – NUIPC- Dia da Semana – 2014.

¹⁵⁶ Apêndice U – Mapa de Furtos Casal do Carido – NUIPC- Mês – 2014.

relacionado com as vivências das vítimas, pelo que no mês de Julho existem habitações vazias, devido ao facto dos seus residentes se encontrarem ausentes para férias.

7.7.5 - Mapa de Furtos em Residência- NUIPC/ MO - 2014

No Mapa 21 ¹⁵⁷ é representado o MO associado a cada NUIPC na área de análise. Dos elementos fornecidos pelos lesados, e da análise ao local por elementos policiais, em geral o MO, indicado pelos lesados, quanto aos suspeitos é desconhecido (4 no total). Esta situação ocorre quando não existem indícios que permitam caracterizar a forma de acesso à residência, ou seja, quando não existem marcas visíveis de arrombamento ou outro MO específico. Relativamente a outros MO, na área de estudo ocorreram 3 Furtos por descuido do ofendido, 2 através de Escalamento/arrombamento de janela e 1 com chave falsa.

8 – Modelo de Inteligência Policial

Com base análise dos resultados é possível apresentar um modelo de Inteligência Policial para o crime de Furto em interior de residência. O modelo pode ser aplicado em diversos tipos de crime, no qual o seu fim é a Prevenção Criminal. Desta forma na Figura 14 e 15 encontra-se representado um modelo para a prevenção e investigação criminal do crime de Furto em interior de residência, no qual através da análise criminal operacional são analisadas um conjunto de variáveis, NUIPC, Data da Denúncia, Dia da Semana, *Modus Operandi*, Local, Localidade / Freguesia, Suspeitos e o Valor do Furto.

Com a análise dessas variáveis e através da utilização de técnicas de análise criminal, nomeadamente a elaboração de diagramas de eventos conjugada com elaboração de cartografia através dos SIG'S, é possível produzir Inteligência policial, em tempo útil, que pode ser utilizada para na fase de prevenção criminal, bem como na investigação criminal. Do ponto de vista policial este modelo pode ser apresentado no caso dos Furtos em interior de residências, mas também em outro tipo de ilícitos criminais.¹⁵⁸

¹⁵⁷ Apêndice V - Mapa de Furtos Casal do Carido – NUIPC- MO – 2014.

¹⁵⁸ Consultar Figura 14 e 15 (p.98-99).

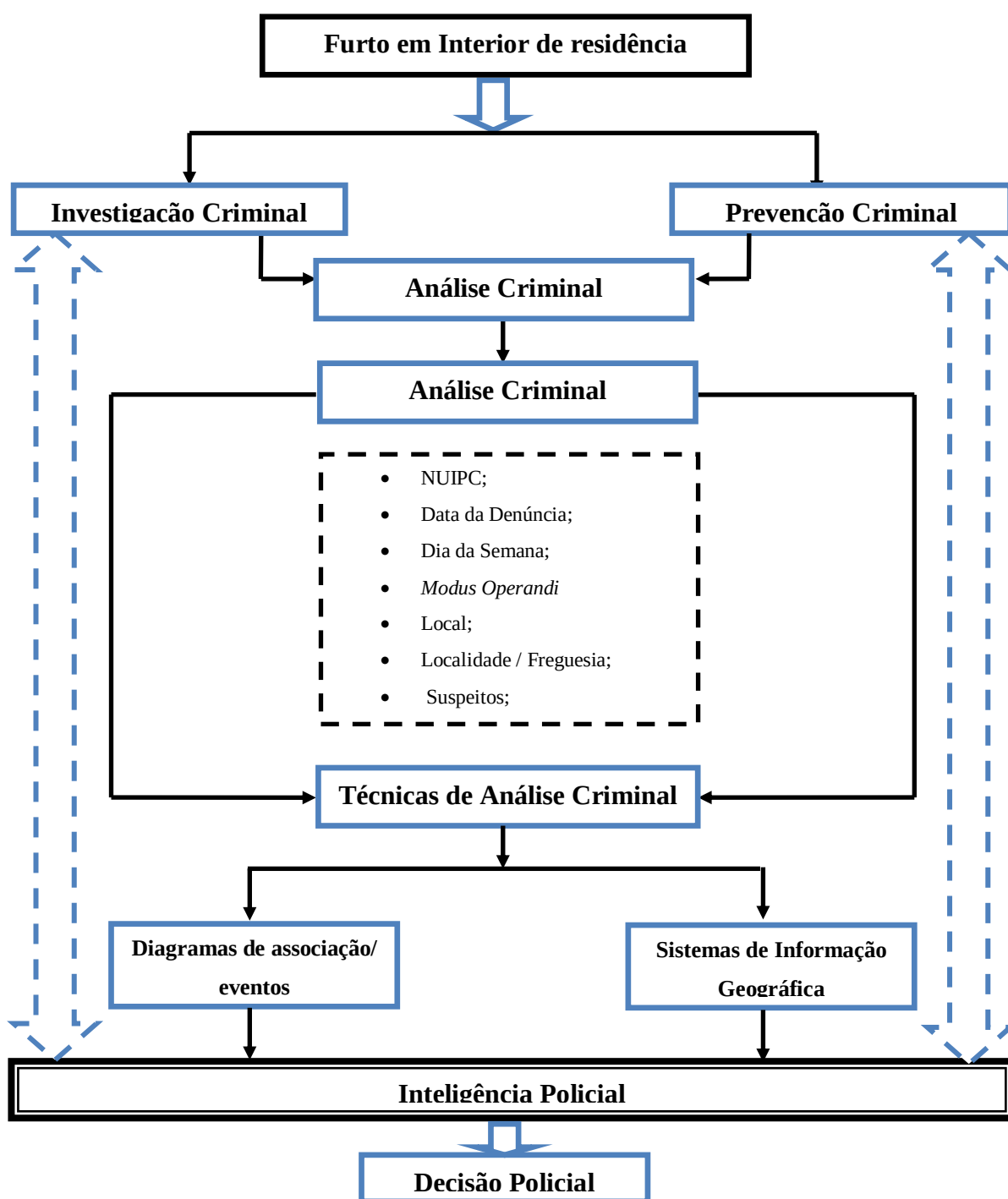


Figura 14 – Modelo de Inteligência Policial.

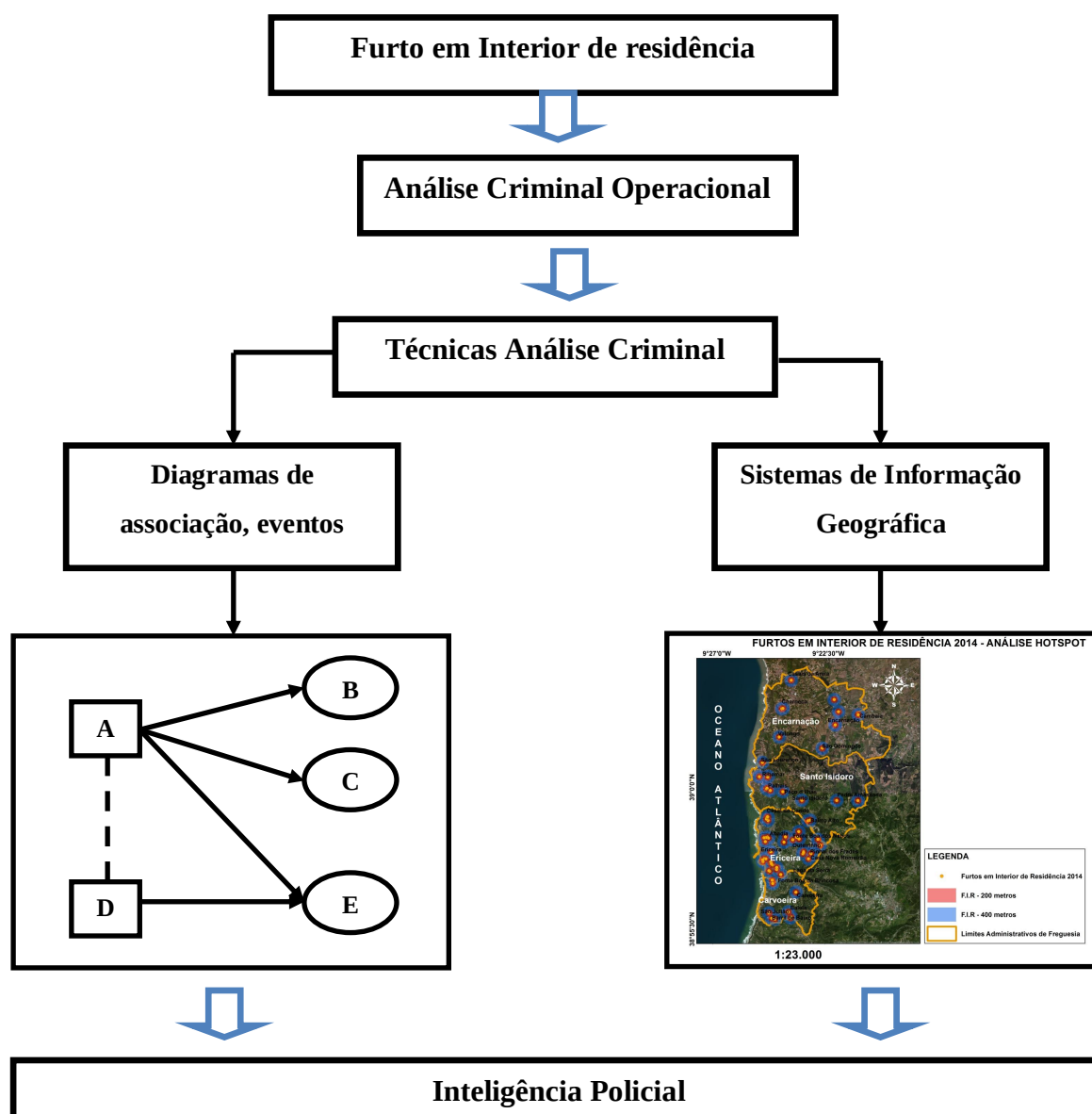


Figura 15 - Modelo de Inteligência Policial – técnicas de análise criminal.

REFLEXÃO FINAL

O estudo apresentado permitiu uma reflexão aprofundada, sobre as potencialidades da Inteligência, no âmbito policial. Para sustentar estas potencialidades foi utilizado o caso específico dos Furtos em interior de residência ocorridos na área do Posto Territorial da GNR de Ericeira. Com esta análise pretendeu-se conjugar as metodologias associadas à Inteligência aleando aos Sistemas de Informação Geográfica, para efetuar uma inferência sobre um fenómeno específico.

Com a elaboração da presente investigação é susceptível referir que a Inteligência Policial adequa-se na prevenção e investigação criminal, dotando as FSS com a capacidade para reagir em tempo oportuno relativamente a determinado crime. Desta forma o objectivo da Inteligência, não é “combater” o crime no sentido de acabar com ele, pois tal missão é infrutífera, mas sim tentar controlar que determinado crime ocorra, baixando os seus níveis de incidência, auxiliando a tomada de decisão policial.

O processo de investigação aplicado às ciências sociais, no qual se enquadra o presente estudo, pressupõe a formulação de hipóteses, devidamente sustentadas quer a nível teórico quer a nível prático. A sustentabilidade das hipóteses está intrinsecamente relacionada com as questões que foram surgindo no decorrer da investigação, e de certa forma com os objectivos específicos propostos no estudo.

Para tal, a Hipótese n.º1 - “A Inteligência e as suas metodologias de análise enquadram-se no combate e prevenção do crime de Furto em Interior de residência?”, verifica-se. O crime de Furto em Interior de residência, tal como outros é um tipo crime que motiva um elevado “alarme social”, do qual é necessário uma resposta eficaz, que no âmbito do policiamento diário com carácter preventivo, quer no âmbito da investigação criminal. Tal como foi possível sustentar, a nível teórico e prático, a análise criminal operacional inserida na Inteligência, podem constituir um importante suporte para o combate e prevenção criminal deste tipo de ilícito, através da elaboração de diagramas de associação e eventos, auxiliando na tomada de decisão e gestão de meios policiais.

A Hipótese n.º2 - “A Inteligência pode ser eficaz ação da GNR, e na investigação criminal do crime de Furto em interior de residência?” também se verifica. A Inteligência é eficaz na ação e missão da GNR, em dois níveis, no âmbito do policiamento geral e no âmbito da investigação criminal. No âmbito do policiamento, e

tal como foi demonstrado na parte prática, os militares que desencadeiam o patrulhamento podem ser auxiliados através de Inteligência policial, tendo conhecimento das áreas mais vulneráveis incidindo assim, com maior frequência, nas áreas mais vulneráveis. No âmbito da Investigação Criminal, a Inteligência permite reunir informação que suporta o processo de investigação, no qual os métodos utilizados para prevenir a sua ocorrência, são posteriormente utilizados para a sua investigação.

A Hipótese n.º3 - “A Inteligência é um modelo eficaz na gestão de meios e na tomada de decisão no crime de Furto em Interior de residência?”, verifica-se na medida em que a Inteligência permite fazer inferências, através da análise de dados, sobre o crime de Furto em interior de residência. Da análise efetuada a uma determinada área, permite ao decisor, a nível de comando, gerir e distribuir meios conforme a vulnerabilidade de cada área geográfica.

A Hipótese n.º4 - “O Policiamento Orientado pela Inteligência, e no caso da GNR pode ser um modelo adequado para prevenir o crime de Furto?”, também se verifica, pelo que, face às tendências criminais atuais, é necessário aplicar novos modelos de policiamento no seio das FS para dar resposta a fenómenos criminais. No caso específico dos Furtos em interior de residência, a Inteligência ao produzir informação acionável, permite dotar o patrulheiro com conhecimentos, sobre ilícitos criminais, para que este possa desencadear acções de prevenção em áreas urbanas mais sensíveis a um determinado crime. Esta hipótese foi sustentada através do caso de estudo Casal do Carido, como área mais vulnerável, é necessário incidir e reforçar o patrulhamento. Esta metodologia aplica-se também noutros crimes, bem como noutras áreas geográficas.

A Hipótese n.º5 - “A Inteligência aleada aos Sistemas de Informação Geográfica constituem ferramentas de análise adequadas à prevenção do crime de Furto em interior de residência?” também se verifica. A Inteligência engloba técnicas de análise sofisticadas e atuais que permitem produzir informações claras e precisas sobre o crime de Furto em interior de residência. No caso da investigação, verificou-se que o tratamento de dados com recurso a SIG's, permite complementar a análise criminal operacional, facilitando a interpretação do utilizador, e clarificando a sua percepção, relativamente ao crime de Furto em interior de residência.

O concelho de Mafra na sua generalidade é um concelho onde se verifica um povoamento concentrado, onde é característico a existência de pequenas povoações. Em termos de policiamento, o facto de o povoamento ser aglomerado em pequenas

povoações revela em termos de patrulhamento algumas dimensões, não pelo n.º de habitantes mas pelo n.º de povoações que diariamente é necessário policiar. Assim ação da GNR na garantia da segurança das populações é determinante para o sucesso da sua missão. Para tal, o estudo apresentado procura refletir sobre metodologias que permitam contribuir para esta árdua missão que é garantir a segurança.

Em suma, o desencadear da presente investigação permitiu dar resposta à questão de partida “*De que forma é que os sistemas de Inteligência (Informações) servem para prevenir: Caso de estudo dos Furtos em Interior de residência na área do Posto Territorial da GNR de Ericeira*”, considerando que a Inteligência Policial, em uso na GNR é adequado para prevenir determinados crimes e sustentar a actividade policial.

No âmbito da investigação apresentada, futuramente seria interessante estudar, na área da violência e desvio, quais as motivações dos suspeitos da prática do crime de Furto em interior de residência, com recurso a um inquérito nos estabelecimentos prisionais. Seria também interessante, verificar a importância da segurança privada na prevenção do crime de Furto em interior de residência, verificando se o facto de a residência possuir sistema de alarme a torna ou não vulnerável a este tipo de ilícito.

BIBLIOGRAFIA

Obras, Manuais e Artigos

- Betts, R. K. (2007). *Enemies of Intelligence. Knowledge and Power in American National Security*. New York: Columbia University Press.
- Cardoso, P. (1980). *As Informações em Portugal*. Revista Nação e Defesa. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.
- Carvalho, J. (2009). *Intelligence-Led Policing e Zonas Urbanas Sensíveis*. In Graça, P. *Estudos de Intelligence* (pp 117-132). Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e Universidade Técnica de Lisboa.
- Clemente, P. (2008). *As Informações de Policia: Palimpsesto*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Cope, N. (2004). *Intelligence Led Policing or Policing Led Intelligence?* British Journal of Criminology, n.º 44, 188 –203.
- DGT (2015). Carta Administrativa Oficial de Portugal 2015. Extraído: 20 de março de 2015 em www.dgterritorio.pt/cartografia.
- Espíndula, A. (2015). Idoneidade do Vestígio. Acedido a 10 de Março de 2015, em <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,idoneidade-do-vestigio,21297.html>.
- Exército Português, (2009). PDE 2-00 Informações, Contra-Informação e Segurança. Lisboa: Direcção de Doutrina - Comando de Instrução e Doutrina.
- Fernandes, L. (2012). Relatório do Seminário de Informações e Segurança. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Fernandes, L. (2013). Relatório do Seminário de Informações e Segurança. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Fernandes, L. (2014) *Intelligence e Segurança Interna*. Lisboa: Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna.
- Graça, P. (2009). *Os Intelligence Studies nas Relações Internacionais*. In Graça, P. *Estudos de Intelligence* (pp 17-25). Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e Universidade Técnica de Lisboa.
- Guedes, J. (2010). O Sistema Integrado de Operações Policiais – SIIOP [Versão Electrónica]. Revista da Guarda Nacional Republicana. p. 30 – 48.

- Guerra, L. (2012) Seminário de Policia Cientifica. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policias e Segurança Interna.
- Henriques, M.; Santos, M.. (2000). *Código Penal Anotado: II Volume*. (3.^a Edição) Lisboa: Rei dos Livros.
- Krizan, L. (2009). Occasional Paper Number Six: Intelligence Essentials for Everyone: Washington : DC Joint Military Intelligence College.
- MAI (2015). Relatório Anual de Segurança Interna 2014. Extraído: 17 de junho de 2015 em http://www.apav.pt/apav_v2/images/pdf/RASI_2014.pdf.
- Ratcliffe, J. (2008). *Intelligence-Led Policing*. In «Environmental Crime and Crime Analysis». Devon: Willan Publishing,
- Santo, P. (2010). *Introdução à metodologia das ciências sociais. Gênese, fundamentos e problemas*. (1.^a Edição) Lisboa: Silabo.
- Silva, G. (2015). *Direito Penal Português: Teoria do Crime*. (2.^a Edição). Lisboa: Universidade Católica Editora.
- Pereira (2015). *Vestígios no locus delicti*. Acedido a 10 de Março de 2015, em <http://segurancaecienciasforenses.com/2014/04/21/vestigios-no-locus-delicti/>.
- Quid Juris (2015). *Códigos Penal e de Processo Penal e Legislação Complementar*. (7.^a Edição). Lisboa: Quid Juris – Sociedade Editora.
- Quivy, R. e Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. (5.^a Ed.). Lisboa: Gradiva.
- Valente, M. (2012). *Teoria Geral do Direito Policial*. (3.^a Edição) Coimbra: Almedina.
- Valente, M. (2013). *Do Ministério Público e da Policia: Prevenção Criminal e Acção Penal como Execução de uma Política Criminal do Ser Humano*. (1.^a Edição), Lisboa: Universidade Católica.

Legislação e Documentos Institucionais

- Assembleia da República (2006). Lei n.º 17/2006, de 23 de maio. *Diário da República*, 1.^a Série-A, n.º99, 3462- 3463.
- Assembleia da República (2007). Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro. *Diário da República*, 1.^a Série, n.º 213, 8043-8051.

Assembleia da República (2008). Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 165, 6038-6042.

Assembleia da República (2008). Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 167, 6135-6141.

Assembleia da República (2015). Lei N.º 38/2015, de 11 de maio. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 90, 2335-2336.

Guarda Nacional Republicana (2014). Despacho n.º 18/14-OG.

Guarda Nacional Republicana (1999). Norma de Execução Permanente n.º 3.38, de 06 de julho de 1999.

Ministério da Administração Interna (2008). Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de Novembro. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 231, 8540-8546.

Consultas Electrónicas

Câmara Municipal de Oeiras. Consulta: 15 de Outubro de 2015 em <http://geoportal.cm-oeiras.pt/glossary/term/54>.

Diário da República eletrónico (2015). Consulta: 20 de Setembro de 2015 em www.dre.pt.

Dicionário Merriam. Consulta: 17 de setembro de 2015 em <http://www.merriam-webster.com/dictionary/modus%20operandi>.

Guarda Nacional Republicana (2015). *História, Natureza e Orgânica*. Consulta: 20 de maio de 2015 em www.gnr.pt.

Infopedia (2015) Consulta: 24 de setembro de 2015 em <http://www.infopedia.pt>.

Instituto Nacional de Estatística (2015). Consulta: 15 de setembro de 2015 em www.ine.pt.

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (2015). Consulta: Junho, Julho, Setembro 2015 em <http://www.pgdlisboa.pt/home.php>.

Sistema de Informações da República Portuguesa (2015). Consulta: 15 de fevereiro de 2015 em www.sirp.pt.

Sistema de Informações de Segurança (2015). Consulta: 16 de março de 2015 em www.sis.pt.

Sistema de Informações Estratégicas de Defesa. Consulta: 16 de março de 2015 em www.sied.pt.

Diplomas

Constituição da República Portuguesa

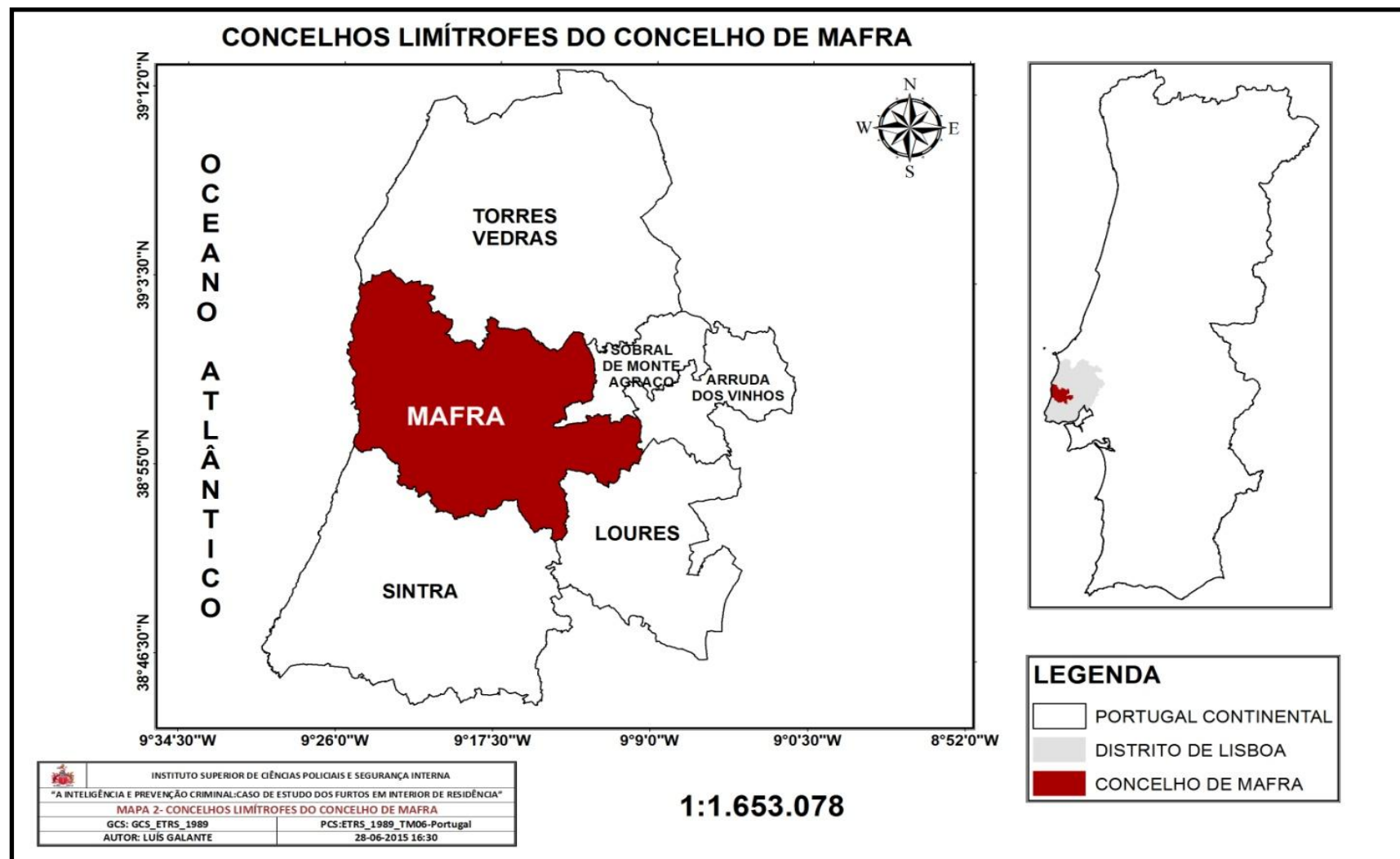
Código de Processo Civil

Código Processual Penal

Código Penal

APÊNDICES

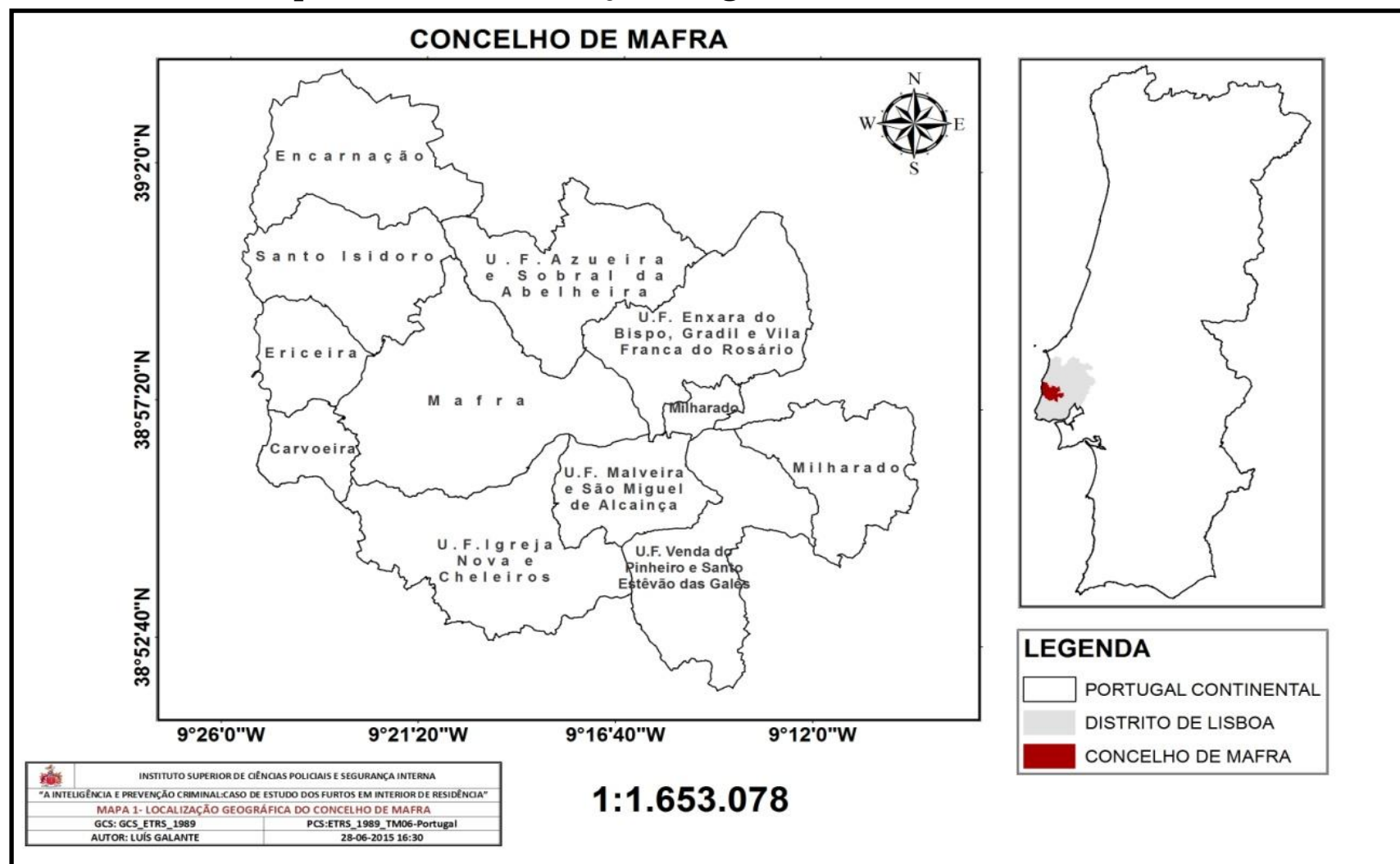
Apêndice A -Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra



Mapa 1¹⁵⁹ – Localização dos Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra,

¹⁵⁹ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

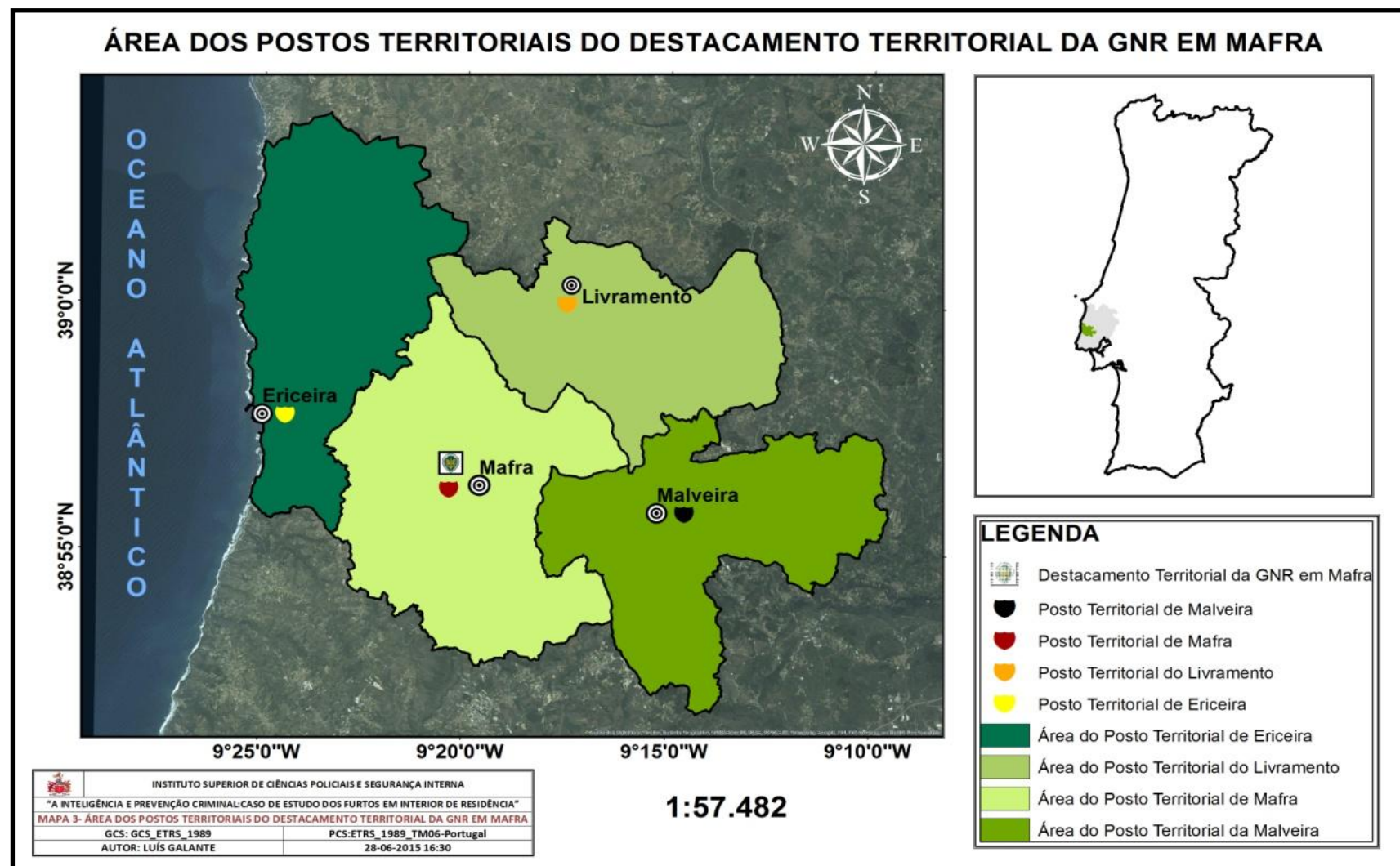
Apêndice B – Localização Geográfica do Concelho de Mafra



Mapa 2¹⁶⁰ - Localização dos Concelhos Limítrofes do Concelho de Mafra.

¹⁶⁰ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

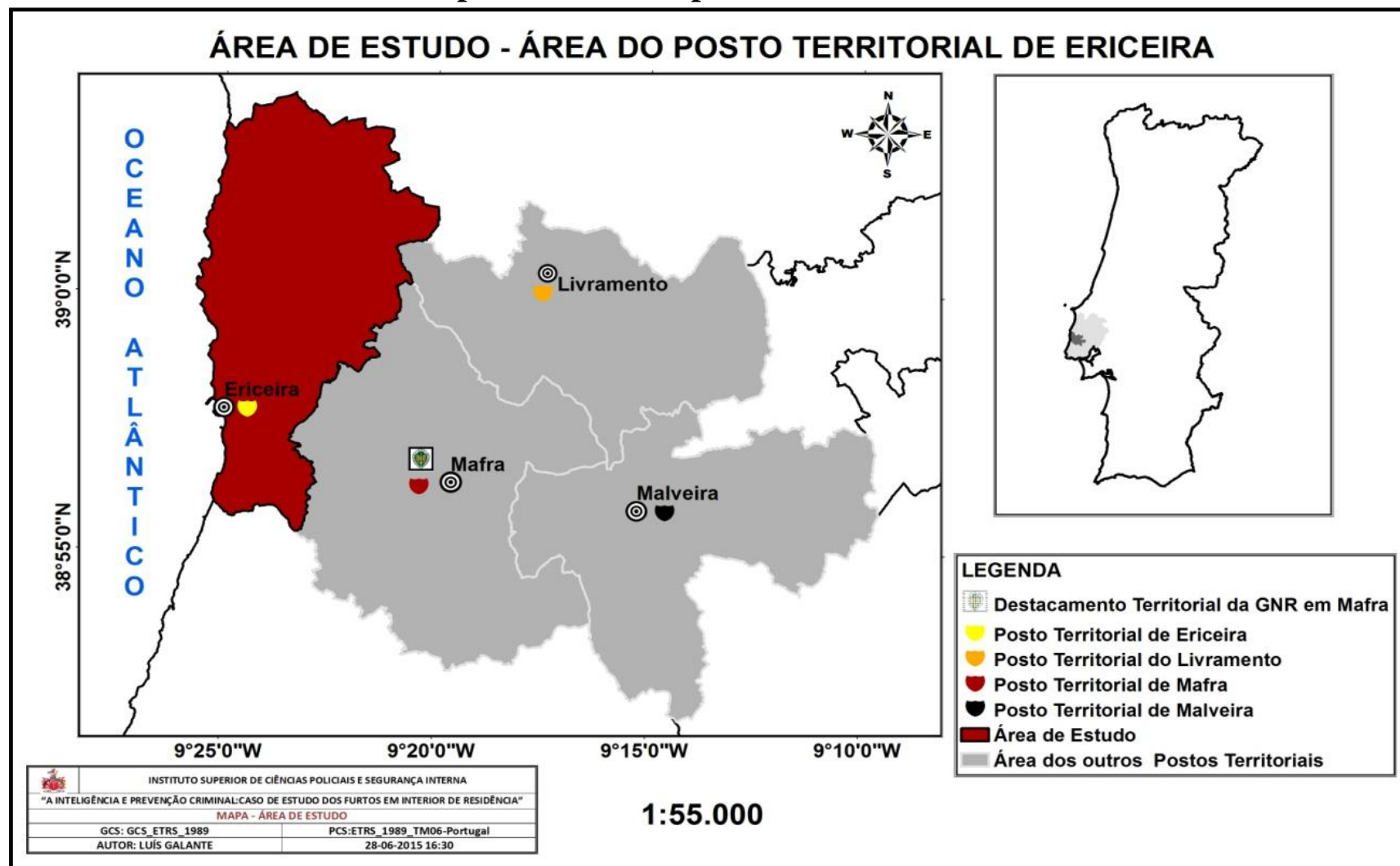
Apêndice C – Mapa de Áreas dos Postos Territoriais



Mapa 3¹⁶¹ - Área dos Postos Territoriais da GNR do Dter de Mafra

¹⁶¹ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

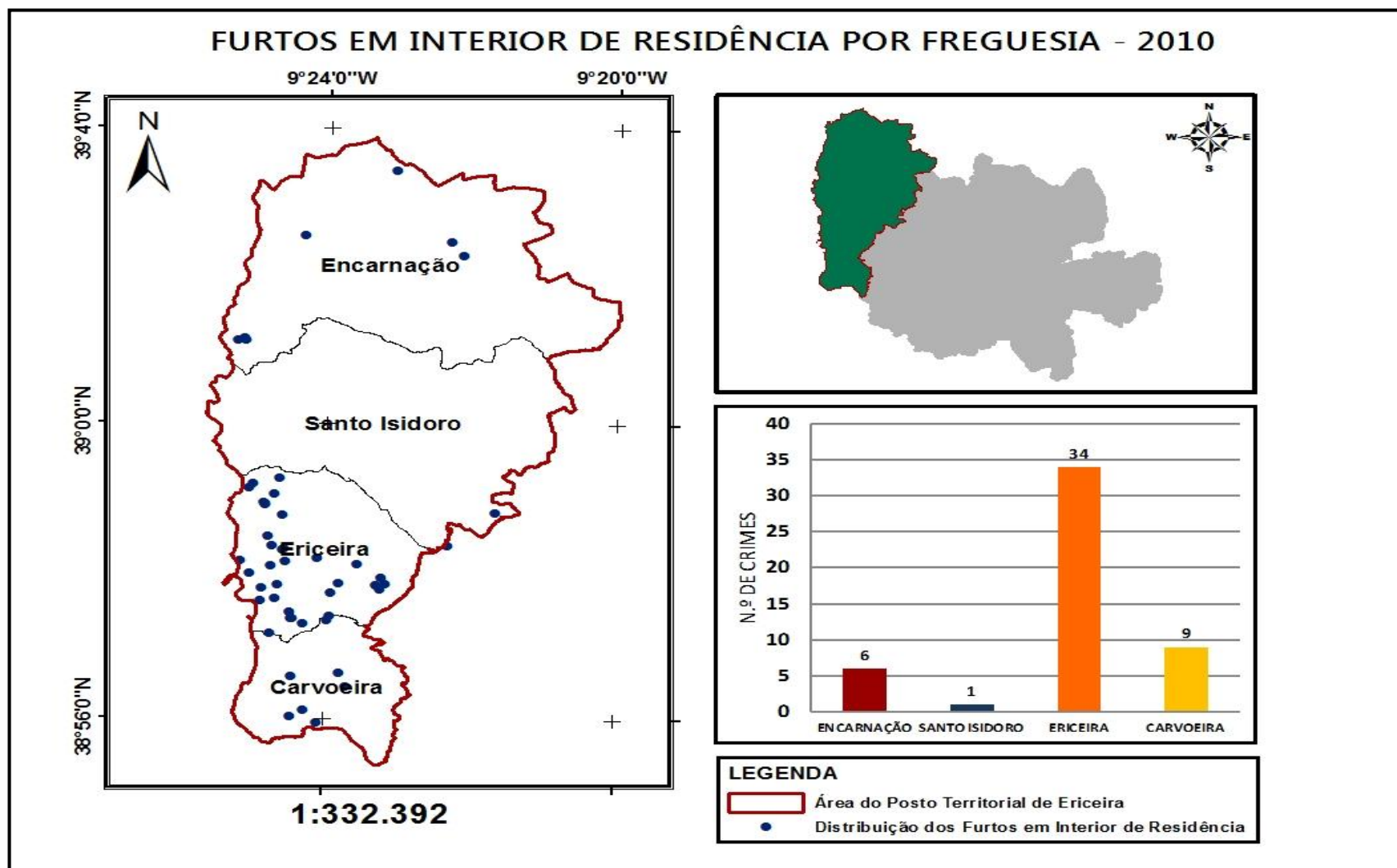
Apêndice D – Mapa da Área de Estudo



Mapa 4¹⁶² - Área do Posto Territorial de Ericeira- Área de Estudo.

¹⁶² Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

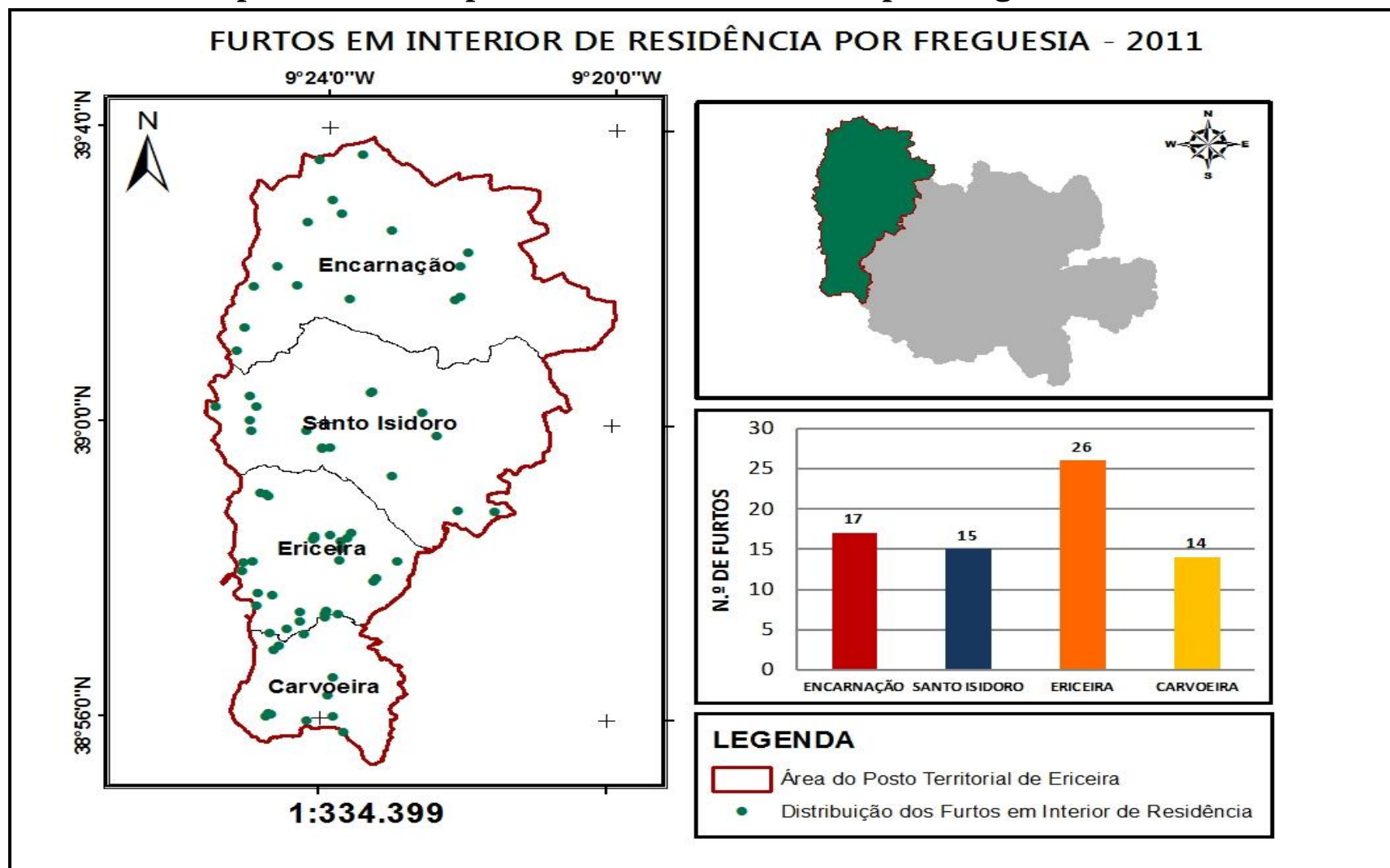
Apêndice E – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2010



Mapa 5¹⁶³ - Furtos em Residência por Freguesia – 2010.

¹⁶³ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

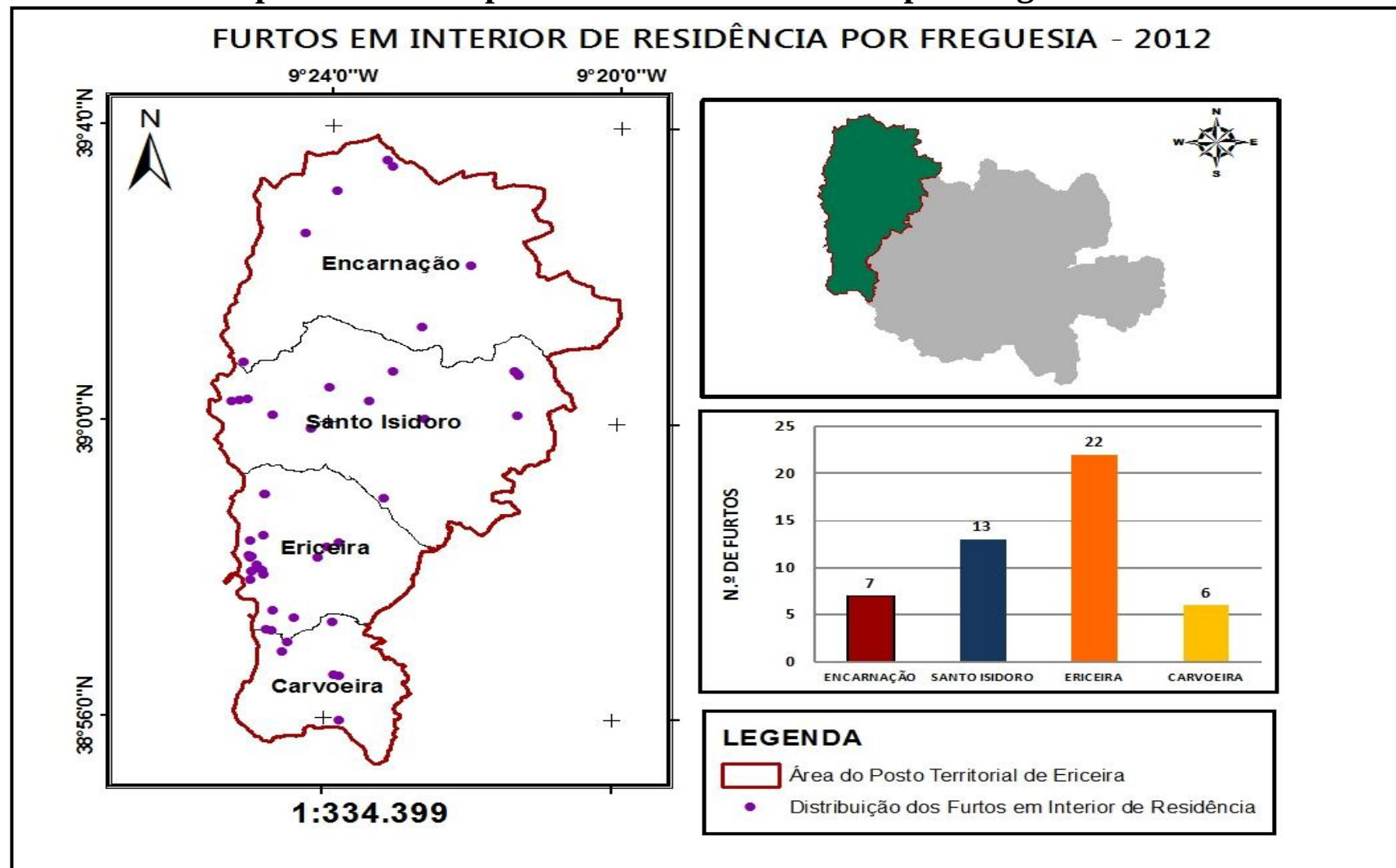
Apêndice F – Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2011



Mapa 6¹⁶⁴ - Furtos em Residência por Freguesia – 2011.

¹⁶⁴ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

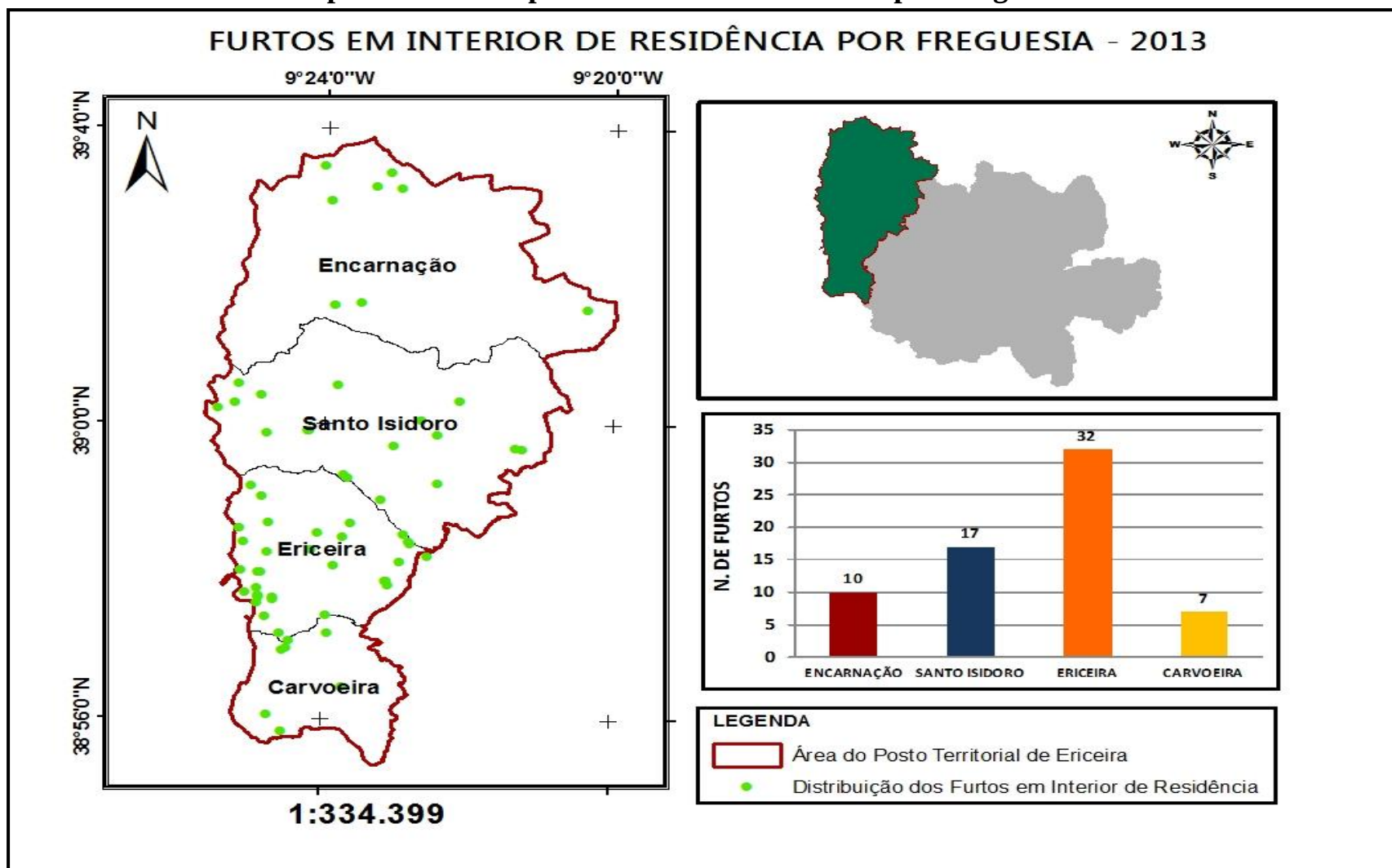
Apêndice G - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2012



Mapa 7¹⁶⁵ - Furtos em Residência por Freguesia – 2012.

¹⁶⁵ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

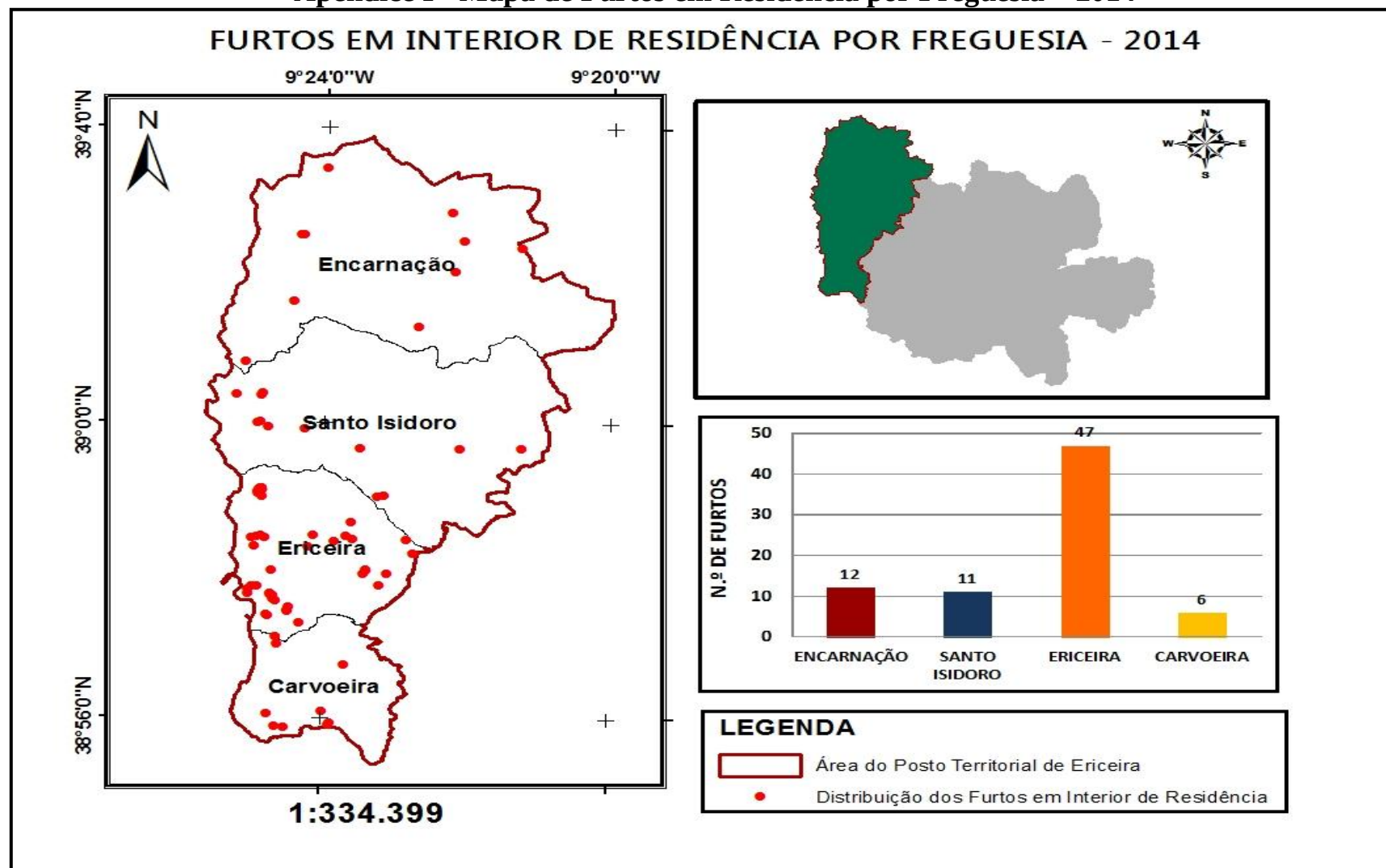
Apêndice H - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia - 2013



Mapa 8¹⁶⁶ - Furtos em Residência por Freguesia – 2013.

¹⁶⁶ Mapa elaborado através de ArcGIS 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

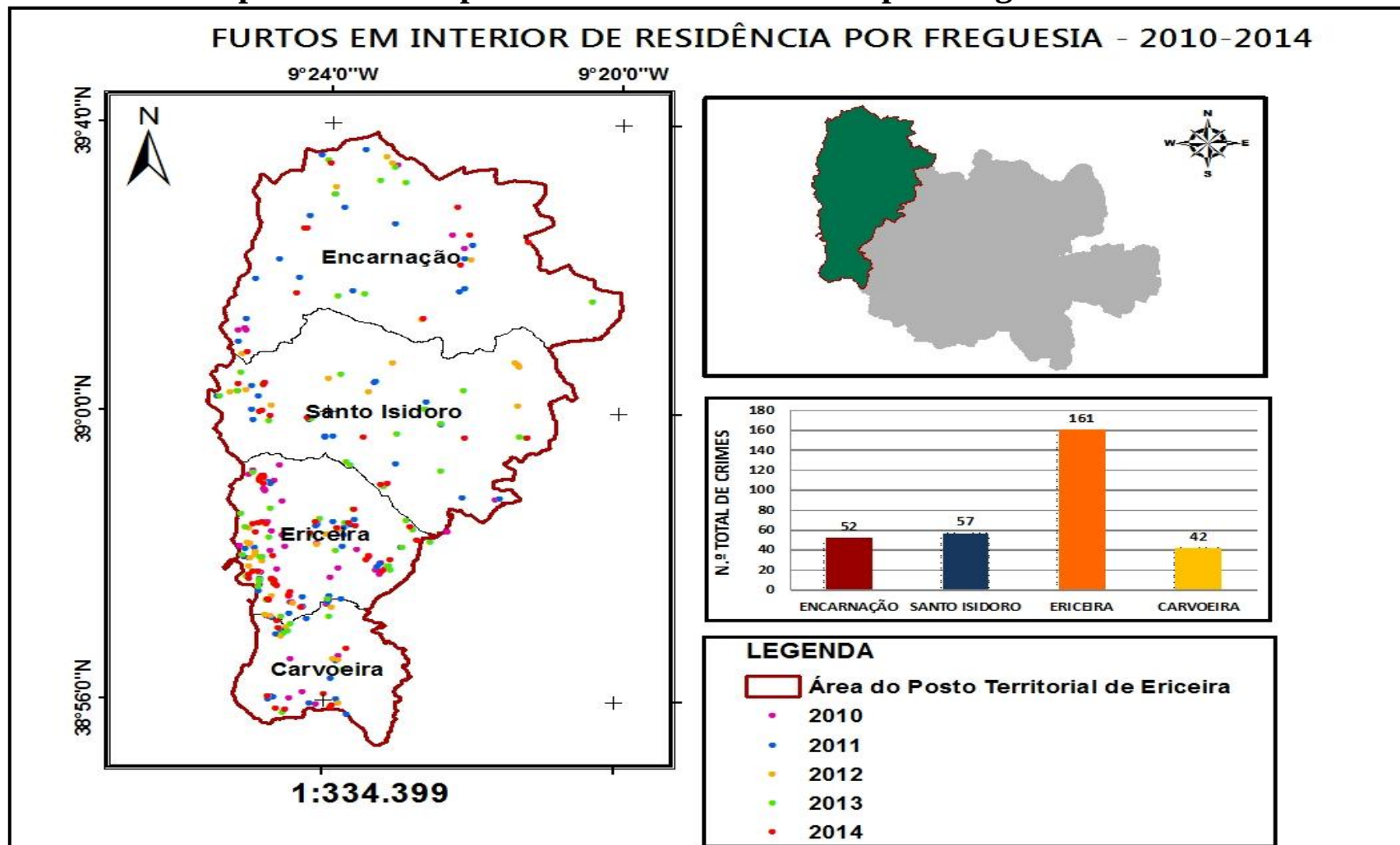
Apêndice I - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2014



Mapa 9¹⁶⁷ - Furtos em Residência por Freguesia – 2014.

¹⁶⁷ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

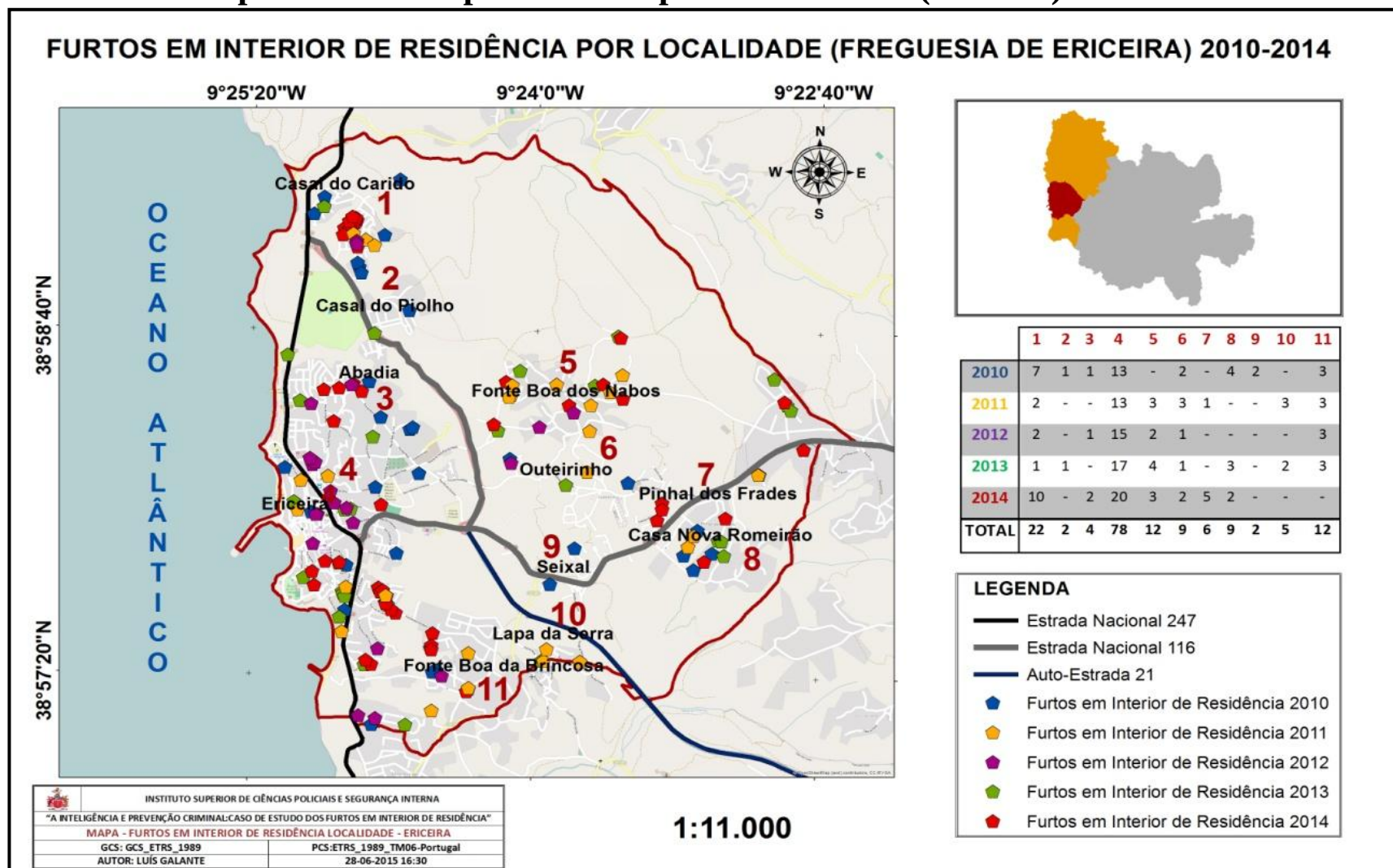
Apêndice J - Mapa de Furtos em Residência por Freguesia – 2010-2014



Mapa 10¹⁶⁸ - Furtos em Residência por Freguesia – 2010-2014.

¹⁶⁸ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

Apêndice L - Mapa de Furtos por Localidade – (Ericeira) - 2010-2014

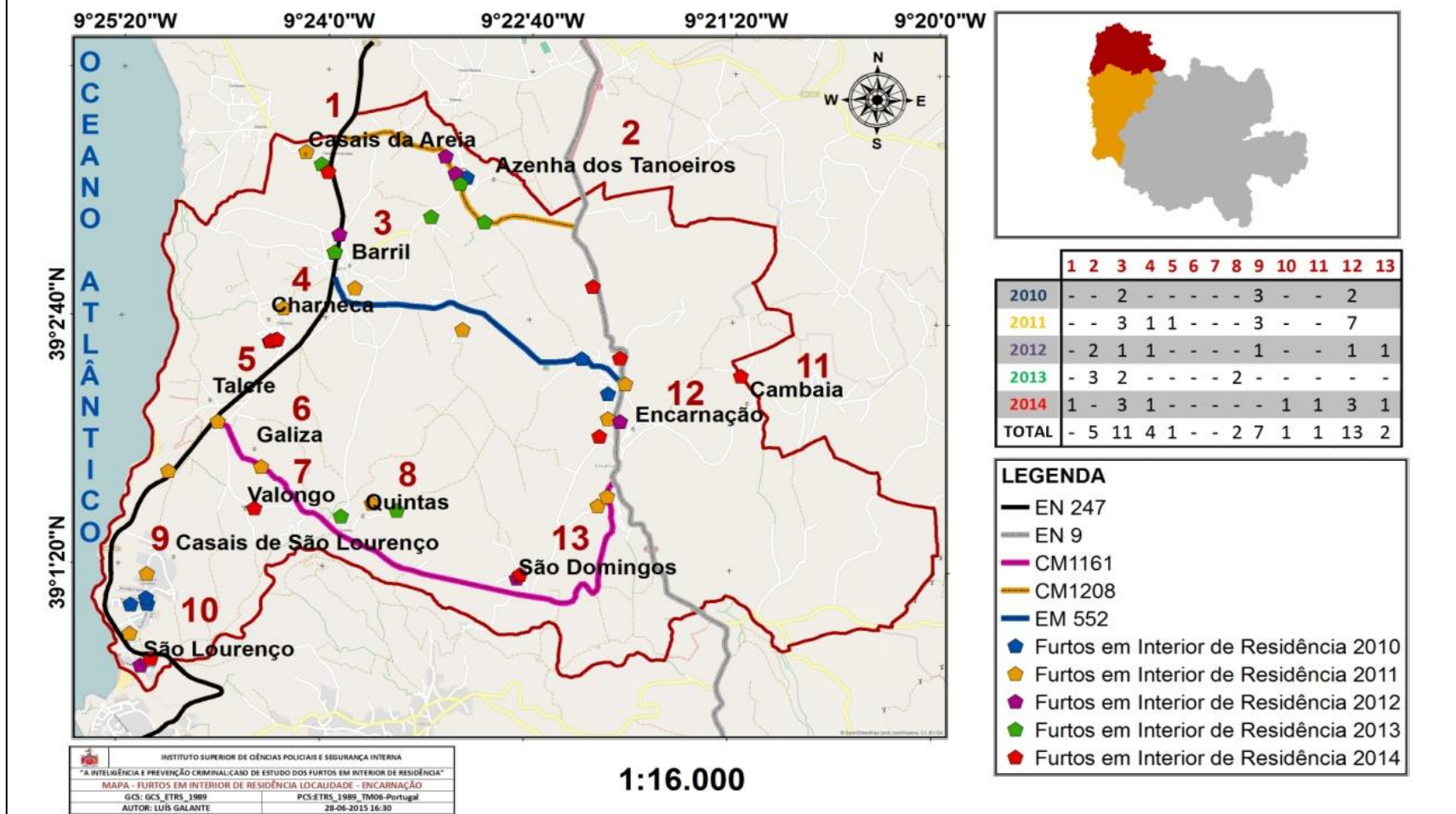


Mapa 11¹⁶⁹ – Furtos em Residência por Localidade 2010-2014 – Ericeira.

¹⁶⁹ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

Apêndice M - Mapa de Furtos por Localidade – (Encarnação) -2010-2014

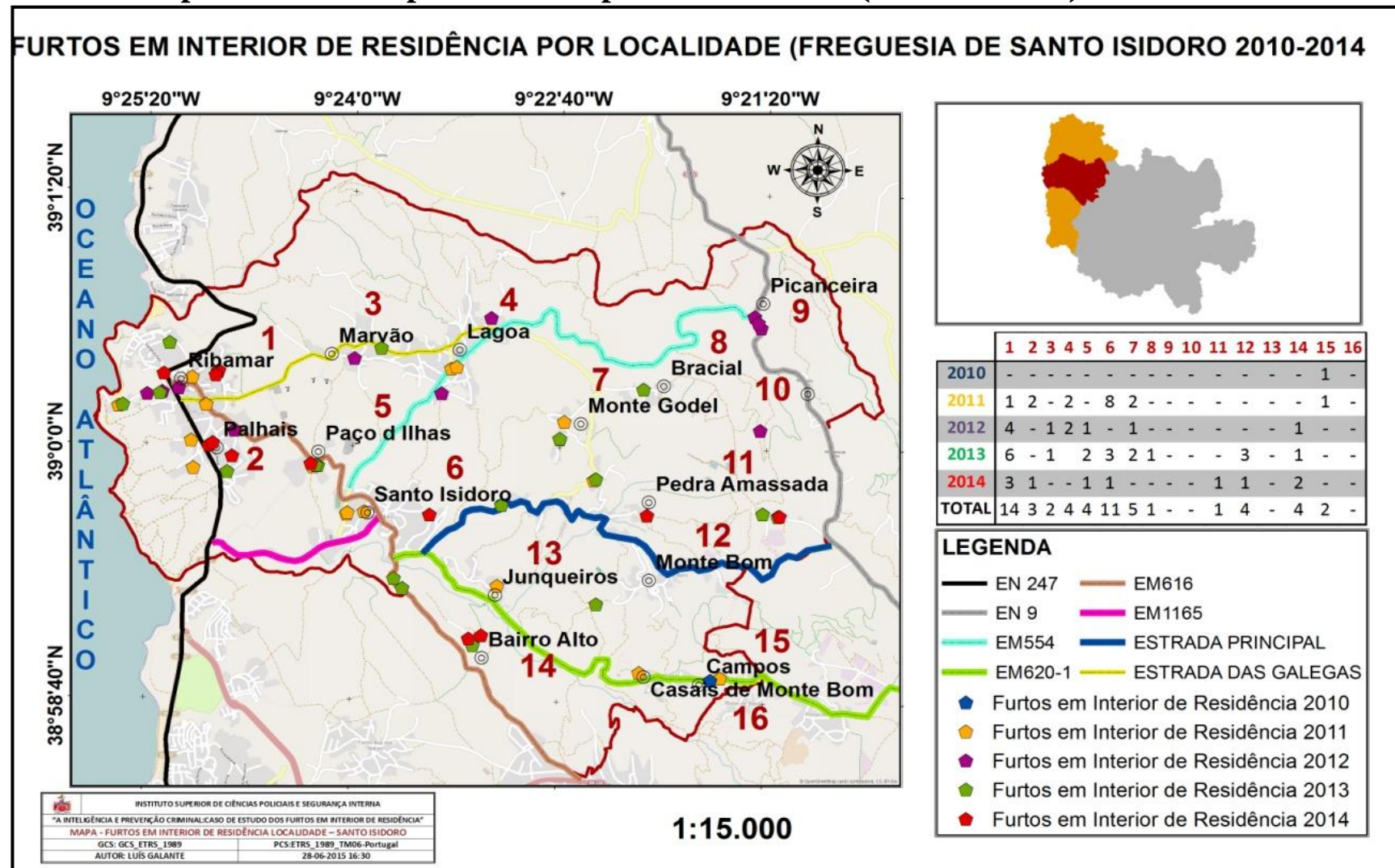
FURTOS EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA POR LOCALIDADE (FREGUESIA DE ENCARNÇÃO 2010-2014)



Mapa 12¹⁷⁰ - Furtos em Residência por Freguesia 2010-2014 – Encarnação.

¹⁷⁰ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

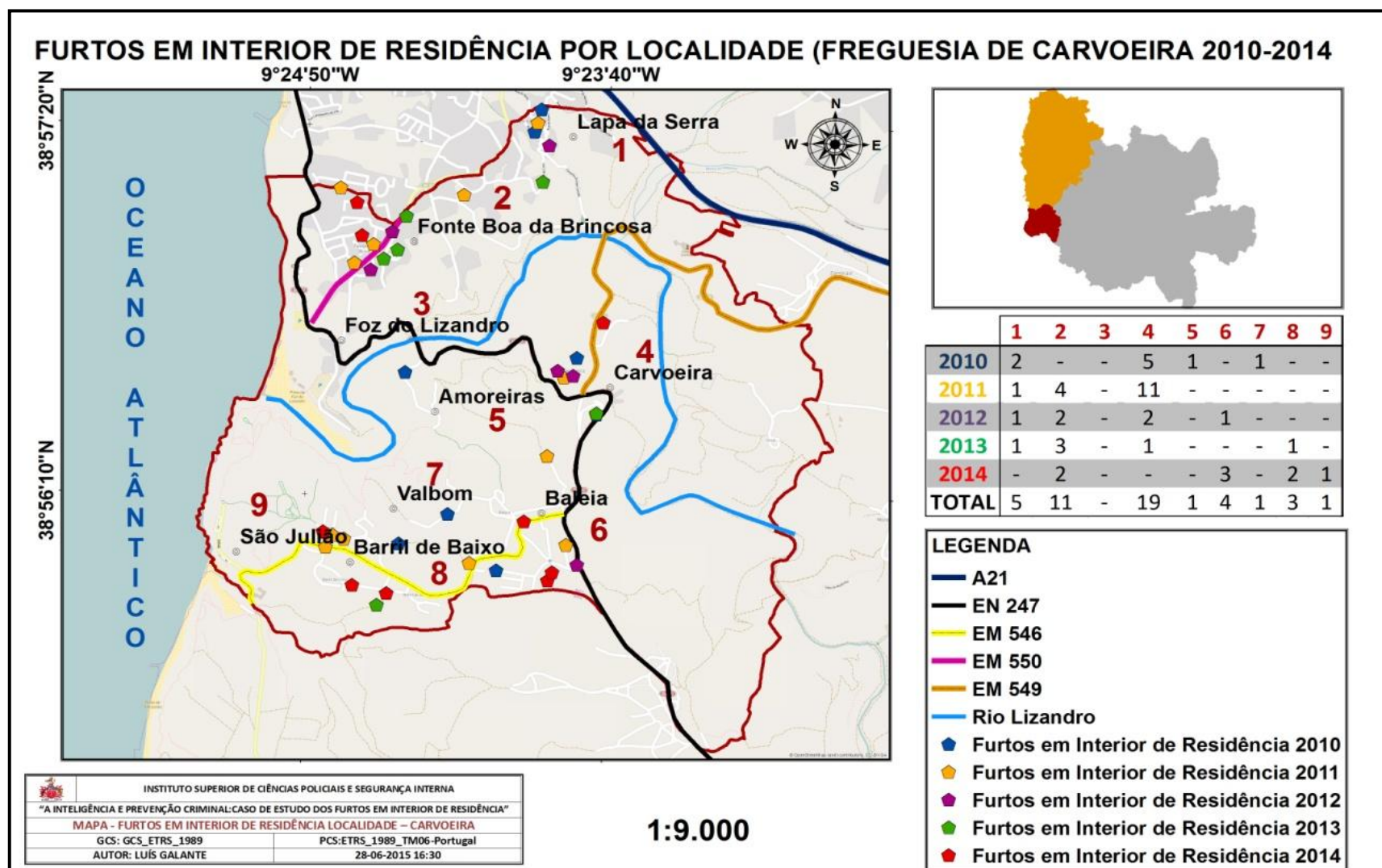
Apêndice N - Mapa de Furtos por Localidade – (Santo Isidoro) - 2010-2014



Mapa 13¹⁷¹ - Furtos em Residência por Freguesia 2010-2014 – Santo Isidoro.

¹⁷¹ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

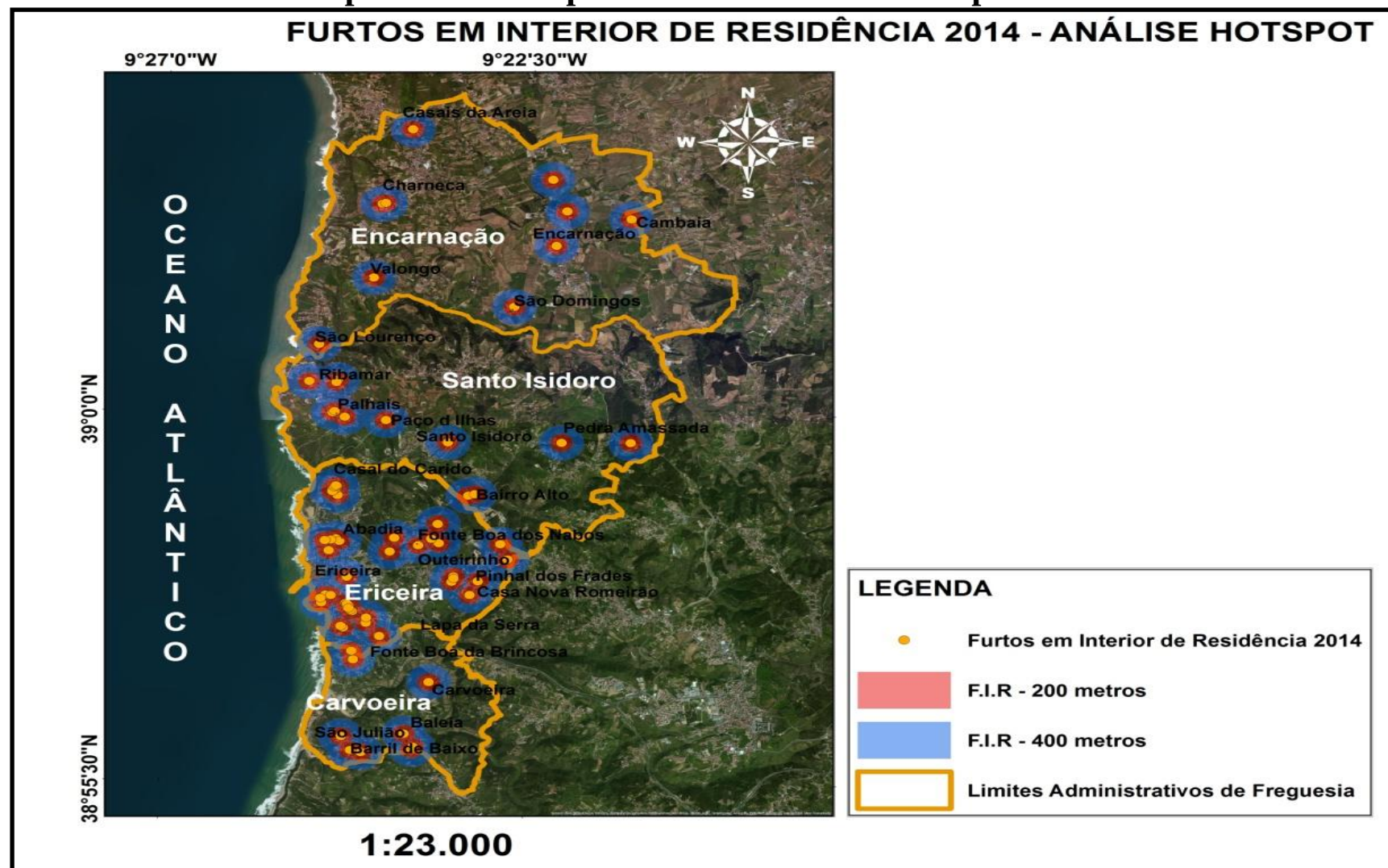
Apêndice O - Mapa de Furtos por Localidade – (Carvoeira) - 2010-2014



Mapa 14¹⁷² - Furtos em Residência por Localidade 2010-2014 -Carvoeira.

¹⁷² Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016..

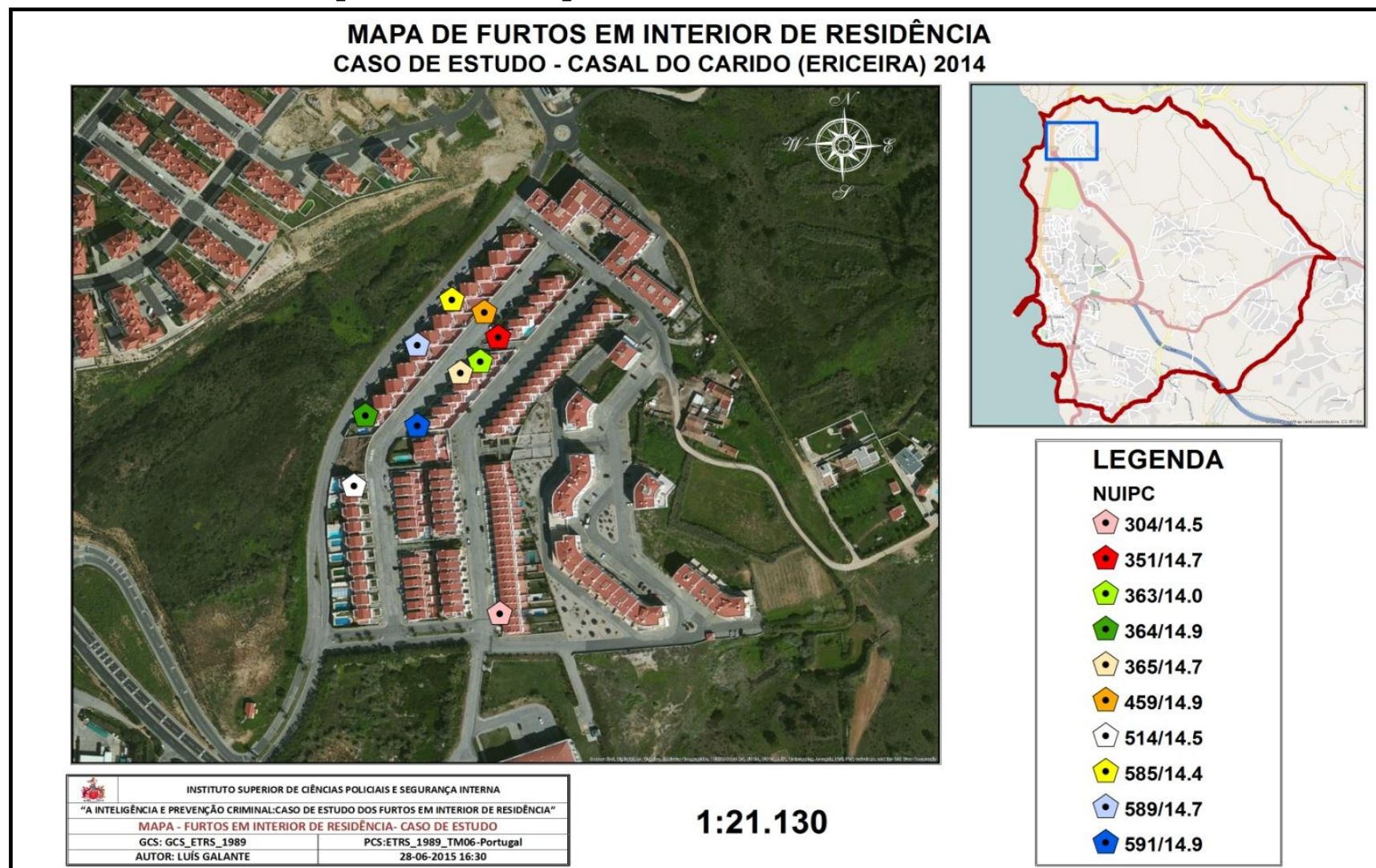
Apêndice P - Mapa de Furtos - Análise HotSpot -2014



Mapa 15 ¹⁷³ - Furtos Interior de residência 2014- Análise HotSpot.

¹⁷³ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

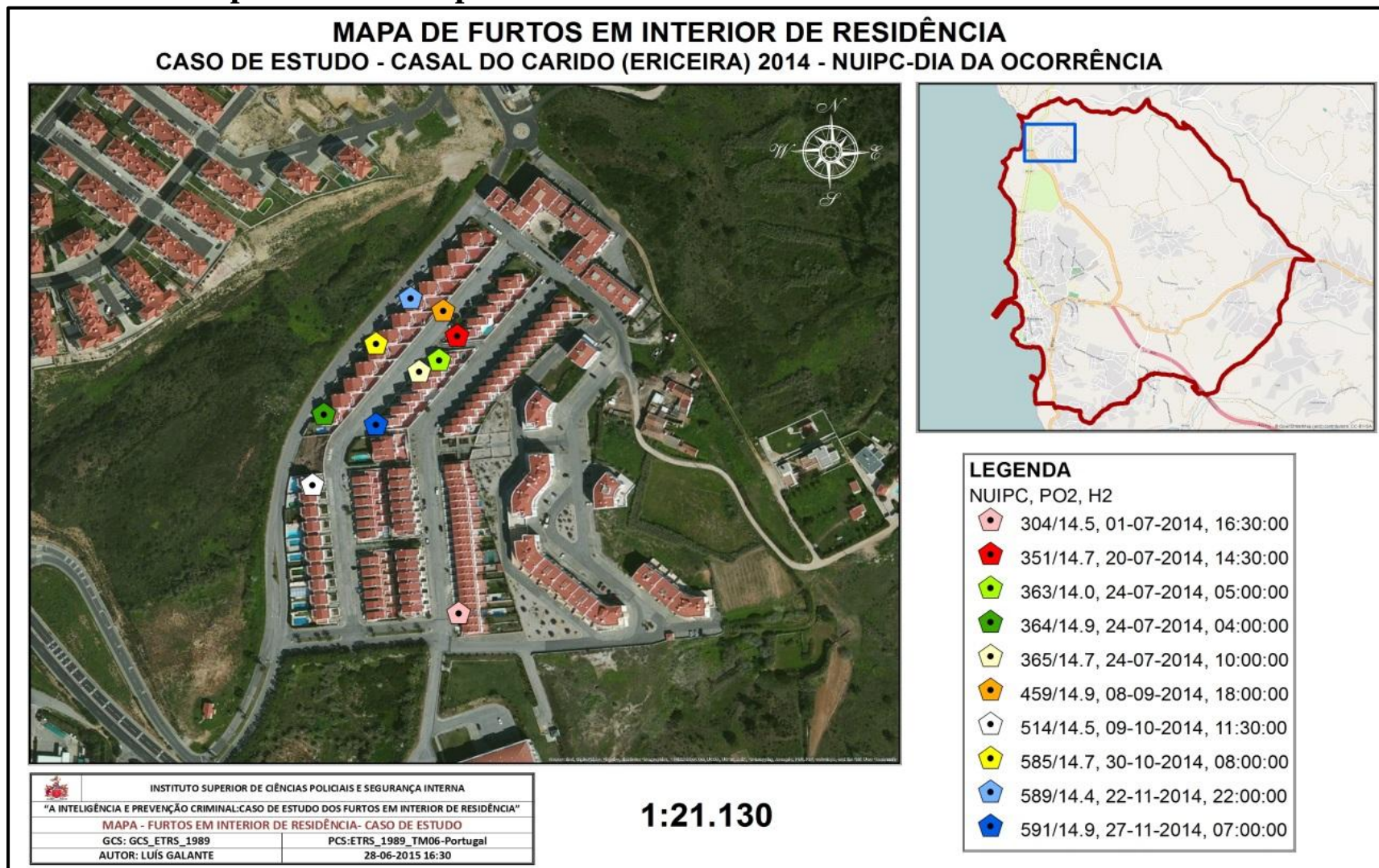
Apêndice Q - Mapa de Furtos– Casal do Carido - 2014



Mapa 16¹⁷⁴ - Furtos em Residência - Casal do Carido – 2014.

¹⁷⁴ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

Apêndice R - Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/DO /H-2014

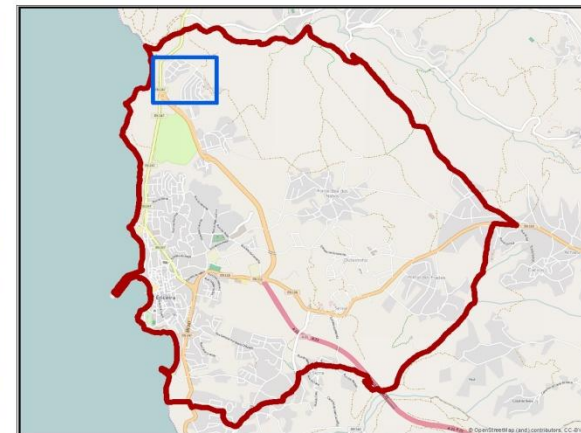


Mapa 17¹⁷⁵ - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/DO/H-2014.

¹⁷⁵ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

Apêndice S - Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/H-2014

MAPA DE FURTOS EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA CASO DE ESTUDO - CASAL DO CARIDO (ERICEIRA) 2014 - NUIPC-HORA



LEGENDA

NUIPC, H1, H2

- 304/14.5, 13:00:00, 16:30:00
- 351/14.7, 20:30:00, 14:30:00
- 363/14.0, 02:00:00, 05:00:00
- 364/14.9, 03:00:00, 04:00:00
- 365/14.7, 00:00:00, 10:00:00
- 459/14.9, 14:30:00, 18:00:00
- 514/14.5, 10:00:00, 11:30:00
- 585/14.7, 01:00:00, 08:00:00
- 589/14.4, 19:00:00, 22:00:00
- 591/14.9, 23:00:00, 07:00:00

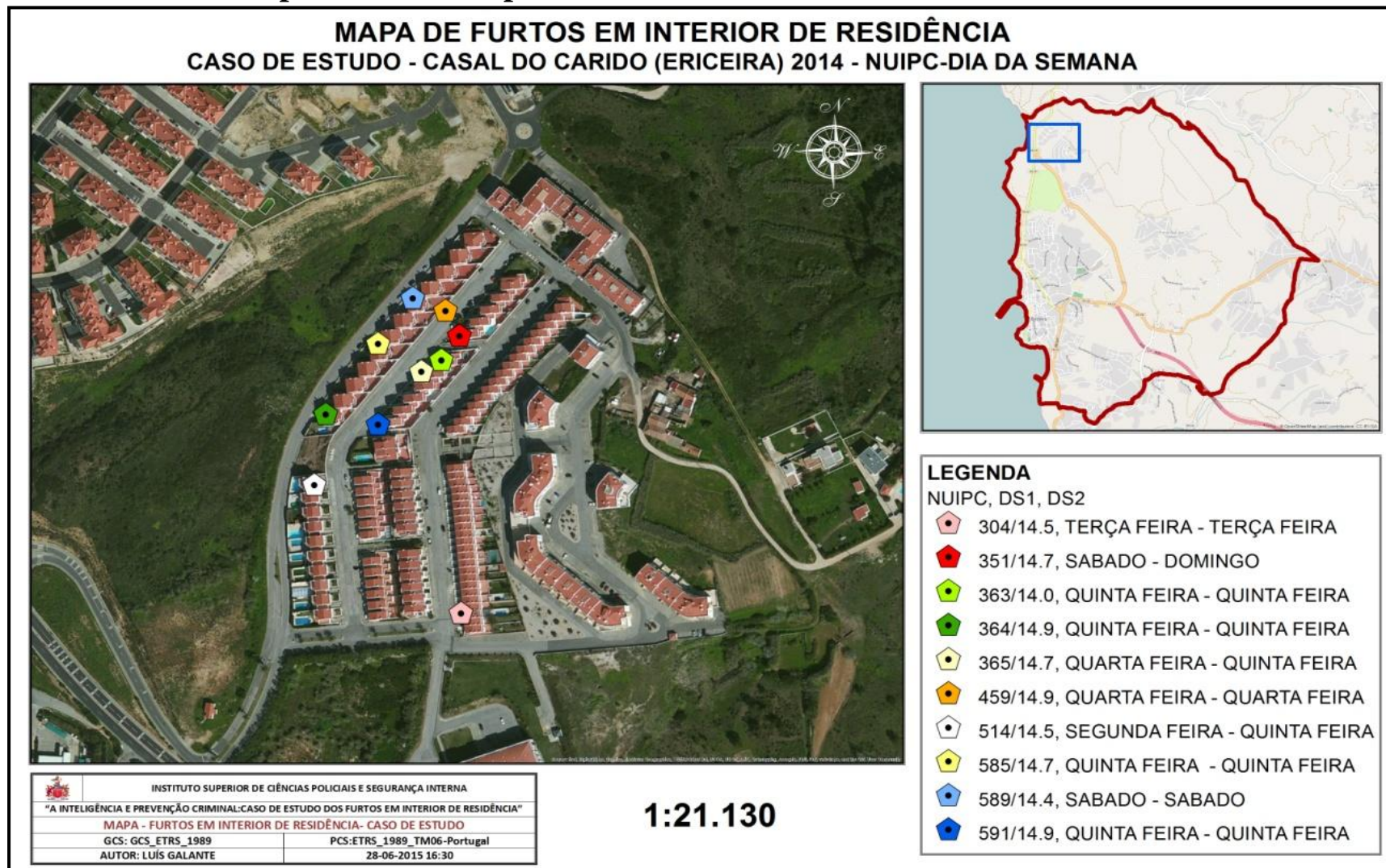
 INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA "A INTELIGÊNCIA E PREVENÇÃO CRIMINAL: CASO DE ESTUDO DOS FURTOS EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA"	
MAPA - FURTOS EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA- CASO DE ESTUDO	
GCS: GCS_ETRS_1989	PCS: ETRS_1989_TM06-Portugal
AUTOR: LUÍS GALANTE	28-06-2015 16:30

1:21.130

Mapa 18¹⁷⁶ - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIP/PO – 2014.

¹⁷⁶ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

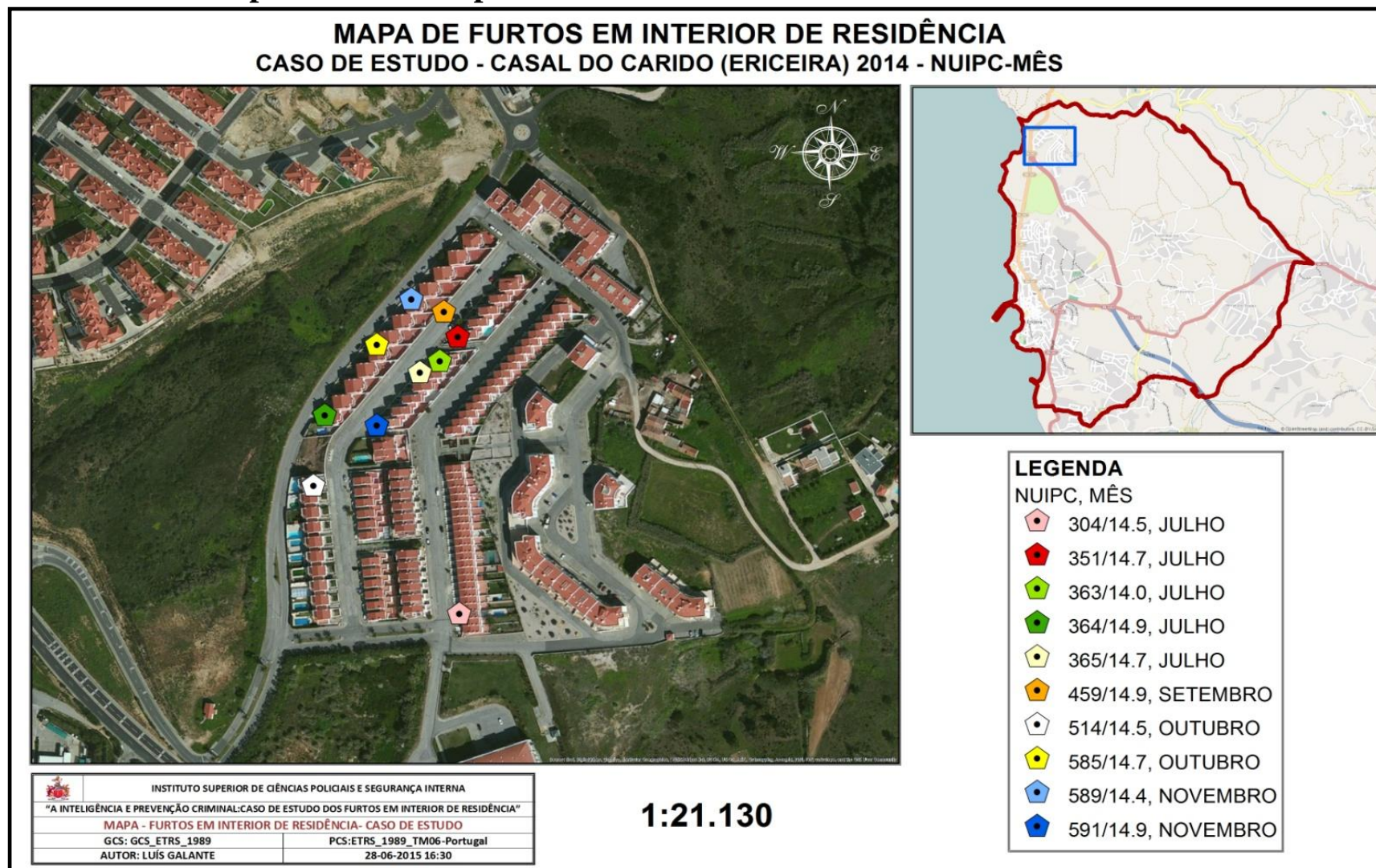
Apêndice T - Mapa de Furtos – Casal do Carido – NUIPC/DS 2014



Mapa 19¹⁷⁷ - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/DS/H – 2014.

¹⁷⁷ Mapa elaborado através de ArcGis 10.3.1, ESRI Portugal 2016.

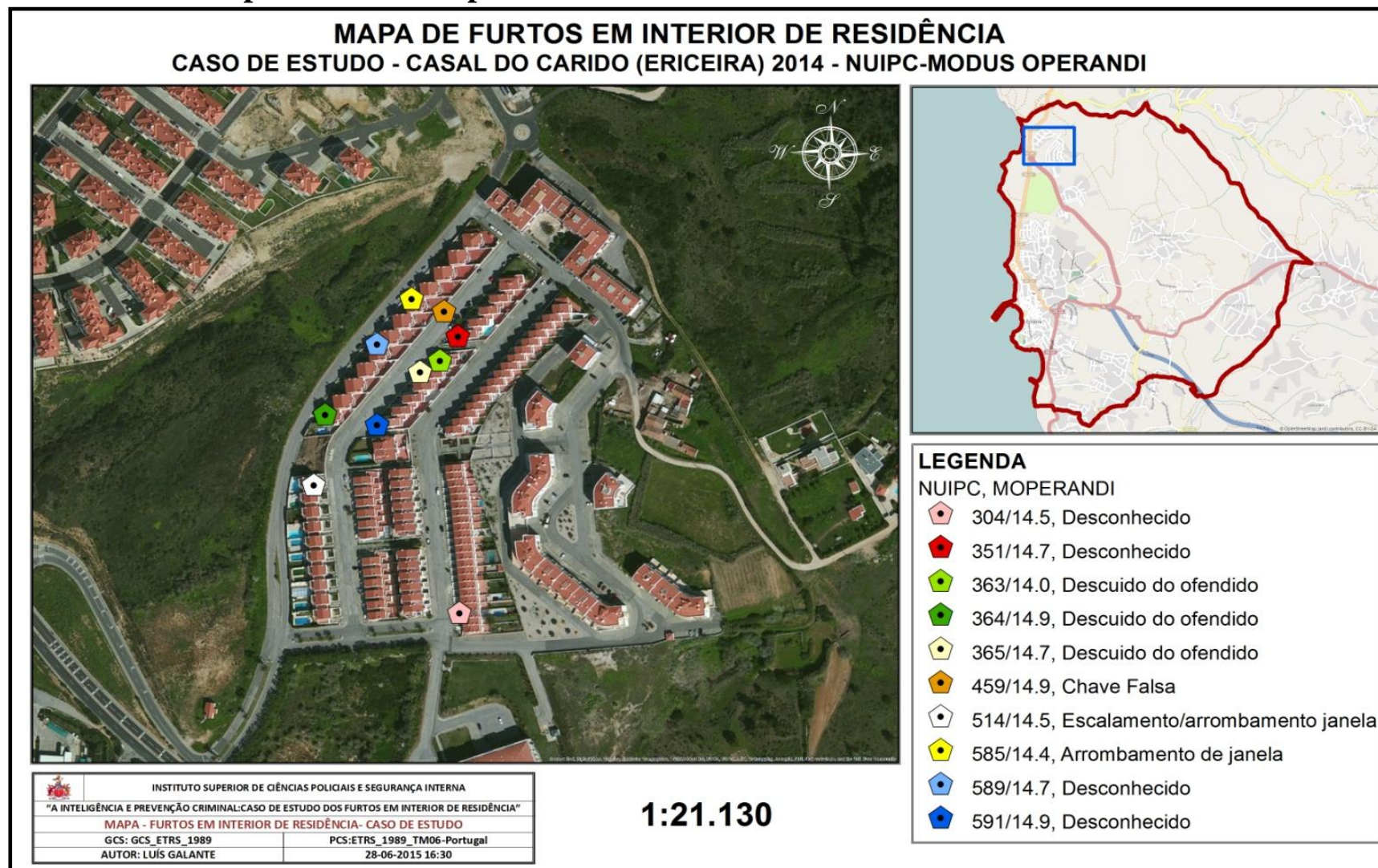
Apêndice U - Mapa de Furtos -Casal do Carido – NUIPC/Mês - 2014



Mapa 20 ¹⁷⁸ - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/Mês- 2014

¹⁷⁸ Mapa elaborado através de ArcGis 10.2, ESRI Portugal 2015.

Apêndice V - Mapa de Furtos–Casal do Carido – NUIPC/MO- 2014



Mapa 21¹⁷⁹ - Furtos em Residência – Casal do Carido – NUIPC/MO – 2014

¹⁷⁹ Mapa elaborado através de ArcGis 10.2, ESRI Portugal 2015.

ANEXOS

Anexo A – Estrutura do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP)

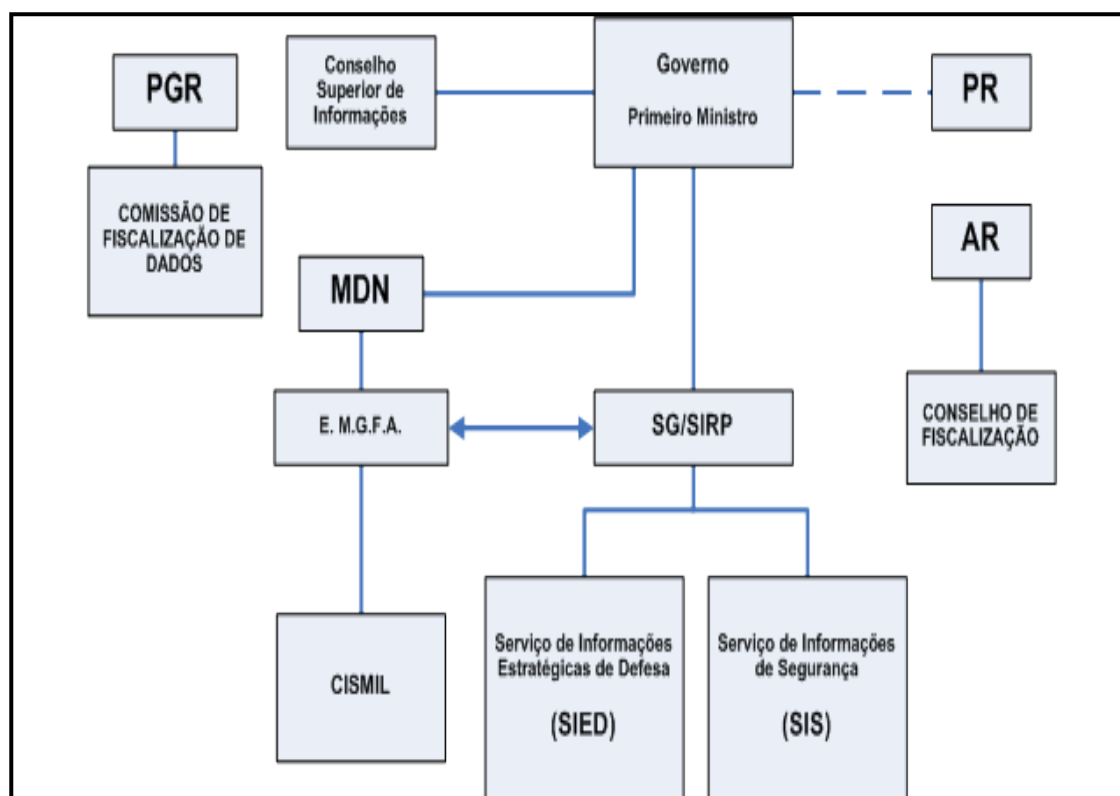


Figura 16¹⁸⁰ - Organograma do SIRP;

¹⁸⁰ Sistema de Informações da República Portuguesa (2015). Acedido a 10 de janeiro de 2015, em www.sirp.pt.

Anexo B – Estrutura do Sistema de Informações de Segurança (SIS)

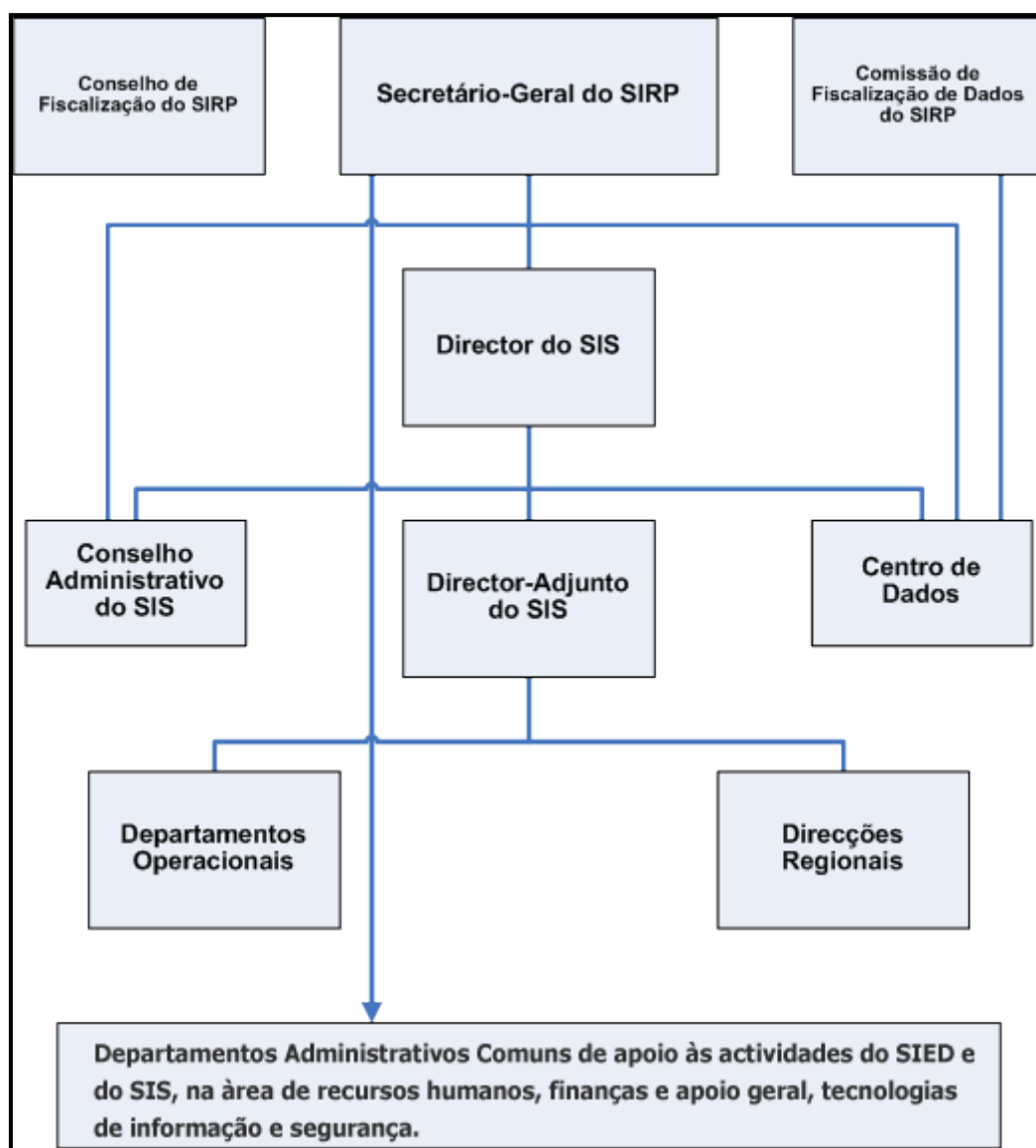


Figura 17¹⁸¹ – Organograma do SIS.

¹⁸¹ Sistema de Informações de Segurança (2015). Acedido a 10 de janeiro de 2015, em www.sirp.pt.

Anexo C - Estrutura da Guarda Nacional Republicana

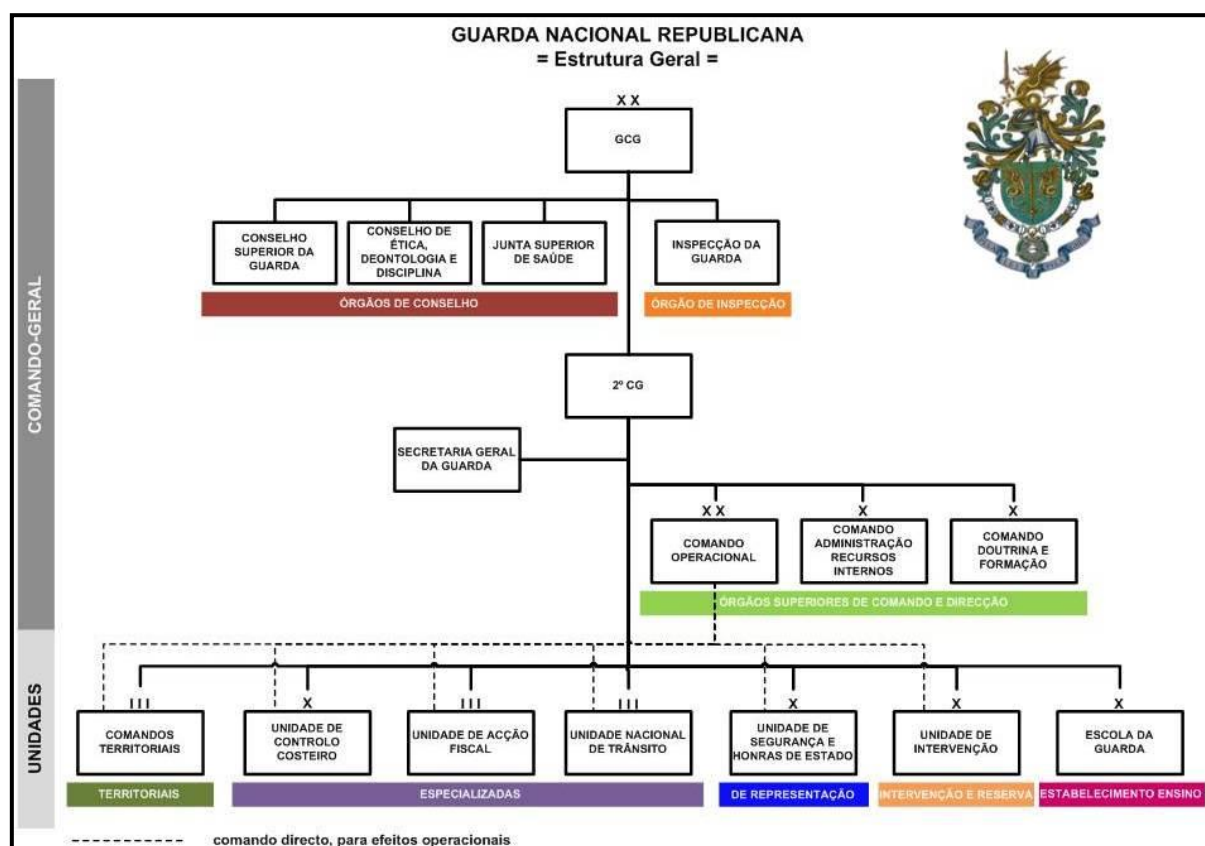


Figura 18¹⁸² – Organograma da Guarda Nacional Republicana.

¹⁸² Guarda Nacional Republicana (2015). Acedido a 04 de maio de 2015, em www.gnr.pt.

Anexo D – Estrutura do Comando Operacional da GNR

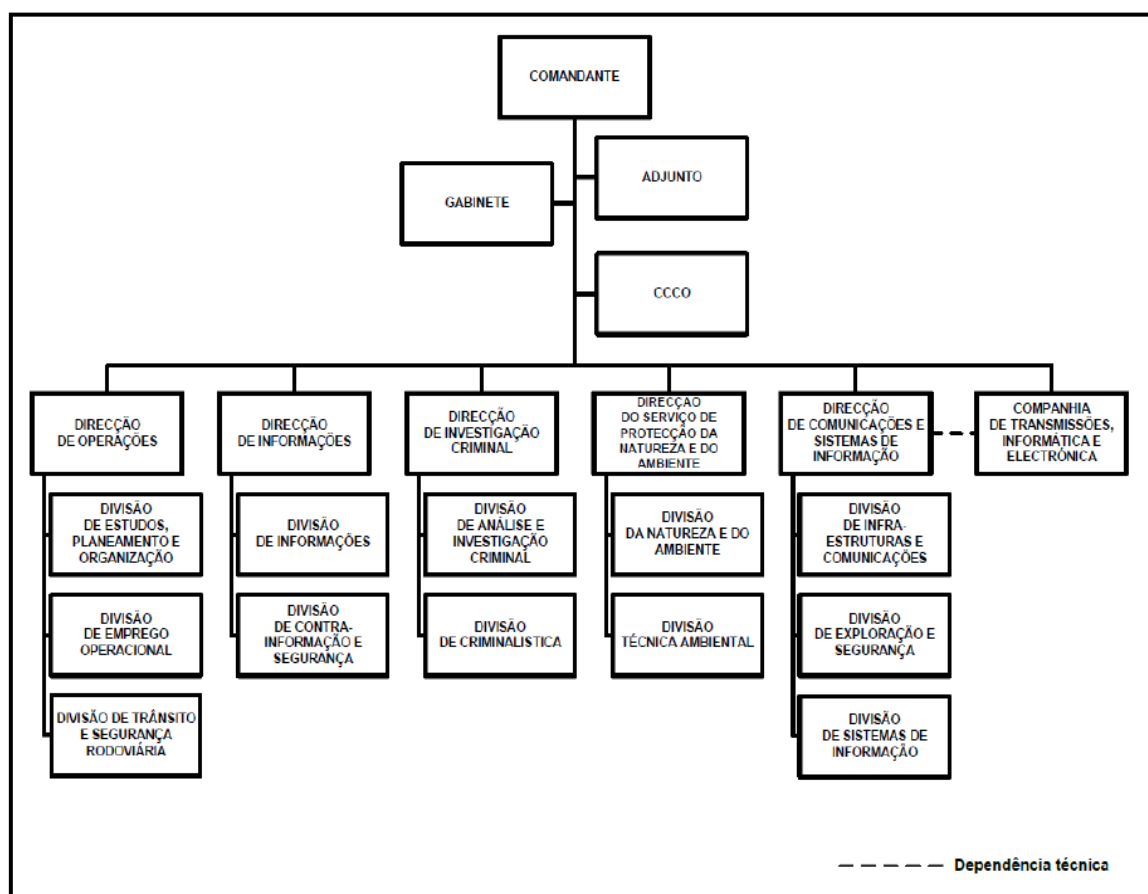


Figura 19¹⁸³ - Organograma da estrutura do Comando Operacional da GNR.

¹⁸³ Guarda Nacional Republicana (2015). Despacho GCG N.º 71/11-OG

Anexo E – Estrutura da Direcção de Informações da GNR

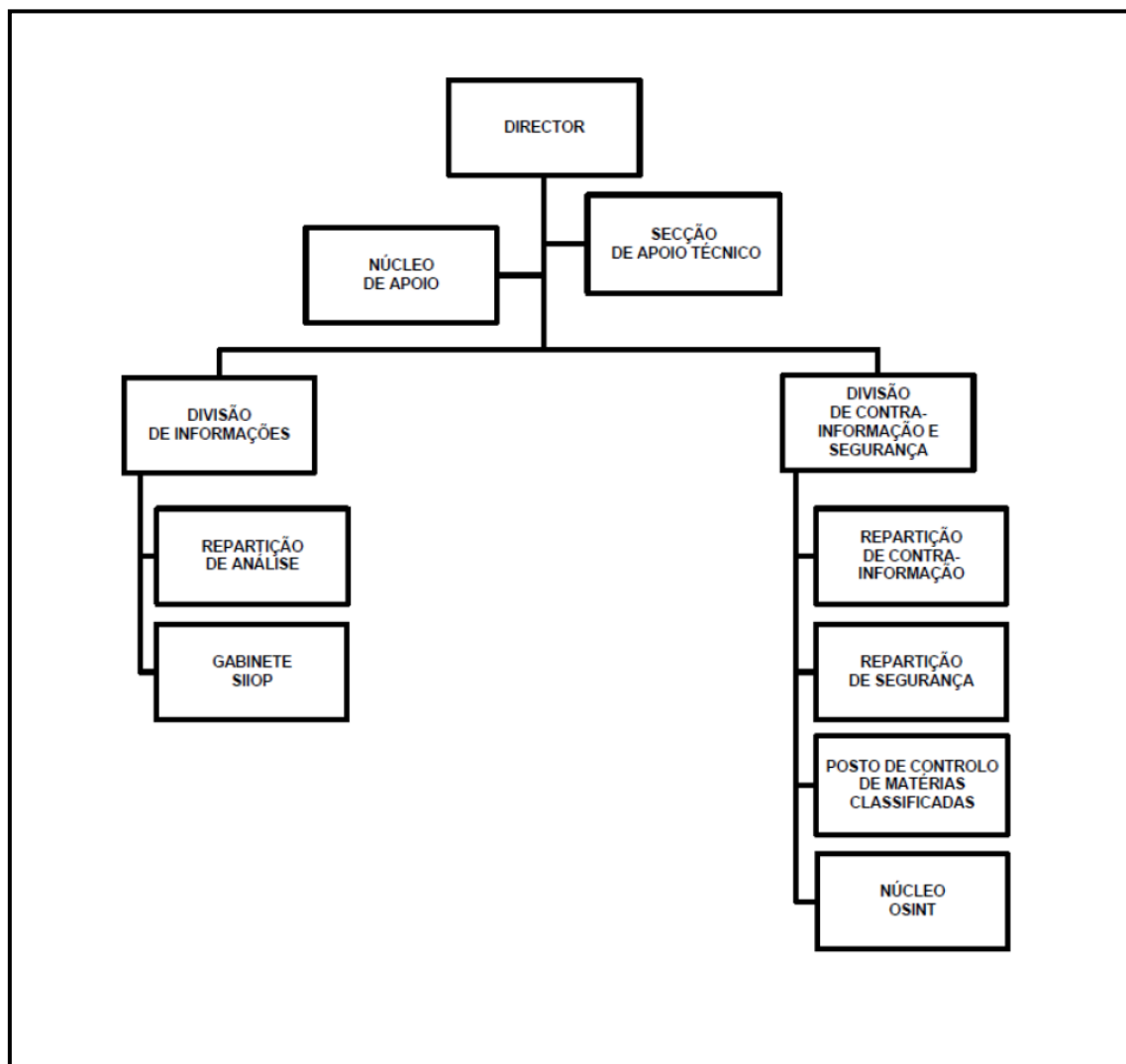


Figura 20 ¹⁸⁴ - Organograma da Direcção de Informações da GNR.

¹⁸⁴ Guarda Nacional Republicana (2014). Despacho GCG N.º 71/11-OG

Anexo F – Estrutura dos Comandos Territoriais da GNR

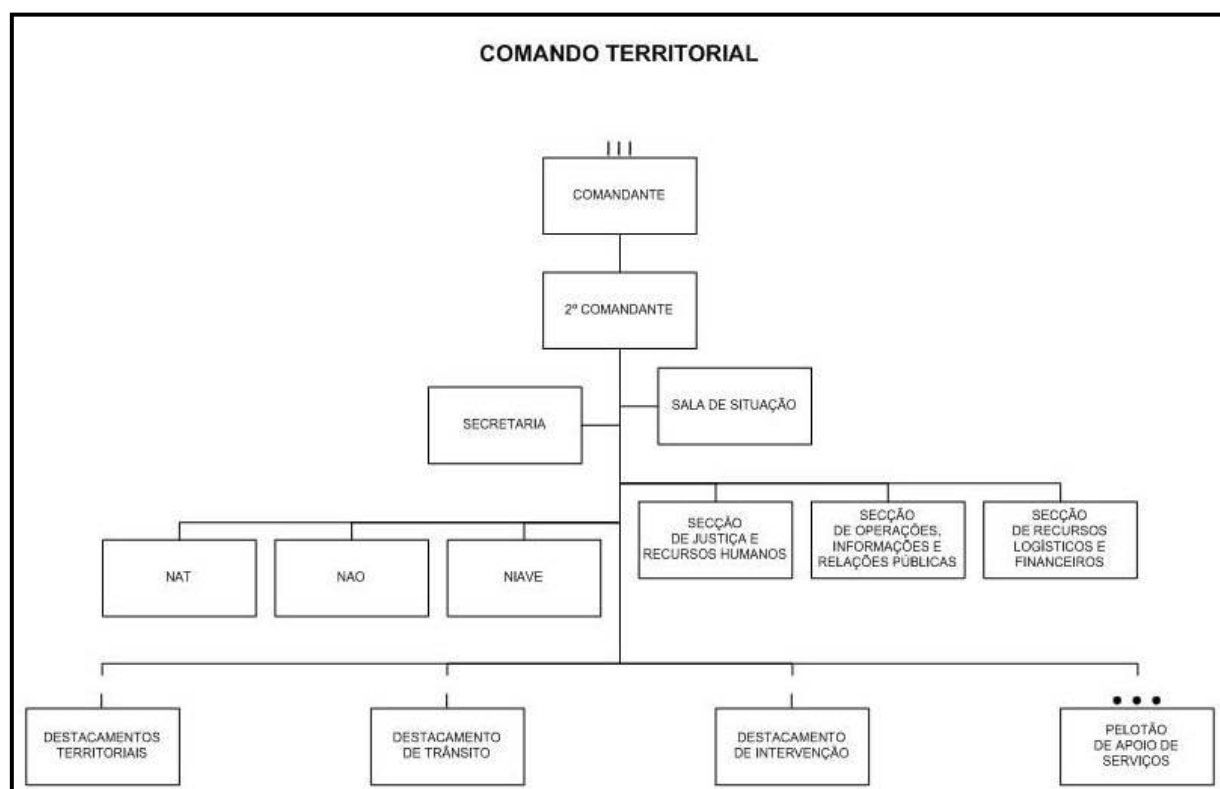


Figura 21 ¹⁸⁵ - Organograma do Comando Territorial da GNR.

¹⁸⁵ Guarda Nacional Republicana (2014).

Anexo G – Estrutura da Direção de Investigação Criminal GNR

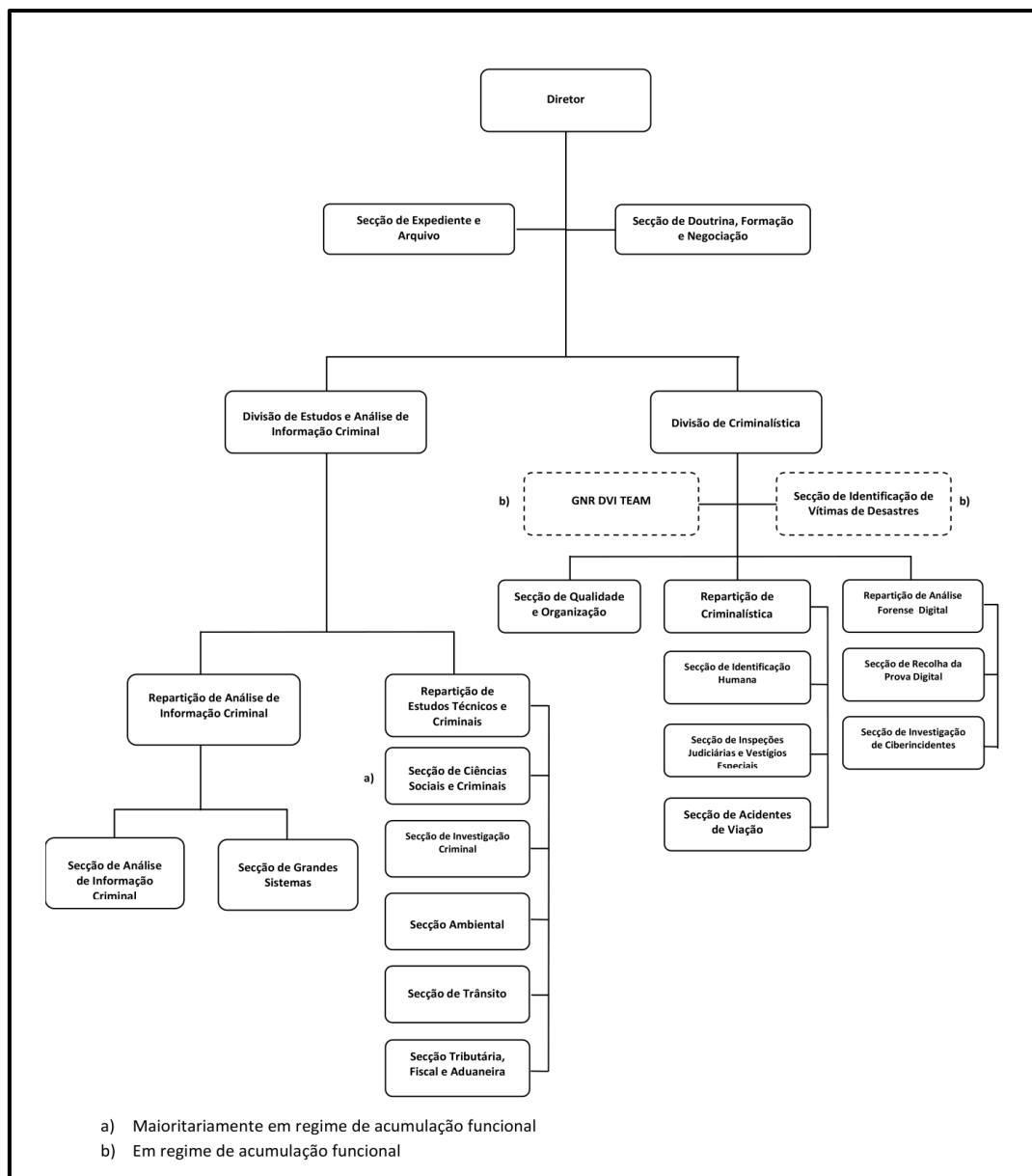


Figura 22¹⁸⁶ -Organograma da DIC da GNR.

¹⁸⁶ Guarda Nacional Republicana (2014) - Despacho GCG N.º 71/11-OG.

Anexo H – Organograma da Secção de Investigação Criminal

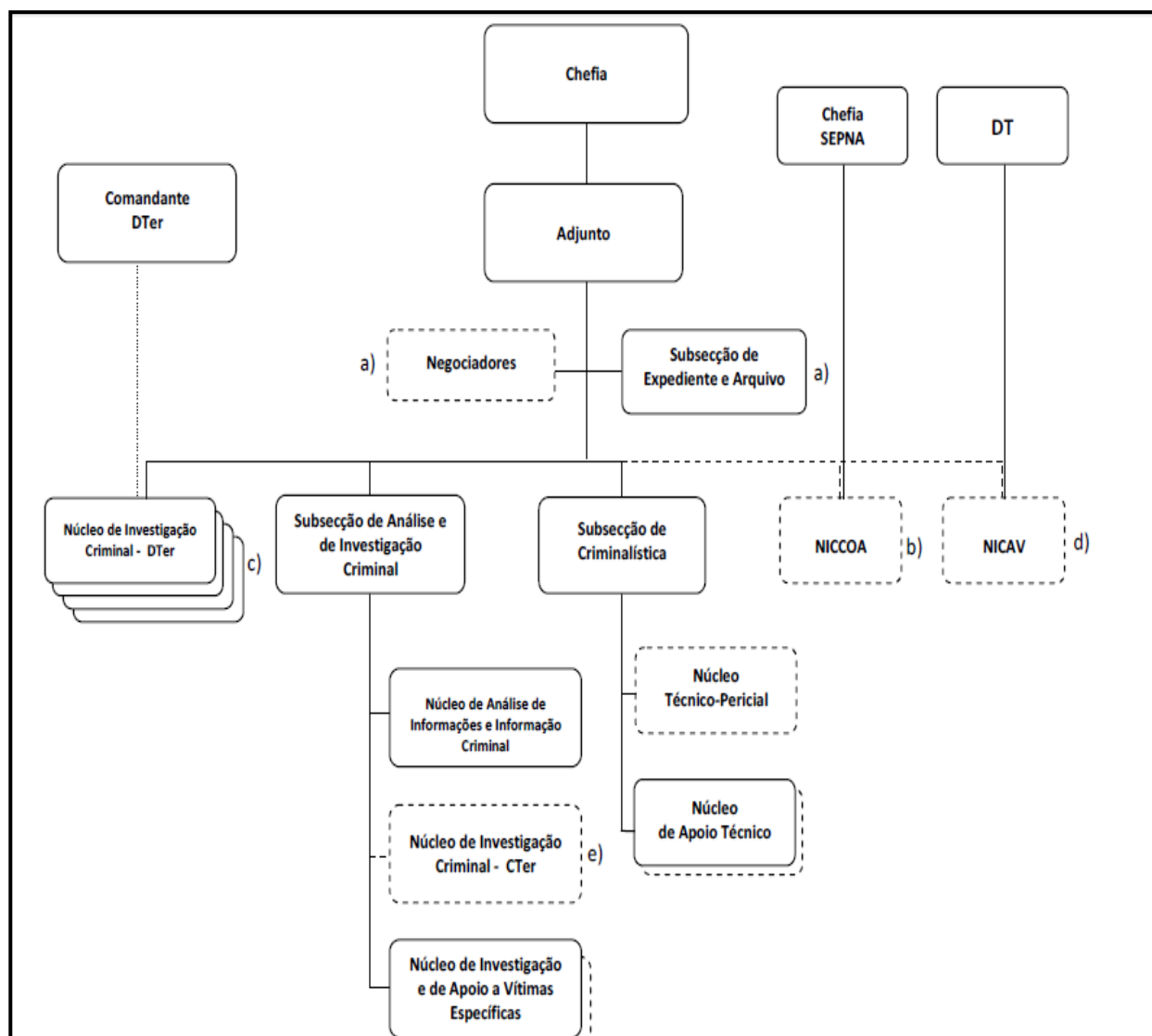


Figura 23 ¹⁸⁷ - Organograma da SIIC do Cter da GNR.

¹⁸⁷ Guarda Nacional Republicana (2014). Despacho GCG N.º 71/11-OG.